



3º PLANSAN

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Salvador - Bahia | Outubro de 2024



PLENO DE SECRETÁRIOS/AS DO GGSAN

AFONSO BANDEIRA FLORENCE

Secretário da CASA CIVIL

ANDRÉ PINHO JOAZEIRO

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

ÂNGELA GUIMARÃES

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRONI

CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO

Secretário do Planejamento - SEPLAN

DAVIDSON MAGALHÃES

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

EDUARDO SODRÉ MARTINS

Secretário de Meio Ambiente - SEMA

NEUSA CADORE

Secretária de Políticas para as Mulheres - SPM

FELIPE DA SILVA FREITAS

Secretário de Justiça e Direitos Humanos - SJDH

FABYA DOS REIS SANTOS

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES

LARISSA GOMES MORAES

Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural - SDR

ROBERTA CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde - SESAB

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária da Educação - SEC

WALLISON OLIVEIRA TORRES

Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI

TIAGO PEREIRA DA COSTA

Coordenador Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome - BAHIA SEM FOME

JERÔNIMO RODRIGUES

GOVERNADOR DA BAHIA

GERALDO JÚNIOR

VICE-GOVERNADOR

AFONSO FLORENCE

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

PRESIDENTE DO GRUPO GOVERNAMENTAL DE SEGURANÇA

ALIMENTAR E NUTRICIONAL - GGSAN

TIAGO PEREIRA DA COSTA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GGSAN

COMITÊ TÉCNICO DO GGSAN

José Augusto de Castro Tosato (titular) - Casa Civil
Marcos Aurélio Lessa Santos (suplente) - Casa Civil
Adriano Raimundo Cerqueira Costa (titular) - SDR
Euzimar Cordeiro Carneiro (suplente) - SDR
Leandro Menezes Vaz (titular) - SEPROMI
Tatiane dos Anjos (suplente) - SEPROMI
Andrea Santos Carvalho (titular) - SIHS
Fabio Barreiros Neto (suplente) - SIHS
João Paulo Pereira (titular) - SEMA
Ary da Mata e Souza (suplente) - SEMA
Maria Cláudia da Costa Montal (titular) - SESAB
Clarissa Leite Campos (suplente) - SESAB
Antônio Sebastião dos Santos Rocha (titular) - SEAGRI
Graciele Santos Pereira (suplente) - SEAGRI
Cláudio Rodrigues dos Santos - SEADES
Flávio Bastos - SEADES
Lara Souza Matos (titular) - SEPLAN
Fábio Di Natale Guimarães (suplente) - SEPLAN
Alessandra Santana Nóbrega (titular) - SEC
Tayane de Jesus Freitas (suplente) - SEC
Raimundo José Pedreira do Nascimento (titular) - SJDH
Lucinéia Rocha Oliveira (suplente) - SJDH
Sócrates Gomes Pereira Santana (titular) - SECTI
Georgeton Melo Nogueira (suplente) - SECTI
Wenceslau Augusto dos Santos Júnior (titular) - SETRE
Mércia de Jesus Porto (suplente) - SETRE
Ioná Queiroz Nascimento (titular) - SPM
Amanda Andrade Lima de Oliveira (suplente) - SPM

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO ESTADO DA BAHIA - CONSEA BA

DEBORA RODRIGUES
PRESIDENTA

FABYA DOS REIS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

MÁRCIA DIAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA

LISTA DOS MEMBROS DO CONSEA-BA
BIÊNIO 2024-2026

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Fabya dos Reis Santos
Suplente: Cláudio Rodrigues dos Santos

Casa Civil
Titular: Afonso Bandeira Florence
Suplente: Tiago Pereira da Costa

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos
Titular: Felipe da Silva Freitas
Suplente: Raimundo Nascimento
Secretaria da Saúde
Titular: Roberta Silva de Carvalho Santana
Suplente: Maria Claudia da Costa Montal

Secretaria do Meio Ambiente
Titular: Eduardo Mendonça Sodré Martins
Suplente: João Paulo Pereira Ribeiro

Secretaria do Planejamento
Titular: Cláudio Ramos Peixoto
Suplente: Natã Silva Vieira
Secretaria de Políticas para as Mulheres
Titular: Neusa Cadore
Suplente: Amanda Andrade Lima de Oliveira

Secretaria de Desenvolvimento Rural

Titular: Osni Cardoso de Araújo
Suplente: Adriano Raimundo Cerqueira Costa

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Titular: Davidson de Magalhães Santos
Suplente: Wenceslau Augusto dos Santos Junior
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aqüicultura
Titular: Walisson Oliveira Torres
Suplente: Katia Correia Lima

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial

Titular: Ângela Guimarães
Suplente: Mércia Porto Barata

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Titular: André Pinho Joazeiro
Suplente: Sócrates Gomes Pereira
Bittencourt Santana

Secretaria da Educação

Titular: Rowenna dos Santos Brito
Suplente: Ricardo Costa de Moraes

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Titular: Larissa Gomes Moraes
Suplente: Karla Parracho de Melo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Débora Rodrigues da Silva (Presidenta) - FBES
Suplente: Maria do Socorro dos Santos - FBES

Titular: José Moacir dos Santos - IRPAA
Suplente: Maria Regilania de Araújo - IRPAA

Titular: Ioná Pereira da Silva - ACBANTU
Suplente: Antônio Alves Sobrinho - ACBANTU

Titular: Edileuza Alves da Silva - RESAB
Suplente: Maria Cristina Brito - CUT-Ba

Titular: Renildo da Silva Santos - Movimento População em Situação de Rua
Suplente: Maria Sueli Sobral Oliveira - Movimento População em Situação de Rua

Titular: Taiane Cazumbá de Souza - CRN 5ª Região
Suplente: Naianne Dias Costa - ABADFAL

Titular: Andréia Pinheiro Almeida - UNEGRO
Suplente: Sociedade Protetora dos Desvalidos - SPD

Titular: Pastoral da Criança
Suplente: Zoraia Nunes da Gama Santos - CÁRITAS

Titular: Leila Santana da Silva - MPA
Suplente: Adenilson de Almeida Amaral - MPA

Titular: Valdivino Rodrigues de Souza - CAFFP
Suplente: CENTRAL

Titular: Jailzon Santos Sena - CECAF
Suplente: Jussara Regina Correia dos Santos - CECAF

Titular: Lindiomar Dourado de Souza - FETAG-Ba
Suplente: Elisia Ribeiro Teixeira - COOTRAF

Titular: Regina Dantas de Carvalho - UNICAFES-Ba
Suplente: Dimas Freitas Carvalho - FBDHAA

Titular: Naidison de Quintella Baptista - ASA-Ba
Suplente: Lêda Maria Sant'Ana Câmara - Rêde Kôdia

Titular: Silmara Oliveira Moreira Bitencourt - CEDASB
Suplente: Eliane Pereira de Almeida Vale - CEDASB

Titular: Maicon Santos Soares (Kâhu Pataxó) - MUPOIBA
Suplente: Rony Claudio Silva de Jesus (Cacique Rony Tupinambá) - FINPAT

Titular: Maria Rute Lima Silva - FATRES
Suplente: Marcio Aguiar dos Santos - ASFAB

Titular: Maria Nilza da Conceição Santos - COOPEREDE
Suplente: Helen Conceição dos Santos Soares (Samêhi Pataxó) - AMIESB

Titular: Marcos Almeida Bispo - CAA
Suplente: Melissa Modesto Campelo - FASE
Titular: Carlos Eduardo Oliveira de Souza Leite - SASOP
Suplente: Cíntia Ribeiro de Araújo - SASOP

Titular: Hervison de Oliveira Pereira - MST-Ba
Suplente: Simone de Jesus Souza - MST-Ba

Titular: Maria da Paz Pereira Barreto - MMTR
Suplente: Helena Barreto de Souza - MMTR

GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO 3º PLANSAN

Carlos Eduardo Leite (CONSEA)
Célia Firmo (CONSEA)
Claúdio Rodrigues (SEADES)
Debora Rodrigues (CONSEA)
Giselle Coutinho (BAHIA SEM FOME)
Jainei Silva (BAHIA SEM FOME)
Júlia Coqueiro (BAHIA SEM FOME)
Lara Sousa Matos (SEPLAN / BAHIA SEM FOME)
Lyvia Costa (BAHIA SEM FOME)
Márcia Cristina (CONSEA)
Marcia Dias (CONSEA)
Natã Vieira (SEPLAN)
Sandra Chaves (CONSEA / UFBA)
Silvana Oliveira (BAHIA SEM FOME / UFBA)
Tiago Pereira da Costa (BAHIA SEM FOME)

COLABORADORES

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais - SEI
Universidade Federal da Bahia - UFBA
Secretaria do Planejamento - SEPLAN

ORGANIZAÇÃO

Lara Sousa Matos (BAHIA SEM FOME)
Tiago Pereira da Costa (BAHIA SEM FOME)



LISTA DE SIGLAS

ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
CadÚnico	Cadastro Único
CESAN	Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
CGCFOME	Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome
CGU	Controladoria Geral da União
CONSEA	Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EBIA	Escala Brasileira de Insegurança Alimentar
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FLIPAN	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia
GGSAN	Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional
GTT	Grupos de Trabalho Territoriais
IA	Insegurança Alimentar
IA grave	Insegurança Alimentar grave
IA leve	Insegurança Alimentar leve
IA moderada	Insegurança Alimentar moderada
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAA Bahia	Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar
PESAN	Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
PIDESC	Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PLANSAN	Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNADC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
POF	Pesquisa de Orçamentos Familiares
PPA	Plano Plurianual
Rede PENS-SAN	Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SEI	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia
SISAN	Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
VIGISAN	Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar

SUMÁRIO

Apresentação	14
Introdução	16
Apresentação	14
Núcleo Situacional	20
Diagnóstico e Contextualização	22
1, Nota técnica sobre o panorama da pobreza e da segurança alimentar na Bahia	22
2. Panorama da pobreza no estado da Bahia	24
2.1. Perspectiva histórica	24
2.2. Taxa de desocupação e informalidade	27
2.3. Rendimento	29
2.4. Arranjo domiciliar	29
2.5. Condição de Moradia	30
2.6. Cadastro Único: beneficiários do Bolsa Família e população em situação de rua	32
3. Panorama da segurança alimentar no estado da Bahia	33
3.1. Perspectiva histórica	33
4. Insegurança alimentar na Bahia em 2023	36
4.1. Perfil da insegurança alimentar da Bahia em 2023	36
4.1.1. Situação do domicílio	36
4.1.2. Sexo do responsável pelo domicílio	37
4.1.3. Cor ou raça do responsável pelo domicílio	38
4.1.5. Instrução	39
4.1.5. Posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal do responsável pelo domicílio	38
4.1.6. Faixa de idade dos moradores	38
4.1.7. Número de moradores	40
4.1.8. Renda mensal domiciliar per capita	41
5. Considerações	42
Balanco do 1º PLANSAN	44
Balanco do 2º PLANSAN	54
Conferências Territoriais / Conferência estadual	58
Metodologia	66
Públicos prioritários	76
bahia sem fome – Programa Estadual de Combate à Fome	80
Núcleo Programático	90
Dimensão - Disponibilidade de alimentos	92
Dimensão - Acesso aos alimentos / Utilização dos alimentos	100
Dimensão - Consumo de alimentos	108
Dimensão - Transversais	116
Governança, monitoramento e avaliação	118
Referências	128
Anexo	132



APRESENTAÇÃO

Vivemos a recorrência da fome, maltratando a vida do nosso povo, e reconhecemos o desafio de assumir um Estado com 12,9% da população em situação de insegurança alimentar grave, fruto do desmonte nas políticas públicas de nível federal, da inoperância dos recursos públicos da União, da pandemia do coronavírus e de uma estiagem prolongada que afetou boa parte do nosso Estado, gerando alta inflação com aumento no preço dos alimentos, crises sociais de desestabilização das forças produtivas, econômicas e culturais.

Ouvindo o clamor da população, de imediato criamos o Programa Bahia Sem Fome, como estratégia para o fortalecimento do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e para agir de forma imediata e estruturante no combate à fome e na promoção da segurança alimentar e nutricional, sob o meu direcionamento através da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome - CGCFOME, ligada a Casa Civil e ao meu Gabinete.

Encarar o desafio do Combate à Fome é pensar as políticas públicas com um olhar integral para o ser humano, cuidando de quem mais precisa. Nessa visão, a segurança alimentar tem papel fundamental, pois dialoga com várias políticas públicas que buscam assegurar o Direito Humano a Alimentação Adequada através de um sistema, o SISAN.

Passos significativos foram dados, de forma articulada, integrada e focalizada de modo que chegamos em um ano e meio de gestão com 60% da população em situação de segurança alimentar e nutricional e 6,1% em situação de insegurança alimentar grave, segundo dados do IBGE (2024). Isso mostra a força das políticas públicas, do alinhamento entre Governos Federal, Estadual e Municipais, e principalmente de gestores comprometidos com as pessoas que mais precisam do olhar e do cuidado do Estado.

A parceria com a sociedade civil através do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA foi de grande importância na retomada do funcionamento do SISAN na Bahia, reforçando os princípios da democracia participativa, o direito humano à alimentação adequada, a soberania alimentar, a intersectorialidade e o respeito à diversidade de identidades coletivas. Juntos, Governo e CONSEA, realizamos a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CESAN, construindo de forma propositiva subsídios para esse plano.

Em boa hora chega o 3º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN, onde junto com o Governo Federal através do Plano Brasil Sem Fome e o Programa Bahia Sem Fome nos ajudarão a avançar nas pactuações junto a sociedade civil organizada para continuarmos alimentando vidas e assegurando direitos.

Temos muitos desafios pela frente: sustentação da democracia, que permite trabalhar de forma integrada com o povo; as mudanças climáticas, inclusive no nosso Estado que tem maior área no Semiárido, em que vivemos a elevação das temperaturas e desequilíbrios ambientais (secas, queimadas, enchentes); bem como a saída do mapa da fome.

Mas, também temos grandes oportunidades, por isso precisamos olhar para o futuro de maneira criativa, reconhecendo as resistências da sociedade civil e assumindo as responsabilidades no Estado de construir uma sociedade melhor de se viver, tendo a segurança alimentar e nutricional como prioridade.

O chamado do presidente Lula no G20, criando a Aliança Global contra a fome e a pobreza, nos traz uma grande responsabilidade para termos caminhos efetivos para superação da fome, e na Bahia estamos fazendo isso fortalecendo a Agricultura Familiar, instituindo a Agroecologia e a Produção Orgânica enquanto política pública, trabalhando de forma integrada para proteger quem mais precisa através do Bahia Sem Fome, viabilizando a Comida no Prato (incluindo o pobre no orçamento) e a Renda no Bolso (trabalho e o emprego), que são aspectos fundamentais para construção do Bem Viver.

Que este Plano seja não apenas registros de intenções, mas o compromisso a uma jornada transformadora que conecta o presente ao futuro, garantindo que as gerações possam colher os frutos do nosso trabalho. Vamos juntos e juntas, combater à fome e semear a segurança alimentar e nutricional para nossa gente!

Jerônimo Rodrigues
Governador do Estado da Bahia



INTRODUÇÃO

O acesso permanente à alimentação é considerado uma condição fundamental para a manutenção da vida dos seres humanos, sozinhos ou em companhia de outros. Esse direito é universalmente reconhecido, sendo a ausência de fome e a ingestão regular de alimentos nutritivos condições prévias para garantia de outros direitos, sendo, portanto, indivisíveis e fundamentais para a plena execução da cidadania (ONU, 1999). Nesse contexto, o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é um dos direitos fundamentais reconhecidos internacionalmente, que se baseia na ideia de que todas as pessoas têm o direito de acesso físico e econômico a alimentos suficientes, seguros e nutritivos para atender às suas necessidades dietéticas e preferências culturais, a fim de viver uma vida digna e saudável. Esse conceito não se limita apenas ao acesso físico ao alimento, mas abrange questões como a disponibilidade, a acessibilidade econômica, a aceitabilidade cultural e a adequação nutricional dos mesmos (BURYTI et al., 2021).

O Brasil é signatário em diferentes pactos internacionais que tratam dos direitos humanos, incluindo aqueles relacionados ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Assim, o Brasil tem a responsabilidade de respeitar, proteger e promover o direito à alimentação de sua população, adotando medidas adequadas para garantir o acesso físico e econômico a alimentos nutritivos e culturalmente apropriados (FRANÇA, 2022).

Um grande avanço para a segurança alimentar e nutricional no país, protagonizado pela mobilização social, foi a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), estabelecido em 2006 através do artigo 1º da Lei nº 11.346/2006. Após o golpe de 2016, uma combinação de declínios: congelamento dos recursos públicos federal, aliada à interrupção do Plano Nacional de SAN, fragilizou o SISAN, restringindo a capacidade de alguns programas de atender à crescente necessidade da população de acesso à alimentação. Em paralelo, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), órgão da sociedade civil de assessoramento imediato à Presidência da República, foi extinto duas vezes, uma em 1996, retornando em 2003, e outra em 2019, retornando em 2023 (ALMEIDA & FROZI, 2023). Outro órgão reestruturado e 2023 que integra o SISAN é a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), responsável por promover a articulação dos órgãos e entidades da administração pública afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional (Decreto nº 11.422 de 2023).

No Estado da Bahia, uma ampla mobilização social liderada pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-BA) resultou na sanção da Lei nº 11.046 em 20 de maio de 2008, que institui a Política e o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Esta lei foi regulamentada por um

conjunto de marcos legais que asseguraram seu funcionamento eficaz, incluindo a elaboração e execução de Planos Estaduais de SAN, integrados ao orçamento estadual, proporcionando melhor governança, monitoramento e acompanhamento das políticas de SAN no Estado.

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) foi introduzido na Constituição Federal de 1988 por meio da Emenda Constitucional nº 64, em fevereiro de 2010. O DHAA está previsto no artigo 6º da Constituição. É um direito fundamental que garante a cada pessoa o acesso a alimentos adequados, de forma física e econômica, sem comprometer o acesso a outros direitos fundamentais, como saúde e educação. Também está presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, no artigo 25. O Estado tem a obrigação de prover o DHAA a indivíduos ou grupos que não conseguem obtê-lo por conta própria. Isso pode ser feito por meio de transferência de renda, entrega de alimentos, ou outros esquemas de segurança social.

No período de 2014 a 2018, o Brasil foi retirado do Mapa da Fome (FAO/ONU), e após esse período vem enfrentando uma combinação de inflação dos preços dos alimentos (crise econômica), desmonte de políticas públicas federais efetivas e grande retrocesso causado na gestão federal (crise política) e a pandemia do Covid-19 (crise sanitária). Como resultado, o povo brasileiro vem empobrecendo progressivamente e lidando com a precarização da vida, ficando sem suporte adequado e efetivo por parte do Estado Brasileiro no período de 2019 a 2022.

A crise econômica nacional e o desmonte das políticas federais de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional que marcaram os últimos anos criaram uma tragédia no Brasil e trouxeram um grande desafio para as novas gestões. São mais de 33 milhões de pessoas passando fome no país. Na Bahia, 1,8 milhão delas estão vivendo com insegurança alimentar grave, segundo dados da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN, 2022).

A reeleição do presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva, demonstra um grande esperar de um novo tempo, a volta do CONSEA e a reestruturação da CAISAN retomam o funcionamento do SISAN, criando o Plano Brasil Sem Fome. E em janeiro de 2023, o Governador Jerônimo Rodrigues criou o Programa Bahia Sem Fome, como resposta ao desmando da fome na vida das pessoas. Em março de 2023, o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN) foi reativado, reforçando a estrutura institucional e a governança necessária para a implementação articulada e eficaz das políticas de SAN. Atualmente, mais de 90 municípios já aderiram ao SISAN, demonstrando a expansão e a adesão crescente ao Sistema.

O Governo da Bahia expressa seu compromisso de superar a insegurança alimentar e nutricional e promover o Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada (DHAA) por meio do fortalecimento dos componentes do Sistema Estadual de SAN. A realização de 18 Conferências Territoriais e a 6ª Conferência Estadual de SAN foram essenciais para a formulação de discussões inclusivas e para garantir que as necessidades e sugestões das diversas comunidades sejam ouvidas e incorporadas nas estratégias de SAN. O funcionamento contínuo do CONSEA-BA e do GGSA é fundamental para coordenar ações entre o governo e a sociedade civil, assegurando que as políticas de SAN sejam abrangentes e bem executadas.

Num importante momento apresentamos a sociedade baiana o 3º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), resultado de uma construção coletiva e escuta qualificada de diversos atores, sendo principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Estadual de SAN (PESAN), que vem para concretizar as suas diretrizes através da implantação, consolidação, expansão e integração de programas e ações vinculadas às diversas áreas que impactam na segurança alimentar da população.

O PLANSAN foi aprovado por 14 Secretarias de Estado e pela Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome (CGCFOME) que compõem o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN), bem como pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-BA). Sua vigência será de seis anos, com início em 2024 e término em 2030. Esta periodicidade atende às disposições do Decreto nº 7.272/2010, no sentido de que as suas metas e iniciativas estão incorporadas ao Plano Plurianual do Governo da Bahia (PPA 2024-2027).

Este plano deverá ser revisado a cada dois anos (2026 e 2028) com base nas orientações advindas da 6ª Conferência Estadual de SAN, das proposições do CONSEA-BA e do resultado do processo de monitoramento e avaliação da sua execução, que será coordenado pelo Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN). O objetivo será o de avaliar os resultados e impactos do Plano nas condições de segurança alimentar da população e permitir o constante aperfeiçoamento do PLANSAN, como instrumento de garantia e promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável.





NÚCLEO SITUACIONAL



DIAGNÓSTICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1. NOTA TÉCNICA SOBRE O PANORAMA DA POBREZA E DA SEGURANÇA ALIMENTAR NA BAHIA

A Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) criou em 2022, o Grupo de Trabalho (GT), conforme previsto pela Portaria SEI nº 04 de 24 de janeiro de 2023. O GT SEI teve como finalidade a elaboração de diagnóstico e produção de evidências científicas a fim de subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas destinadas a erradicação da miséria, redução da pobreza e o combate a fome no Estado da Bahia.

De forma tempestiva, foi elaborado o relatório Fome e Pobreza, que contou com um panorama da fome e da pobreza no estado, experiências exitosas realizadas por outros entes de governo e apontamento de evidências presentes em estudos acadêmicos. Diante da escassez de informações atualizadas e desagregadas no âmbito de municípios, foram utilizados os dados do Censo Demográfico de 2010, além dos disponíveis na PNAD Contínua de 2021 e 2022, e no CadÚnico. As informações sobre segurança alimentar produzidas pela Rede PENSSAN.

As informações estão agrupadas em três blocos: (i) o primeiro, sintetiza os principais dados sobre pobreza e segurança alimentar no estado presentes nos dois segmentos subsequentes; (ii) o segundo, apresenta um conjunto de informações sobre a condição de pobreza da população baiana com base nos dados atualizados da PNAD Contínua e do CadÚnico, considerando a renda domiciliar per capita de R\$ 218,00, recorte de renda do público alvo do Programa Bolsa Família, estabelecida pelo decreto nº 11.566 de 16 de junho de 2023; (iii) o terceiro, explora os resultados do módulo de Segurança Alimentar da PNAD Contínua, referente ao quarto trimestre de 2023, divulgado em abril de 2024.

A SEI, através desse estudo, e ao disponibilizar o diagnóstico para o enfrentamento da fome e pobreza, considerando a realidade baiana, busca contribuir com os (as) tomadores (as) de decisão no alcance da segurança alimentar no estado.

Destaques:

- Insegurança Alimentar Grave foi relatada em 6,1% dos domicílios, o que significa que pode ter havido fome em cerca de 339 mil lares baianos.
- O estado ocupou o sexto lugar no ranking nacional, em termos de maior percentual de Insegurança Alimentar.
- Quanto menor a renda, maior a chance de o domicílio estar em insegurança alimentar.
- Em 2023, 9,2% da população do estado vivia com rendimento domiciliar per capita de até R\$ 218,00. Esse foi o menor percentual, quando analisada a série histórica de 2012 a 2023.

- De 2012 até 2014, proporcionalmente, havia mais pessoas na área rural em condição de pobreza em comparação a área urbana. A partir de 2015 essa relação se inverte, e o percentual da população em situação de pobreza passa a ser maior na área urbana.
- A Insegurança Alimentar foi maior, proporcionalmente, na zona rural do estado.
- Nos domicílios em que as mulheres eram as responsáveis, a ocorrência de Insegurança Alimentar foi maior em todos os níveis.
- Em 2023, havia 18,4% de domicílios chefiados por mulheres em situação de pobreza, segundo menor quantitativo da série de 2012 a 2023 (o menor foi em 2014, com 8,1% dos domicílios).
- A fome na Bahia tem cor/raça, e essa é preminentemente negra.
- 64,9% dos domicílios em IA tem chefes com grau de instrução igual ou inferior a Ensino médio incompleto ou equivalente.
- Posição na ocupação mais estáveis contribuem para a segurança alimentar.
- Entre os domicílios mais pobres do estado, 8,9% não possui geladeira.
- Em 2022, quase 39% domicílios baianos em situação de pobreza utilizava lenha, carvão ou outro combustível para cozinhar.
- A Insegurança Alimentar atingiu mais fortemente os mais jovens, incluindo as crianças, o que traz preocupação em termos de possíveis atrasos no crescimento e dificuldades de aprendizado.
- Domicílios com 7 ou mais moradores apresentaram maior incidência de algum nível de IA, em comparação aos domicílios com até 3 moradores ou entre 4 a 6 moradores.
- O percentual de domicílios em situação de Insegurança Alimentar na Bahia (40,0%) ultrapassou os índices do Nordeste (38,8%) e do Brasil (27,6%).
- Comparando os dados disponíveis para o período de 2004 a 2023, houve redução da IA Grave e aumento da IA Leve, desconsiderando o período da pandemia.
- Em comparação a pandemia, houve redução em todos os níveis de IA.
- No segundo trimestre de 2024, 11,1% da população baiana com 14 anos ou mais estava desocupada.
- Entre os ocupados, 49,4% estavam realizando atividades informais, ou seja, sem carteira de trabalho assinada ou registro no CNPJ.
- No segundo trimestre de 2024, o rendimento médio real do trabalho principal dos baianos foi de R\$ 2.134,00. Quando considerada a média real de todos os trabalhos, o valor passa a ser de R\$ 2.206,00.
- Em julho de 2024 havia 6.120.508 beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrados no CadÚnico, o que equivale a cerca de 40,0% da estimativa da população do estado.
- Havia 13.700 famílias em situação de rua na Bahia, cadastradas no CadÚnico (julho de 2024). Salvador era a cidade com o maior número de famílias cadastradas, abrigando 62,3% das famílias.

2. PANORAMA DA POBREZA NO ESTADO DA BAHIA

A questão alimentar e nutricional no Brasil possui relação com diferentes interesses e abrange diversos aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos. A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) tem como princípio defender o direito de todos ao “... acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis” (BRASIL, 2006).

A aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) em estudos populacionais possibilita que os pesquisadores identifiquem domicílios onde a qualidade e a quantidade de alimentos consumidos pelos moradores estão comprometidas, permitindo uma análise das relações desse fenômeno com as desigualdades sociais no país. Avaliando a dinâmica da insegurança alimentar (IA), diferentes estudos envolvendo técnicas estatísticas de modelagem sugerem que, entre os diversos fatores sociodemográficos, a renda foi a variável mais fortemente relacionada a insegurança alimentar (LIGNANI et al, 2020; BEZERRA; OLINDA; PEDRAZA, 2017; MORAIS; LOPES; PRIORE, 2020; TRIVELATO et al, 2019; JESUS; HOFFMANN; MIRANDA, 2024).

O papel central da renda na mediação entre fatores sociais e a Insegurança Alimentar torna relevante a análise da pobreza na Bahia, pois contribui para o entendimento da dinâmica da IA no Estado, através de dados que influenciam na dimensão consumo. Considerando que a maior parte dos alimentos são consumidos em refeições realizadas nos domicílios, e que a renda obtida pelos residentes é compartilhada, os domicílios serão considerados em situação de pobreza quando a renda domiciliar per capita for igual ou menor a R\$ 218,00. Esse valor corresponde a linha de pobreza definida para ser beneficiário do Programa Bolsa Família.

2.1 Perspectiva Histórica

A Bahia possuía 14,1 milhões de habitantes, de acordo com os dados do Censo demográfico de 2022, distribuídos em uma área territorial de 567.295 km². Possui a 4ª maior população do Brasil e a 15ª maior densidade demográfica, com 25,04 habitantes por quilômetro quadrado (IBGE, 2022). Em 2023, a população baiana foi estimada em 15 milhões, segundo dados da PNAD Contínua. Nesse ano, 9,2% da população do estado vivia com rendimento domiciliar per capita de até R\$ 218,00. Esse foi o menor percentual, quando analisada a série histórica de 2012 a 2023. O ano de 2021 registrou o pior cenário da série, pois 17,5% da população estava em situação de pobreza. Naquele ano, contribuíram para esse agravamento da situação da população a emergência sanitária da Covid-19 (Pandemia do Coronavírus), que completava seu segundo ano, e foi também o momento em que o Auxílio Emergencial saiu de R\$ 300,00 ou R\$ 600,00 para R\$ 150,00 a R\$ 375,00, dependendo do perfil do beneficiário.

* Definida pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e estabelecida pelo decreto nº 11.566 de 16 de junho de 2023.

A situação da Bahia parece acompanhar um movimento conjuntural, pois comportamento semelhante foi observado no Brasil e no Nordeste. O ano de 2021 também representou o momento mais crítico da série, em que a pobreza atingiu 9,4% e 18,4% da população do Brasil e do Nordeste, respectivamente. Em 2023, mais da metade da população brasileira que vivia em situação de pobreza saiu dessa condição e o percentual de pobres passou para 4,6%, representando uma queda de 4,8 p.p. em relação à 2021. Algo próximo foi observado no Nordeste, que reduziu esse público para 9,5% dos residentes no território, melhor situação desde 2012 (PNAD Contínua, 2023).

Gráfico 1. Proporção da população com renda domiciliar per capita até R\$ 218,00¹: Bahia, Nordeste e Brasil, 2012 a 2023



Fonte: IBGE / PNAD Contínua - acumulados de primeiras visitas, exceto 2020 - 2022, acumulados de quintas visitas, devido à pandemia de covid-19.

Elaborado por: SEIPIPEQ, 2024.

Notas: Exclui-se as pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

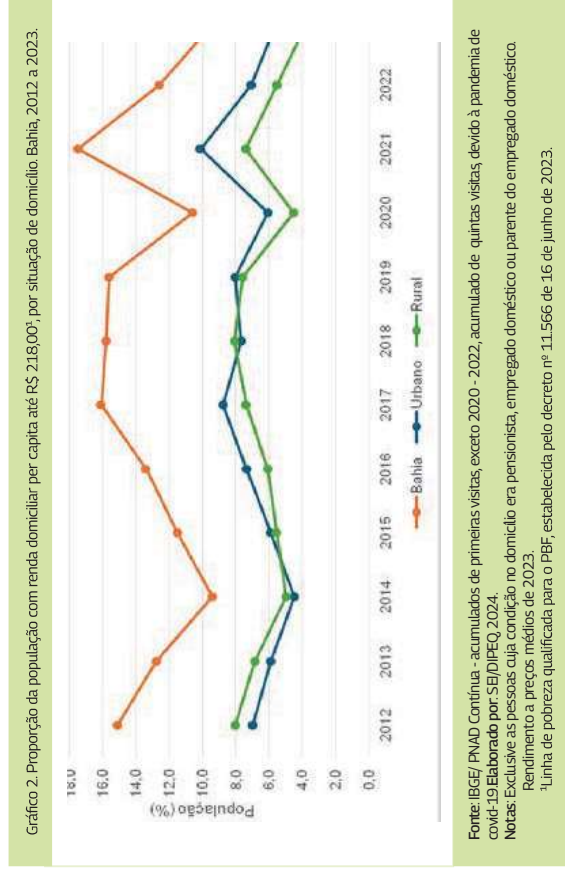
Rendimento a preços médios de 2023.

¹ Linha de pobreza qualificada para o PBF, estabelecida pelo decreto nº 11.566 de 16 de junho de 2023.

Observando a situação do domicílio, de 2012 até 2014, proporcionalmente, havia mais pessoas na área rural em condição de pobreza em comparação a área urbana, assumindo os percentuais de 5,0% e 4,5%, respectivamente no último ano. Esse também foi o ano de menor percentual de pobreza na série histórica para a região urbana do Estado. A partir de 2015 essa relação se inverte, e o percentual da população em situação de pobreza passa a ser maior na área urbana (5,9%) do que na rural (5,6%). Enquanto o maior percentual de pessoas em situação de pobreza na área urbana (10,1%) foi observado em 2021, na área rural os maiores contingentes registrados foram em 2012 (8,1%) e em 2018 (8,1%). Em 2023, 5,5% da população residente em domicílios urbanos tinha renda per capita menor que R\$ 218,00; já para a população rural o percentual foi de 3,7%. Para a região rural do Estado, esse foi o ano de menor quantitativo de pessoas pobres, desde o início da série, em 2012 (PNAD Contínua, 2023).

A região Nordeste apresentou dados semelhantes ao da Bahia pois, até 2014, a proporção de pessoas pobres na área urbana (5,6%) era menor que na rural (5,9%), se igualaram em 2016 (6,2%) e, a partir de 2017, houve inversão. Em 2023, a área rural apresentou o menor índice de pessoas em situação de pobreza (3,6%). Para área urbana, a percentagem para 2023 foi de 5,9%, enquanto o menor patamar foi em 2014 (5,6%) (PNAD Contínua, 2023).

No Brasil, o percentual de pobres na área rural permaneceu menor que o da área urbana, não sendo superior a 3,0%, entre os anos de 2012 e 2023. O menor contingente de domicílios com renda per capita de até R\$ 218,00 na área urbana foi observado em 2014 (3,2%). Em 2023, o percentual de pessoas em condição de pobreza na área urbana (3,3%) foi quase metade do observado em 2021 (6,5%), pior contingente na série histórica (PNAD Contínua, 2023).

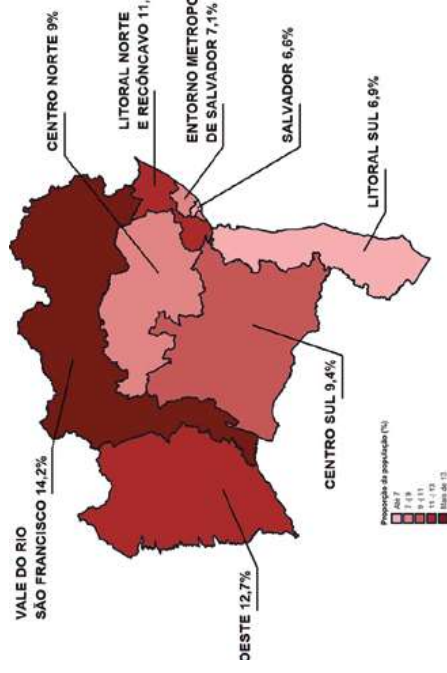


Quando analisamos os dados do Estado por estratos geográficos, observamos que o Vale do São Francisco (14,2%) foi o que apresentou o maior percentual de domicílios em situação de pobreza, em relação ao total da população da região. Em seguida, aparecem Oeste da Bahia (12,7%), Litoral Norte e Recôncavo Baiano (11,4%) e Centro-Sul da Bahia (9,4%). As regiões de Centro-Norte da Bahia (9,0%), Entorno Metropolitano de Salvador (7,1%), Litoral Sul da Bahia (6,9%) e Salvador (6,6%) foram os estratos que apresentaram proporção de pobres em relação ao total da população da região menor que o total do estado (9,2%). Cabe ressaltar que, embora Salvador seja o estrato com o menor percentual de pessoas em

⁴ Para além dos recortes habituais, tais como Regiões Metropolitanas (que contêm Municípios das Capitais) e Municípios das Capitais, o IBGE recentemente disponibilizou uma subdivisão específica, formada por aglomerados de municípios, denominados estratos geográficos. O estado da Bahia possui oito divisões.

situação de pobreza em relação ao total da população da capital, em termos absolutos, a cidade sozinha possui mais pobres (292.400 mil pessoas) que os demais estratos isoladamente (PNAD Contínua, 2024).

Figura 1. Percentual de domicílios em situação de pobreza, em relação ao total da população da região, Bahia, 2024.



2.2 Taxa de Desocupação e Informalidade

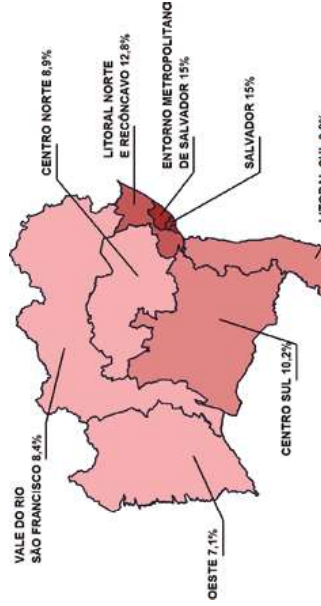
As taxas de ocupação e de informalidade fornecem um importante retrato da realidade do mercado de trabalho do estado, pois mostra a capacidade da região em gerar emprego e renda, além de permitir inferir sobre a qualidade desses postos de trabalho e a estabilidade da renda. Postos de trabalho precários impactam no aumento da pobreza pois, caso aqueles indivíduos com menores rendimentos fiquem impedidos de exercer suas atividades, seja por doença ou conjuntura econômica, serão impelidos a uma condição de menor capacidade de subsistência. Além disso, a ocupação em atividades sem contribuição à previdência social limita as chances de aposentadoria.

De acordo com os dados da PNAD Contínua referente ao segundo trimestre de 2024, 11,1% da população baiana com 14 anos ou mais estava desocupada. Entre os ocupados, 49,4% estavam realizando atividades informais, ou seja, sem carteira de trabalho assinada ou registro no CNPJ. Analisando por estratos geográficos, a menor taxa de desocupação foi observada no Oeste da Bahia (7,1%), seguido do Vale do Rio São Francisco (8,4%), Centro-Norte da Bahia (8,9%), Litoral Sul da Bahia (9,2%) e Centro-Sul da Bahia (10,2%). Os estratos

⁴ Para essa conceituação o IBGE adaptou a recomendação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para a realidade brasileira e considera as seguintes categorias como informais: empregados e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada; trabalhadores por conta própria e empregadores que não contribuem, ambos, para a previdência social; e trabalhadores familiares auxiliares (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2021).

de Litoral Norte e Recôncavo da Bahia (12,8%), Entorno Metropolitano de Salvador (15,0%) e Salvador (15,0%) apresentaram taxas de desocupação acima da média do estado (PNAD Contínua, 2024).

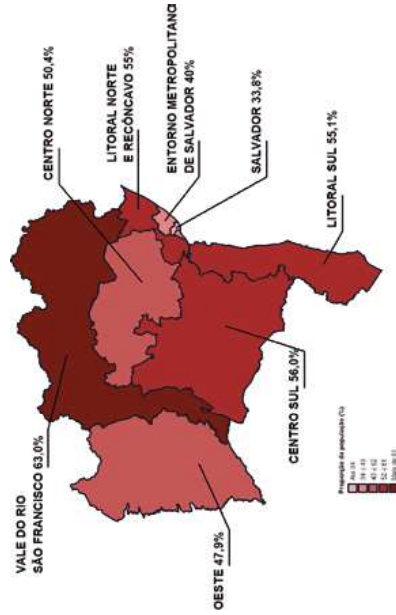
Figura 2. População baiana com 14 anos ou mais estava desocupada. Bahia, 2024



Fonte: PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMÍCILOS CONTÍNUA (2024).
Elaborado por: SE/DIPEQ, 2024.

Em relação à informalidade, os estratos em que mais da metade da população ocupa está na informalidade foram: Vale do Rio São Francisco (63,0%), Centro-Sul da Bahia (56,0%), Litoral Sul da Bahia (55,1%), Litoral Norte e Recôncavo da Bahia (55,0%) e Centro-Norte da Bahia (50,4%). Os estratos do Oeste da Bahia (47,9%), Entorno Metropolitano de Salvador (40,0%) e Salvador (33,8%) apresentaram informalidade abaixo da média do estado (PNAD Contínua, 2024).

Figura 3. Percentual de domicílios em situação de pobreza, em relação ao total da população da região. Bahia, 2024



Fonte: PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMÍCILOS CONTÍNUA (2024).
Elaborado por: SE/DIPEQ, 2024.

Avaliando de forma conjunta as informações de desocupação e informalidade, destaca-se que, embora a região do Vale do Rio São Francisco tenha apresentado a segunda menor taxa de desocupação do Estado, a estrutura do mercado de trabalho se mostra precária, visto que mais de 60,0% dos ocupados são informais. Em comparação, apesar de a capital da Bahia apresentar o menor percentual de informalidade do Estado, a taxa de desocupação foi a maior, juntamente com o Entorno Metropolitano de Salvador (PNAD Contínua, 2024).

2.3 Rendimento

O Rendimento médio real, habitualmente recebido do trabalho principal e de todos os trabalhos das pessoas de 14 anos ou mais ocupadas, permite conhecer um pouco mais sobre o mercado de trabalho do Estado e dos estratos geográficos, mesmo sendo uma média do rendimento daqueles que trabalham. Desta forma, não é possível considerar eventuais valores da produção para autoconsumo, embora seja necessário reconhecer a importância dessa produção para a composição da renda de pequenos agricultores.

No segundo trimestre de 2024, o rendimento médio real do trabalho principal dos baianos foi de R\$ 2.134,00. Quando considerada a média real de todos os trabalhos, o valor passa a ser de R\$ 2.206,0 (PNAD Contínua, 2024).

Para os estratos geográficos, os maiores rendimentos médios foram: Salvador (R\$ 2.877,0 do principal e R\$ 2.982,0 de todos os trabalhos), entorno Metropolitano de Salvador (R\$ 2.675,0 e R\$ 2.720,0) e Oeste da Bahia (R\$ 2.561,0 e R\$ 2.632,0). Os menores rendimentos médios estavam nas seguintes regiões, do menor para o maior: Litoral Norte e Recôncavo da Bahia (R\$ 1.553,0 do principal e R\$ 1.587,0 de todos os trabalhos), Centro-Sul da Bahia (R\$ 1.677,0 e R\$ 1.757,0), Centro-Norte da Bahia (R\$ 1.720,0 e R\$ 1.798,0), Vale do Rio São Francisco (R\$ 1.934,0 e R\$ 1.974,0) e Litoral Sul da Bahia (R\$ 2.055,0 e R\$ 2.121,0) (PNAD Contínua, 2024).

2.4 Arranjo Domiciliar

Considerando o tipo de arranjo domiciliar, o número de domicílios chefiados por mulheres e que estavam em situação de pobreza (renda domiciliar per capita de até R\$ 218,00) variou ao longo do período de 2012 a 2023. Do total de domicílios chefiados por mulheres, 12,3% estavam em situação de pobreza em 2012. Esse percentual atinge o máximo da série (16,9%) em 2021, durante a Pandemia, e reduz para 12,2% em 2022. Em 2023, havia 8,7% de domicílios chefiados por mulheres em situação de pobreza, segundo menor quantitativo (o menor foi em 2014, com 8,1% dos domicílios). Examinando aqueles

domicílios que são chefiados por mulheres, sem cônjuge e na presença de pelo menos um filho com idade até 14 anos, o percentual em 2012 que vivia em condição de pobreza era de 30,4% dos domicílios. Em 2021 atinge o máximo, com 42,3% dos domicílios nessa condição. Em 2023, reduz para menos da metade de 2021, com 18,4% dos domicílios (PNAD Contínua, 2023).

2.5 Condições de Moradia

Um baixo poder aquisitivo associado a condições impróprias para a saúde torna mais precária a vida das pessoas em situação de vulnerabilidade. O acesso ao saneamento básico adequado é um fator que interfere na utilização biológica dos alimentos.

O acesso da população a direitos básicos é desigual no estado: em 2022, 14,6% da população baiana residia em domicílios que não eram ligados à rede geral de água. Entre aqueles que estão em situação de pobreza, o percentual sobe para 19,4%. Esses domicílios tinham outra forma de abastecimento de água, como: poço artesiano, água da chuva armazenada em cisternas, tanques, água de rio, açudes ou caminhão-pipa (PNAD Contínua, 2022).

Esses dados se tornam ainda mais sensíveis quando observado que a insegurança hídrica está fortemente relacionada a insegurança alimentar, segundo relatório da Rede PENSSAN (2022).

O mesmo ocorre em relação ao acesso a esgotamento sanitário. Entre a população total do Estado, 42,9% dos domicílios não estavam ligados à rede coletora de esgoto. Nos domicílios com renda per capita de até R\$ 218,00, o percentual foi de R\$ 58,3%. Isso significa que o esgoto do banheiro não estava sendo descartado de forma adequada, podendo estar ligado a fossas rudimentares, onde o esgoto passa por um processo no qual a parte líquida é absorvida pelo próprio terreno ou lançada no terreno para ser absorvida por plantas diversas (como bananeira, por exemplo) ou diretamente em valas, rios ou mar (PNAD Contínua, 2022; IBGE, 2020).

De acordo com a United Nations Children's Fund (UNICEF), a exposição persistente a agentes patogênicos resultantes da ingestão de bactérias fecais, bem como episódios repetidos de diarreia e infecções por vermes intestinais devido à vida em ambientes com más condições de saneamento, podem comprometer a absorção e utilização de nutrientes, mesmo quando os nutrientes adequados estão disponíveis (UNICEF, 2024).

A maior parte dos domicílios no estado (83,9%) possui acesso à coleta de lixo de forma direta ou indireta, contudo há distinção entre o urbano e o rural. Enquanto o percentual de domicílios na área urbana foi de 99,3%, na área rural a taxa representou menos da metade dos domicílios (44,1%). Para a população em situação de pobreza os percentuais são menores. De forma geral, 73,6% dos domicílios do

estado em situação de pobreza tem acesso a coleta adequada de lixo. Na área urbana o percentual foi de 98,7% e na área rural representou apenas 36,8% dos residentes (PNAD Contínua, 2022).

Acesso à energia elétrica está praticamente universalizado no estado. Na Bahia, 99,2% dos domicílios o acesso a eletricidade era proveniente de rede geral, sendo que na área urbana a proporção era de 99,6% e na área rural, 98,4%. Entre os mais pobres, em geral o acesso é um pouco menor, contemplando 97,0%. Na região urbana são 99,1%. Entre os domicílios rurais mais pobres, a taxa foi de 93,9% (PNAD Contínua, 2022).

Outras informações que contribuem para conhecer alguns elementos relacionados à dinâmica da pobreza do Estado que podem influenciar a insegurança alimentar são a posse de geladeira e o tipo de combustível utilizado para o preparo dos alimentos.

Entre os domicílios mais pobres do estado, 8,9% não possui geladeira. Os estratos geográficos que apresentam os maiores percentuais de domicílios sem acesso a esse bem foram: Litoral Sul da Bahia (19,2%), Centro-Sul da Bahia (10,0%), Salvador (9,6%), Vale do Rio São Francisco (9,4%), Oeste da Bahia (9,0%). Aqueles em que a proporção dos domicílios mais pobres que não possuem geladeira foi menor que a do estado foram: Litoral Norte e Recôncavo da Bahia (6,5%), Entorno Metropolitano de Salvador (3,0%) e Centro-Norte da Bahia (2,1%) (PNAD Contínua, 2022). Essa informação é relevante, pois permite inferir que, considerando apenas as famílias mais pobres, a falta de um equipamento refrigerado para armazenamento pode limitar as escolhas de alimentos para consumo e gerar impactos nutricionais.

Quase 24% dos domicílios baianos não utilizava gás de cozinha ou eletricidade para o preparo de alimentos. Ou seja, um em cada quatro domicílios utilizava lenha, carvão ou outro combustível para cozinhar. Quando considerado apenas os domicílios com renda domiciliar per capita de até R\$ 218,00, esse percentual sobe para aproximadamente 39%. Em relação aos estratos geográficos, no Oeste da Bahia cerca de 74% dos mais pobres não utilizam gás de cozinha. Os percentuais em Centro-Sul da Bahia, Vale do Rio São Francisco e Litoral Norte e Recôncavo da Bahia foram aproximadamente 55%, 50% e 40%, respectivamente. Os menores percentuais foram encontrados no Centro-Norte da Bahia (37%) e Litoral Sul da Bahia (42%). O estrado de Salvador não apresentou uma estatística com grau de precisão satisfatório. O preço do gás de cozinha pode ser um dos fatores relevantes na decisão de buscar fontes alternativas para o preparo das refeições, o que reduziria o comprometimento da renda com esse item e libera o orçamento para a aquisição de comida (PNAD Contínua, 2022).

2.6 Cadastro Único: Beneficiários do Bolsa Família e População em Situação de Rua

O Cadastro Único (CadÚnico) representa uma importante fonte de informações da população de baixa renda do Estado. Embora possua limitações, comum aos registros administrativos, como, por exemplo, permitir apenas conhecer as características daqueles que estão cadastrados, o registro viabiliza a identificação de pessoas vulneráveis e facilita a execução da política, na medida em que permite encontrar as famílias.

Com base nos dados do CadÚnico de julho de 2024, a Bahia era o segundo estado com o maior número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), com o total de 2.461.809 famílias (BRASIL, 2024a). Em número de pessoas, o total de beneficiário do PBF era 6.120.508, o que equivale a cerca de 40,0% da estimativa da população do Estado.

Em maior condição de vulnerabilidade, havia 13.700 famílias em situação de rua na Bahia, cadastradas no CadÚnico. Dessas, 11.873 eram beneficiárias do PBF e 13,3% ainda não contavam com o auxílio. Salvador era a cidade com o maior número de famílias cadastradas, abrigoando 62,3% (8.531 famílias) do total do Estado. Feira de Santana era o segundo município, e registrava 10,0% (1.365 famílias) do total. São famílias que muitas vezes possui crianças que nasceram nessas condições e adolescentes que só conhecem a experiência de viver nas ruas. Essas pessoas acumulam um significativo número de ausências de direitos, necessitando de políticas específicas para garantir a segurança alimentar (BRASIL, 2024b; BORGES, CONCEIÇÃO; FERREIRA, 2022).



3. PANORAMA DA SEGURANÇA ALIMENTAR NO ESTADO DA BAHIA

Em 2019, o Brasil voltou ao mapa da fome e as ações de enfrentamento tornaram-se ainda mais urgentes. Mais de 33 milhões de brasileiros passavam fome (Insegurança Alimentar grave), de acordo com os dados do 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19 no Brasil, realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (2022). A pesquisa anterior, produzida em 2021, já mostrava os efeitos da Pandemia, visto que 19,1 milhões de pessoas estavam em situação de insegurança alimentar grave, segundo os critérios da Escala Brasileira de Segurança Alimentar - EBIA (Rede PENSSAN, 2021). Resultado da descontinuidade de políticas públicas, agravamento da crise econômica e ampliação das desigualdades sociais, em um ano, mais de 14 milhões de brasileiros passaram para a condição de fome no país. A Rede PENSSAN, nesse cenário de ausência de informações, realizou um importante trabalho em dimensionar o problema da fome.

Com o intuito de aprofundar a compreensão da segurança alimentar e garantir indicadores atualizados e periódicos sobre o acesso à alimentação adequada no país, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), investigou, no quarto trimestre de 2023, o tema Segurança Alimentar no Brasil, a partir da inclusão de um módulo específico que permitiu uma nova aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA). Esta é a primeira vez que a PNAD Contínua disponibiliza resultados segundo os critérios da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), mas quatro divulgações anteriores do IBGE já abordaram o tema segurança alimentar segundo essa escala: os Suplementos sobre Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que fizeram parte da PNAD em 2004, 2009 e 2013, além da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2017-2018 (IBGE, 2024).

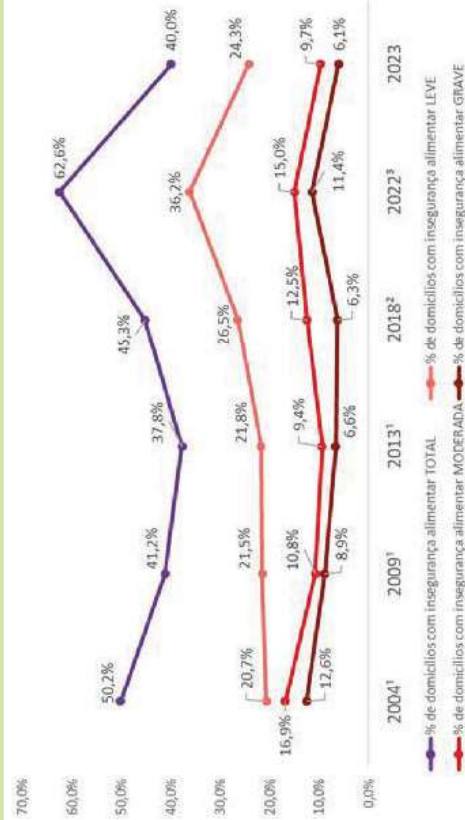
Desta forma, serão apresentados dados sobre a Bahia no período de 2004 a 2023, considerando os dados divulgados pelo IBGE e pela Rede PENSSAN, a fim de conhecer a trajetória da insegurança alimentar no Estado.

3.1 Perspectiva Histórica

Observa-se declínio na proporção de domicílios com insegurança alimentar na Bahia entre 2004 e 2023. Até 2013, os percentuais passaram de 50,2% para 41,2% e chegou a 37,8%. Contudo, em 2018 volta a subir, alcançando 45,3% dos domicílios do Estado. No período atípico da Pandemia de Covid-19 atingiu o alarmante percentual de 62,6% obtido pela Rede PENSSAN. Em 2023, a PNADC mostra que esse contingente caiu para 40,0% dos lares.

A desagregação por graus de insegurança alimentar permite evidenciar a tendência de queda do percentual de domicílios com IA grave de 2004 até 2018 (de 12,6% para 6,3%). O percentual de eleva em 2022 para 11,4%, mas apresenta o patamar mais baixo, desde o início da série, em 2023 (6,1%). A IA moderada diminui nos anos de 2009 e 2013, em comparação a 2004 (de 16,9% para 10,8% e depois 9,4%), mas se eleva em 2018 e 2022. Contudo, é possível perceber a redução em 2023 (9,7%). Em contrapartida, revela elevação da insegurança alimentar leve que em 2004 registrou 20,7% e em 2023 atingiu 24,3% dos domicílios baianos.

Gráfico 3. Proporção de Domicílios com Insegurança Alimentar - Bahia, 2004 - 2023.



Fonte: Para os anos de 2004 a 2013, *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAQ, (2004).
Suplemento de Segurança Alimentar - IBGE.
Para 2018, *Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) - IBGE.
Para 2022, *Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (II VIGISAN) - Rede PENSSAN.
Para 2023, módulo de Segurança Alimentar da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAQDC) - IBGE.

Em pesquisa anterior, no II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Brasil no Contexto da Pandemia da Covid-19 (II VIGISAN), divulgada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN) em 2022, 36,2% dos domicílios baianos estavam em situação de IA leve, enquanto 15,0% apresentavam IA moderada. Aqueles que experimentavam IA grave eram 11,4% dos domicílios do estado.

Em comparação, de 2022 para 2023 houve uma redução de domicílios baianos nos três níveis de insegurança alimentar: de 36,2% para 24,3% com IA leve; de 15,0% para 9,7% com IA moderada; e de 11,4% para 6,1% com IA grave. Os resultados indicam uma evolução dos níveis de segurança alimentar no pós pandemia.

A análise dos indicadores de IA na série histórica mostra uma tendência de queda, principalmente se comparado ao aumento observado no período da Pandemia. O retorno da economia e das atividades que, considerando os mais pobres, eram exercidas por trabalhadores informais, a reativação de políticas de segurança alimentar pelo governo federal e o aumento do valor do Bolsa Família podem ter apresentado alguma influência nessa redução, embora ainda seja cedo para estimar os efeitos de cada uma delas. A Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) faz o monitoramento e estabelece que entram para o MAPA DA FOME os países nos quais a situação atinge mais de 2,5% da população. Há muito o que ser feito para melhorar as condições de segurança alimentar no Brasil e na Bahia.



4. INSEGURANÇA ALIMENTAR NA BAHIA EM 2023

Os resultados apontam que em 40,0% dos domicílios baianos, a garantia de acesso à alimentação em quantidade e qualidade adequadas não estava sendo atendida. São mais de 2,2 milhões de domicílios com algum grau de Insegurança Alimentar (IA).

A Insegurança Alimentar medida pelo IBGE apresenta três níveis: Insegurança Alimentar leve (IA leve), quando existe uma incerteza sobre a capacidade de conseguir alimentos e/ou uma inadequação da qualidade destes alimentos; Insegurança Alimentar moderada (IA moderada), quando a qualidade, a variedade e a quantidade dos alimentos ingeridos se reduzem de forma drástica e Insegurança Alimentar grave (IA grave), quando os membros do domicílio passam um dia ou mais sem acesso a nenhum tipo de alimento, podendo chegar à ocorrência de fome.

A experiência mais grave de Insegurança Alimentar foi relatada em 6,1% dos domicílios, o que significa que pode ter havido fome em cerca de 339 mil lares baianos. Destaca-se que este número representa o menor valor da série medida pelo IBGE, com início em 2004. A série completa será abordada na seção Contexto Histórico. A ocorrência de IA moderada atingiu 9,7% (537 mil) dos domicílios, enquanto a IA leve era realidade para 24,3% (1,346 milhão) dos domicílios.

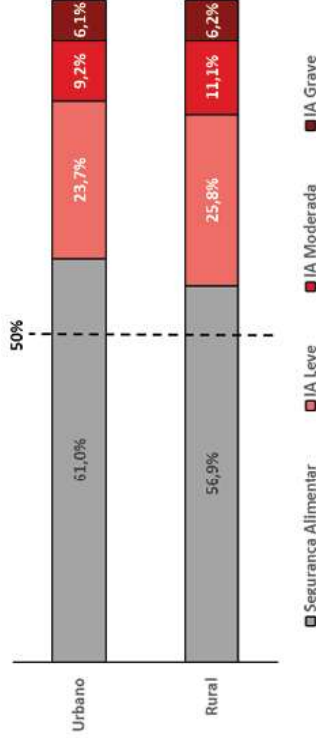
Quando analisado o número de moradores, os dados evidenciaram que 844 mil indivíduos (5,6% da população baiana), enfrentavam IA grave em 2023. Para a IA moderada, esse total foi de 1,455 milhão de pessoas (9,6% da população). Aqueles moradores que estavam em situação de IA leve corresponderam a 4,062 milhões (26,9% da população).

4.1 Perfil da Insegurança Alimentar na Bahia em 2023

4.1.1 Situação do domicílio

A maior proporção dos domicílios baianos com ocorrência de algum nível de Insegurança Alimentar encontra-se na zona rural. Em 2023, 43,1% dos domicílios rurais do estado apresentaram algum grau de IA, frente a 39% dos domicílios urbanos. Quando se analisa a IA grave, porém, as diferenças são menos significativas. Em 6,2% dos domicílios rurais do estado (86 mil) houve maior dificuldade de acesso a alimentos, podendo ter ocorrido fome. Em domicílios urbanos, este percentual chegou a 6,1% (254 mil domicílios). A Insegurança Alimentar moderada atingiu 11,1% dos domicílios rurais (155 mil) e 9,2% dos domicílios urbanos (381 mil), enquanto a IA leve atingiu 25,8% dos domicílios (360 mil) localizados em áreas rurais, frente a 23,7% (985 mil) dos domicílios em áreas urbanas. Em 2023, a Insegurança Alimentar foi maior, proporcionalmente, na zona rural do Estado.

Gráfico 4. Insegurança Alimentar do domicílio, por situação do domicílio (urbano e rural), 2023.

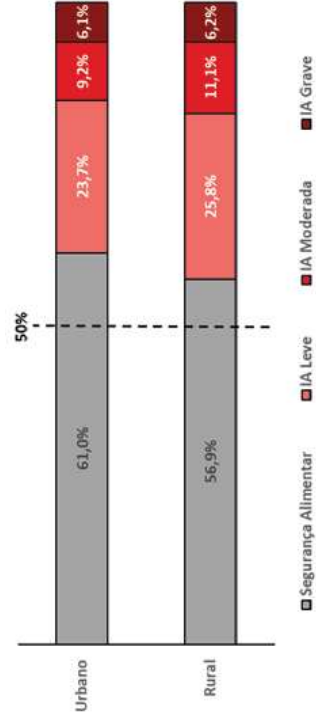


Fonte: IBGE/PNAD Contínua - concentrado de 4º trimestre, 2023.
Elaborado por SE/DIPEQ, 2024.

4.1.2 Sexo do responsável pelo domicílio

Nos domicílios em que as mulheres eram as responsáveis, a ocorrência de Insegurança Alimentar foi maior em todos os níveis. Enquanto nos domicílios do vestado chefiados por mulheres o percentual que apresentou algum nível de insegurança alimentar foi de 44,2%, aqueles em que os homens eram os responsáveis foi de 35,3%, em 2023. Para elas, isso correspondeu a 27,2% dos domicílios com IA leve, 10,4% de IA moderada e 6,7% de IA grave. Em contrapartida, a maior parte dos lares em que os homens são chefes de família apresentam segurança alimentar (64,7%) maior do que entre as mulheres (55,8%).

Gráfico 5. Insegurança Alimentar do domicílio, por sexo dos responsáveis - Bahia, 2023.

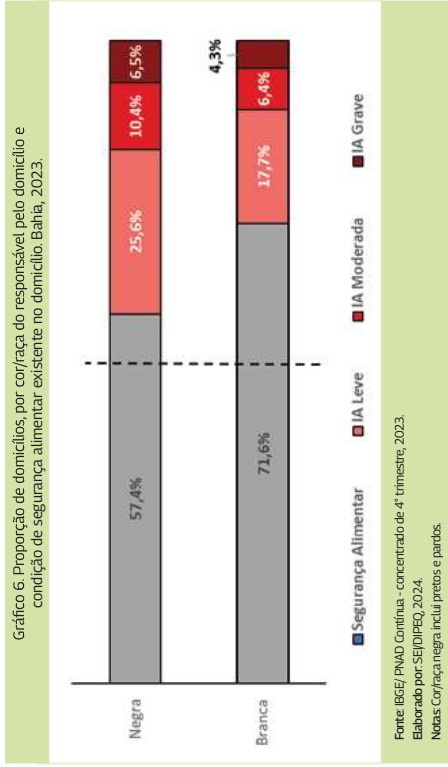


Fonte: IBGE/PNAD Contínua - concentrado de 4º trimestre, 2023.
Elaborado por SE/DIPEQ, 2024.

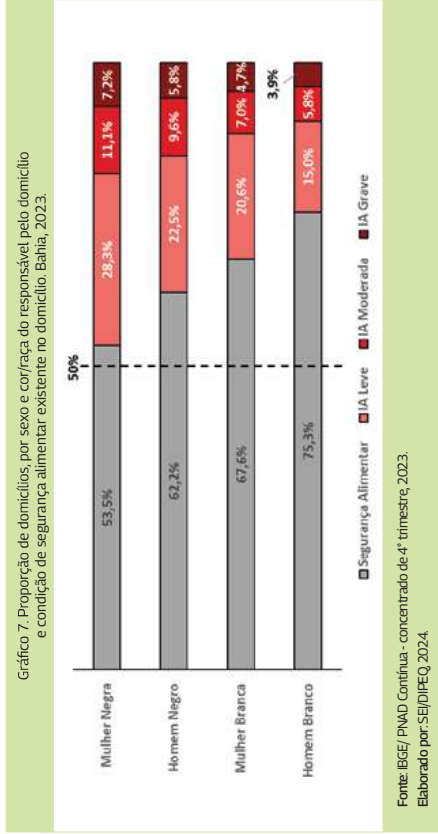
4.1.3 Cor ou raça do responsável pelo domicílio

A ocorrência de segurança e insegurança alimentar se dá em diferentes níveis ao olhar para a cor/raça dos responsáveis pelos domicílios. Para os domicílios em que os responsáveis se autodeclararam brancos, a incidência de segurança alimentar ocorreu em 71,6%. Já para aqueles domicílios chefiados por negros, a incidência de segurança alimentar ocorreu em 57,4%.

Existe uma proporção maior de encontrar um domicílio em IA cujo responsável é um negro. De fato, o percentual de domicílios chefiados por pessoas negras em IA, e em todos os graus na escala, de leve até onde a fome existiu, supera o de brancos. A fome na Bahia tem cor/raça, e essa é preminentemente negra.



O cruzamento das características dos responsáveis pelos domicílios permite verificar que os domicílios com a maior proporção de ocorrência de Insegurança Alimentar, em todos os seus níveis, são aqueles chefiados por mulheres negras. Em 7,2% dos domicílios baianos chefiados por mulheres negras houve a ocorrência do pior nível de IA, aquele relacionado à fome. Em 11,1% destes domicílios houve IA moderada e em 28,3% houve a ocorrência de IA leve no ano de 2023.



4.1.4 Instrução

O grau de instrução do responsável pelo domicílio é uma variável importante na situação de segurança alimentar. Nos domicílios com segurança alimentar encontrou-se chefias com nível de instrução mais elevado do que nos lares com presença de insegurança alimentar.

Aproximadamente 16,3% dos responsáveis pelos domicílios em segurança alimentar possuem ensino superior completo, contra 4,9% das chefias dos lares sem segurança alimentar. De fato, 64,9% dos domicílios em IA têm chefes com grau de instrução igual ou inferior a Ensino médio incompleto ou equivalente.

4.1.5 Posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal do responsável pelo domicílio

Comparando os domicílios com segurança com os lares sem segurança alimentar, relativamente com os seus respectivos totais, predominou na segurança os responsáveis por domicílios na ocupação Conta própria (18,0%), Empregado no setor privado com carteira de trabalho assinada (14,6%) e o Empregado no setor público, inclusive servidor estatutário e militar (9,7%).

Nos lares em IA, observa-se, além da importância dos trabalhadores por Conta própria (15,7%), a presença da categoria Empregado no setor privado sem carteira de trabalho assinada (11,6%) como ocupação dos responsáveis.

As ocupações com carteira assinada e dos estatutários dos responsáveis por domicílios com segurança alimentar podem sugerir rendas mais estáveis.

4.1.6 Faixa de idade dos moradores

Em relação à faixa etária dos moradores, observou-se uma maior ocorrência, em termos proporcionais, de Insegurança Alimentar em pessoas com até 17 anos. Para 48,7% da população baiana entre 0 e 4 anos foi verificado algum nível de IA. Para a população entre 5 e 17 anos, o percentual de ocorrência de IA foi de 50%. A população adulta e idosa apresentou uma proporção menor em situação de Insegurança Alimentar, sendo 42,0% da população entre 18 e 49 anos, 40,2% da população entre 50 e 64 anos e 28,5% da população acima de 65 anos. A Insegurança Alimentar na Bahia, em 2023, atingiu mais fortemente os mais jovens, incluindo crianças e adolescentes, o que traz preocupação em termos de possíveis atrasos no crescimento e dificuldades de aprendizado.

Tabela 1. Proporção (%) de pessoas por faixa de idade e condição de segurança alimentar existente no domicílio. Bahia, 2023.

Situação de segurança alimentar existente no domicílio	Faixa de idade					
	Total	0 a 4 anos	5 a 17 anos	18 a 49 anos	50 a 64 anos	65 anos ou mais
Total	mais	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Com segurança alimentar	57,8	51,2	50,0	58,0	59,8	71,5
Com insegurança alimentar	42,2	48,7	50,0	42,0	40,2	28,5
Com insegurança alimentar leve	26,9	33,8	32,5	27,2	22,7	18,0
Com insegurança alimentar moderada	9,6	9,1	10,8	9,6	10,5	6,8
Com insegurança alimentar grave	5,6	5,7	6,7	5,1	7,1	3,6

Fonte: IBGE/ PNAD Contínua - concentrado de 4º trimestre, 2023.

Elaborado por: SE/DIPEQ, 2024.

4.1.7 Número de moradores

O número de moradores em um domicílio também se mostra relevante para ocorrência de Insegurança Alimentar. Em 55,6% dos domicílios com 7 ou mais moradores, houve incidência de algum nível de IA. Em domicílios com até 3 moradores, a ocorrência foi em 37,9%, enquanto 45,9% dos domicílios entre 4 a 6 moradores apresentaram IA em 2023.

Tabela 2. Proporção (%) de moradores e condição de segurança alimentar existente no domicílio. Bahia, 2023.

Situação de segurança alimentar existente no domicílio	Total	Faixa de idade		
		Até 3	De 4 a 6	7 ou mais
Total	100,0	100,0	101,0	102,0
Com segurança alimentar	60,0	62,1	54,0	44,4
Com insegurança alimentar	40,0	37,9	45,9	55,6
Com insegurança alimentar leve	24,3	21,9	31,2	33,3
Com insegurança alimentar moderada	9,7	9,7	9,3	*
Com insegurança alimentar grave	6,1	6,3	5,5	*

Fonte: IBGE/ PNAD Contínua - concentrado de 4º trimestre, 2023.

Elaborado por: SE/DIPEQ, 2024.

Notas: *Resultados omitidos devido à baixa precisão das estimativas.

4.1.8 Renda mensal domiciliar per capita

Quanto menor a renda, maior a chance de o domicílio estar em insegurança alimentar. Entre aqueles que a renda domiciliar per capita era de até ¼ do salário mínimo, 65,2% apresentava algum nível de insegurança alimentar, sendo 30,6% de insegurança leve e 34,6% moderada ou grave. Com o aumento da renda domiciliar per capita, o percentual de insegurança moderada ou grave reduz. Na faixa de mais de ¼ a ½ salário mínimo, o percentual de domicílios com insegurança moderada ou grave era de 21,1%, uma diferença de 13,5 pontos percentuais em relação a faixa anterior. Para aqueles com mais de ½ a 1 salário, a percentagem cai para 12,9%. Com a renda de mais de 1 a 2 salários mínimos, o percentual foi de 8,9%. Para aqueles com mais de 2 salários, os valores não foram significativos.

Considerando a situação do domicílio, havia uma proporção maior de domicílios com renda domiciliar per capita de até ¼ do salário mínimo em insegurança alimentar moderada ou grave na região urbana (37,3%) em comparação com a região rural (30,4%). Para as duas regiões, quanto maior o rendimento menor o percentual de domicílios em insegurança alimentar. Contudo, observa-se que entre os domicílios urbanos com renda domiciliar per capita de mais de 1 e até 2 salários mínimos, o percentual em insegurança alimentar moderada e grave é menor (8,6%) em comparação aos domicílios rurais em mesmo nível de insegurança alimentar.

Tabela 3. Segurança Alimentar do domicílio, por situação do domicílio (urbano e rural) e renda mensal domiciliar per capita - Bahia, 2023.

Situação do domicílio	Rendimento mensal domiciliar per capita	Situação de segurança alimentar existente no domicílio									
		Segurança alimentar		Insegurança alimentar		Insegurança alimentar leve		Insegurança alimentar moderada ou grave		Insegurança alimentar	
		Domicílios	%	Domicílios	%	Domicílios	%	Domicílios	%	Domicílios	%
Total	Total	5.543	3.323	60,0	2.219	40,0	1.343	24,2	876	15,8	
	Até ½ salário mínimo	807	281	34,8	526	65,2	247	30,6	279	34,6	
	Mais de ½ a 1/2 do salário mínimo	1.214	543	44,7	671	55,3	415	34,2	256	21,1	
	Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	1.664	1.032	62,0	632	38,0	417	25,1	215	12,9	
	Mais de 1 a 2 salários mínimos	1.318	981	74,4	337	25,6	220	16,7	117	8,9	
Urbana	Mais de 2 salários mínimos	540	487	90,1	53	9,9	44	8,1	*	*	
	Total	4.148	2.530	61,0	1.618	39,0	983	23,7	635	15,3	
	Até ½ salário mínimo	498	167	33,6	331	66,4	145	29,2	186	37,3	
	Mais de ½ a 1/2 do salário mínimo	846	360	42,6	485	57,4	308	36,5	177	20,9	
	Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	1.258	769	61,2	489	38,8	314	25,0	175	13,9	
Rural	Mais de 1 a 2 salários mínimos	1.047	780	74,5	267	25,5	177	16,9	90	8,6	
	Mais de 2 salários mínimos	499	453	90,7	46	9,3	38	7,7	*	*	
	Total	1.395	794	56,9	601	43,1	360	25,8	241	17,3	
	Até ½ salário mínimo	309	114	36,8	195	63,2	101	32,8	94	30,4	
	Mais de ½ a 1/2 do salário mínimo	368	182	49,6	186	50,4	107	29,1	79	21,4	
	Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	406	263	64,7	143	35,3	103	25,4	40	9,8	
	Mais de 1 a 2 salários mínimos	271	201	74,1	70	25,9	43	15,9	27	10,0	
	Mais de 2 salários mínimos	41	34	82,5	7	17,5	*	*	*	*	

Fonte: IBGE/ PNAD Contínua - concentrado de 4º trimestre, 2023.

Elaborado por: SE/DIPEQ, 2024.

Notas: *Salário mínimo vigente em 2023 no valor de R\$ 1.302,00.

5. Considerações

Buscou-se ao longo deste trabalho tratar a segurança alimentar e nutricional como um tema complexo, que necessita do maior número de elementos para ser caracterizado. Foram reunidas informações relacionadas aos domicílios, características socioeconômicas dos moradores como escolaridade, raça/cor, a distribuição e acesso à renda, condições de moradia e acesso a programas sociais.

A PNADC 2023 revelou que no perfil dos responsáveis pelos domicílios em que existe algum grau de IA predominam pessoas com baixo grau de instrução, mulheres, negros e proporcionalmente habitantes de áreas rurais do Estado. Essas informações precisam ser monitoradas continuamente, com o objetivo de identificar os resultados obtidos e as necessidades de ajustes nas políticas públicas para mitigar a fome.

Considerando os diferentes públicos (população residente em domicílios particulares permanentes e pessoas em situação de rua), espera-se que o Estado desenvolva ações que garantam o Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA), com diversidade de estratégias que articulem melhorias na educação, saúde e transferência de renda, mas, principalmente, políticas de melhoria do emprego e da renda.

Como as informações específicas sobre segurança alimentar foram coletadas no ano de início do Programa Bahia Sem Fome, 2023, ela serve de linha de base, de insumo para monitoramento da evolução dos resultados dessa importante política pública.



BALANÇO DO 1º PLANSAN⁹

A sistematização de informações sobre as dimensões e metas previstas no I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN (2015-2019) em relação ao seu respectivo Plano Plurianual - PPA (2016-2019), foi elaborado por nutricionistas-pesquisadoras que atuam no âmbito da SAN através da Universidade Federal da Bahia - UFBA. O objetivo da formulação deste material foi subsidiar a elaboração do III PLANSAN do Estado da Bahia e contribuir para o debate público de ações e políticas públicas que tenham interação com o fortalecimento dessa agenda.

A metodologia utilizada foi análise do tipo documental, que buscou investigar se as metas elencadas no I PLANSAN 2015-2019 estavam ou não previstas no PPA (2016-2019). O I PLANSAN 2015-2019 é composto de um objetivo geral, cinco objetivos específicos, cinco estratégias integradoras, 23 dimensões (Quadro nº 01) e 100 metas.

Quadro 01. Objetivo geral, objetivos específicos, estratégias integradoras e dimensões do I PLANSAN (2015-2019).	
Objetivo geral	Promover a segurança alimentar e nutricional (SAN), com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada (DHAA) e saudável no Estado da Bahia.
Objetivo específico 01	Fomentar a produção e o abastecimento alimentar dos territórios a partir do fortalecimento da agricultura familiar, da agropecuária e da economia solidária.
Estratégia integradora	Estruturar sistemas territoriais de produção e abastecimento que permitam a criação, o aprimoramento e a expansão de circuitos curtos de produção, comercialização e consumo de alimentos adequados e saudáveis
Dimensões	1. Equipamentos públicos de abastecimento 2. Compras governamentais, programa de aquisição de alimentos e apoio à comercialização 3. Infraestrutura produtiva e fomento 4. ATER. 5. Defesa agropecuária e vigilância sanitária 6. Regularização fundiária da terra e território
Objetivo específico 02	Disseminar e consolidar ações e práticas de convivência com o Semiárido centradas no estoque de água, sementes e alimentos.
Estratégia integradora	Implementar de forma integrada ações que promovam o acesso à água para o consumo humano e a produção de alimentos, a segurança alimentar, do rebanho e a produção e multiplicação de sementes, crioulas.
Dimensões	8. Acesso à água para consumo humano. 9. Acesso à água para produção de alimentos. 10. Segurança alimentar do rebanho. 11. Sementes.
Objetivo específico 03	Contribuir para redução do percentual de domicílios em situação de Insegurança Alimentar (IA) grave.
Estratégia integradora	Articular ações federais, estaduais e municipais para ampliar o acesso das famílias em situação de IA grave às políticas de transferência de renda, assistência alimentar, inclusão produtiva, emprego, saúde, educação e assistência social.
Dimensões	11. Trabalho, emprego e renda. 12. Acesso das famílias aos programas de transferência de renda. 13. Alimentação escolar. 14. Assistência Alimentar 15. Garantia Saffra 16. Acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social.
Objetivo específico 04	Instituir processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação no campo da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.
Estratégia integradora	Realizar e intensificar ações integradas e continuadas de educação alimentar e nutricional nas políticas públicas, pesquisa e formação em SAN e DHAA, articuladas a iniciativas de ampliação do acesso a alimentos saudáveis.
Dimensões	17. Campanhas educativas. 18. Educação alimentar e nutricional nas escolas públicas estaduais. 19. Capacitação de profissionais que atuam em equipamentos públicos. 20. Educação alimentar e nutricional para os usuários dos programas e equipamentos públicos de SAN. 21. Pesquisa e experiências no campo da SAN e DHAA
Objetivo específico 05	Consolidar o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado da Bahia.
Estratégia integradora	Mobilizar e prestar assessoria técnica para integrar os municípios ao SISAN, fortalecer os componentes estaduais e municipais do Sistema e a cooperação interfederativa.
Dimensões	22. SISAN 23. Monitoramento e avaliação do I PLANSAN.

Fonte: UFBA com base no I PLANSAN (2024).

No objetivo específico 01, foram citadas 06 dimensões, com 44 metas ao total, relacionados a 05 Programas do PPA 2016-2019, a saber: "Desenvolvimento Rural Sustentável", "Vida Melhor", "Cidadania e Direitos", "Educar para Transformar" e "Mulher cidadã". No objetivo específico 02, foram citadas 04 dimensões, com 13 metas ao total, relacionados a 02 Programas do PPA 2016- 2019, a saber: "Desenvolvimento Rural Sustentável" e "Água para todos". No objetivo específico 03, foram citadas 06 dimensões, com 21 metas no total, relacionados a 04 Programas do PPA 2016-2019, a saber: "Desenvolvimento Rural Sustentável, cidadania e direitos, "Vida melhor" e "Saúde mais perto de você". No objetivo específico 04, foram citadas 05 dimensões, com 16 metas ao total, relacionados a 03 Programas do PPA 2016-2019, a saber: "Educar para Transformar", "Saúde mais perto de você", "Cidadania e direitos ". No objetivo específico 05, foram citadas 02 dimensões, com 06 metas ao total, relacionados a 01 Programa do PPA 2016- 2019, a saber: "Cidadania e Direitos " .

No quadro nº 02 é possível observar os 05 objetivos específicos do I PLAN-SAN e suas relações com os 07 Programas do PPA 2016-2019. O Programa "Cidadania e direitos" aparece em quatro objetivos específicos, já o de "Desenvolvimento Rural Sustentável" em três deles. Além disso, o programa "Vida melhor", "Educar para transformar" e "Saúde mais perto de você" apresentam dois objetivos, seguido do programa "Mulher cidadã" e "Água para todos" com apenas um objetivo.

Quadro 02. Programas do PPA 2016-2019 citados em cada objetivo específico do I PLANSAN.					
Programas PPA 2016-2019	Objetivo Específico 01	Objetivo Específico 02	Objetivo Específico 03	Objetivo Específico 04	Objetivo Específico 05
Desenvolvimento rural sustentável	x	x	x		
Vida melhor	x				
Cidadania e direitos	x			x	x
Educar para transformar	x			x	
Mulher cidadã	x				
Água para todos		x	x		
Saúde mais perto de você				x	

Fonte: UFBA com base no I PLANSAN (2024).

Quanto às metas, 33 delas estão vinculadas ao Programa "Desenvolvimento Rural Sustentável", 17 ao "Vida Melhor", 26 ao "Cidadania e Direitos", 08 ao "Educar para Transformar", 02 ao "Mulher Cidadã", 09 ao "Água para Todos" e 07 ao Programa "Saúde mais perto de você" (Quadro nº 03). Este somatório totaliza 102 porque duas metas do objetivo específico 01 estão vinculadas a dois programas distintos, em específico as metas 01 e 03.

Quadro 03. Programas do PPA 2016-2019 em relação às quantidades de metas do I PLANSA.N.			
Programas PPA 2016-2019	Quantidade de metas	Total de metas	
Desenvolvimento rural sustentável	33	100	
Vida melhor	17		
Cidadania e direitos	26		
Educar para transformar	08		
Mulher cidadã	02		
Água para todos	09		
Saúde mais perto de você	07		

Fonte: UFBA com base no I PLANSA.N (2024).

Tomando como exemplo o objetivo específico 1, a sua primeira dimensão, com suas respectivas metas (Quadro nº 04), foi realizado o exercício de identificá-las no PPA 2016-2019.

Quadro 04. Metas, órgão responsável e relação com o programa do PPA 2016-2019 da Dimensão 1 do I PLANSAN (2015-2019).				
Objetivo geral	Promover a segurança alimentar e nutricional, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável no Estado da Bahia.			
Objetivo Específico 01	Fomentar a produção e o abastecimento alimentar dos territórios a partir do fortalecimento da agricultura familiar, da agroecologia e da economia solidária.			
Estratégia integradora	Estruturar sistemas territoriais, produção e abastecimento que permitam a criação, o aprimoramento e a expansão de circuitos curtos de produção, comercialização e consumo de alimentos adequados e saudáveis.			
Dimensão 1	Equipamentos públicos de abastecimento.			
	Metas	Órgão responsável	Programa PPA 2016-2019	
	Implantar e/ou equipar 10 Armazéns da Agricultura Familiar e Economia Solidária	SDR/CAR e SETRE	Desenvolvimento rural sustentável e Vida Melhor	
	Apoiar a estruturação de 30 Feiras Livres Agroecológicas.	aSDR/CAR	Desenvolvimento rural sustentável	
	Apoiar a estruturação de feiras livres municipais a partir da estruturação de 582 empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária.	SDR e SETRE	Desenvolvimento rural sustentável e Vida Melhor	
	Implantar e/ou equipar 183 centrais municipais e 18 centrais territoriais de recepção de alimentos da agricultura familiar e da economia solidária para apoiar o PAA e PNAE nos municípios.	SDHDS	Cidadania e Direitos	
Fonte: UFBA com base no I PLANSAN (2024).				

Assim, foi possível identificar uma aproximação conceitual/temática ao analisarmos os compromissos, metas e iniciativas do órgão responsável (ex: SDR) e do Programa (ex: Desenvolvimento rural sustentável), conforme exemplificado no Quadro nº 05. Pode-se observar que a dimensão 1 do primeiro objetivo específico possui 4 metas, sendo 3 delas relacionadas ao Programa Desenvolvimento Rural Sustentável e à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR). No PPA 2016-2019 encontra-se o detalhamento para o Programa Desenvolvimento Rural Sustentável. Neste detalhamento verifica-se cada órgão responsável, com seus respectivos compromissos, metas e iniciativas. Assim, no âmbito do Programa Desenvolvimento Rural Sustentável, cabe à SDR as seguintes metas, conforme Quadro nº 05.

PPA 2016-2019 Programa Desenvolvimento Rural Sustentável			
Órgão responsável	Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).		
Compromisso	Ampliar a infraestrutura e serviços rurais para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária.		
Meta	Iniciativa		
Implantar projetos comunitários para geração de ocupação e renda.	Implantar projetos comunitários para geração de ocupação e renda		
Quantidade - 312	Ofertar apoio técnico e logístico para a realização de serviços e eventos que beneficiam os assentados e suas famílias.		
Implantar infraestrutura para produção, beneficiamento e comercialização da agricultura familiar.	Construir infraestrutura para o desenvolvimento rural. Fornecer equipamentos para a agricultura familiar. Capacitar entidades em gestão socioprodutiva e ambiental.		
Quantidade - 183	Ofertar apoio técnico aos serviços delegatização ambiental.		
Quantidade - 35	Implantar serviços em assentamentos rurais, povos e comunidades tradicionais.		
Quantidade - 25	Atender famílias com obras em áreas de assentamento de reforma agrária, povos e comunidades tradicionais.		
Quantidade - 70	Implantar infraestrutura em áreas de assentamento de reforma agrária e de povos e comunidades tradicionais.		
Compromisso	Fomentar a agroindustrialização, a comercialização, a gestão, a organização, o empreendedorismo, o cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária, dos povos e comunidades tradicionais, assentados de reforma agrária, jovens e mulheres, considerando as particularidades e potencialidades territoriais.		
Meta	Iniciativa		
Disponibilizar apoio técnico a empreendimentos agroindustriais e comerciais da Agricultura Familiar e Economia Solidária.	Treinar equipe operacional dos empreendimentos comerciais		
	Capacitar agricultores familiares de empreendimentos comerciais		
	Capacitar agricultores familiares de empreendimentos agroindustriais		
	Capacitar técnicos e agricultores familiares na produção agrícola e pecuária.		
	Construir equipamentos para comercialização dos produtos da agricultura familiar.		
Quantidade - 329	Implantar empreendimentos comerciais.		
Implantar infraestrutura para beneficiamento dos produtos da agricultura familiar.	Readequar empreendimentos comerciais.		
	Implantar empreendimento agroindustrial		
Quantidade - 473	Implantar unidade de beneficiamento para atividade não agrícola. Radequar unidade agroindustrial.		
Implantar empreendimentos solidários da agricultura familiar.	Implantar empreendimentos solidários da agricultura familiar.		
Quantidade - 250	Promover os produtos da agricultura familiar nos mercados formais, institucionais e solidários.		
Quantidade - 378	Promover os produtos da agricultura familiar nos mercados formais, institucionais e solidários.		
Implantar logística para o funcionamento das unidades comerciais e agroindustriais da agricultura familiar.	Implantar logística para o funcionamento das unidades comerciais e agroindustriais da agricultura familiar.		
Quantidade - 18	Disponibilizar serviço continuado de ATER e atendimento integrado às políticas públicas para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados de reforma agrária, jovens, negros e mulheres.		
Compromisso			
Meta	Iniciativa		

Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural de qualidade para o desenvolvimento rural. Quantidade - 232.794	Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural de qualidade para o desenvolvimento rural. Implantar o sistema de informação integrada de Assistência Técnica e Extensão Rural. Celebrar convênios com instituições de ensino pesquisa e extensão para prestação de serviços de assistência técnica. Contratar entidade para prestar assistência técnica e extensão rural para famílias de agricultores.
Contratar entidade para prestar assistência técnica e extensão rural para famílias de agricultores. Quantidade - 4.706	
Compromisso	Fomentar os sistemas produtivos sustentáveis da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, jovens e mulheres, considerando as particularidades e potencialidades territoriais.
Meta	Iniciativa
	Produzir insumos de qualidade para famílias de trabalhadores rurais. Promover o melhoramento genético do rebanho da agricultura familiar.
Fomentar unidades de produção familiar. Quantidade - 764.880	Distribuir insumo de qualidade reconhecida. Distribuir rebanho melhorado geneticamente. Equipar unidade de produção familiar.
	Apoiar experiências com produção e conservação de sementes. Equipar sistemas produtivos. Capacitar gestores de sistemas produtivos.
Fomentar os sistemas produtivos sustentáveis para a transição agroecológica. Quantidade - 11.284	Realizar chamadas públicas para apoiar projetos produtivos. Construir infraestrutura para sistemas produtivos. Produzir insumos de qualidade para sistemas produtivos.
Compromisso	Promover o desenvolvimento socioeconômico e sustentável da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, garantindo a transição agroecológica.
Meta	Iniciativa
Assegurar ações de preservação, conservação e manejo sustentável da biodiversidade. Quantidade - 4	Assegurar ações de preservação, conservação e manejo sustentável da biodiversidade
Compromisso	Promover processos de planejamento, integração e gestão do desenvolvimento rural sustentável dos territórios de identidade, considerando as dimensões de gênero, etnia, geração, povos tradicionais e de terrores.
Meta	Iniciativa
Promover nos territórios de identidade a gestão de políticas públicas de desenvolvimento rural e reforma agrária. Quantidade - 108	Apoio técnico ao ordenamento territorial e fundiário para o desenvolvimento rural. Gerenciar entidades e projetos.
Implantar o Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário. Quantidade - 1	Desenvolver projetos que contribuam com a estruturação e o fortalecimento da agricultura familiar no Território. Promover a política estadual de desenvolvimento rural sustentável e solidário. Apoiar a elaboração, implementação e gestão dos planos de desenvolvimento rural sustentável.
Fomentar a atuação dos colegiados territoriais com apoio técnico e infraestrutura. Quantidade - 27	Promover política de participação da sociedade civil na elaboração e acompanhamento de políticas de desenvolvimento rural. Fomentar a atuação dos colegiados territoriais com apoio técnico e infraestrutura.

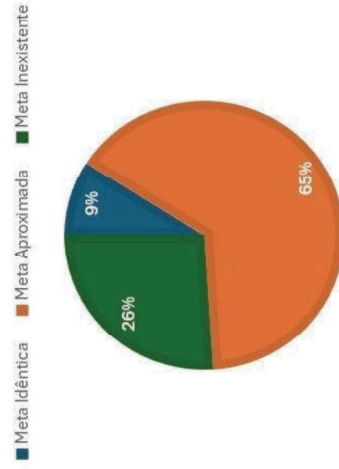
Adequar a infraestrutura física das unidades operacionais de atendimento. Quantidade - 30	Adequar a infraestrutura física das unidades operacionais de atendimento.
Compromisso	Promover o acesso à terra e o acompanhamento das ações para o desenvolvimento dos assentamentos de famílias de trabalhadores rurais.
Meta	Iniciativa
Realizar assentamento de família de trabalhadores rurais, sem terra ou minifundiários Quantidade - 55	Realizar assentamentos urbanos e suburbanos.
Estruturar proposta de crédito para famílias de trabalhadores rurais. Quantidade - 100	Articular políticas para o desenvolvimento e consolidação de projetos de assentamento de reforma agrária e do crédito fundiário.
Realizar vitórias para obtenção de imóveis rurais e para Supervisão ocupacional. Quantidade - 200	Estruturar proposta de crédito para famílias de trabalhadores rurais.
Compromisso	Realizar vitórias para obtenção de imóveis rurais e para Supervisão ocupacional.
Meta	Promover a regularização fundiária de imóveis rurais, priorizando a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e o reconhecimento do domínio dos territórios urbanos e suburbanos aos municípios baianos.
	Iniciativa
Atender famílias com entrega de título de propriedade individual e coletivo. Quantidade - 75.055	Emitir títulos individuais de propriedade para agricultores familiares.
Regularizar quilombolas e de fundo e fecho de pasto. Quantidade - 275	Emitir títulos coletivos de propriedade em áreas de conflito.
Promover apoio e orientação para garantir direito à terra.	Regularizar propriedades em áreas quilombolas e de fundo e fecho de pasto.
Reconhecer domínio de áreas urbanas e suburbanas nos municípios.	Apoiar povos e comunidades tradicionais.
Quantidade - 120	Orientar comunidades em conflitos urbanos e rurais para ações de regularização fundiária.
Promover apoio técnico e jurídico aos municípios para regularização fundiária. Quantidade - 120	Prestar orientação jurídica às famílias de trabalhadores rurais.
Promover a regularização fundiária em propriedades, individuais e coletivos. Quantidade - 30	Reconhecer domínio de áreas urbanas e suburbanas nos municípios.
Realizar cadastro georreferenciado de imóveis rurais	Promover apoio técnico e jurídico aos municípios para regularização fundiária.
Quantidade - 75.055	Realizar regularização de áreas públicas e privadas de interesse da administração.
	Realizar regularização ambiental de propriedades.
	Realizar cadastro georreferenciado de imóveis rurais individuais e coletivos.
Fonte: UFBA com base no I PLANSAN (2024).	

Tomando como exemplo os dados do Quadro nº 05, acima, e o exercício sobre a dimensão 1 do I PLANSAN, questiona-se: esta dimensão foi ou não planejada no PPA 2016-2019? Concluiu-se que não foram encontradas as metas estabelecidas no PLANSAN 2015- 2019 com o mesmo texto. Logo, para responder à pergunta sobre a planificação das dimensões e suas metas, foram comparadas as metas do I PLANSAN às metas do Programa a ser executado pelo órgão responsável citado no respectivo PPA.

Para identificar as metas do I PLANSCAN no respectivo PPA, foi realizada uma busca minuciosa, considerando aproximação semântica entre termos e ideias. Assim, partes completas e expressões idênticas. Por exemplo, ao invés de alimentação escolar, havia citação à merenda escolar. Dessa maneira, foi possível identificar que 74% das metas foram previstas no PPA 2016-2019, sendo 9% do total com o mesmo texto e a maioria (65%) com texto de sentido aproximado. Em oposição, 26% das metas do I PLANSCAN não foram encontradas no PPA (Gráfico nº 08).

Gráfico 08. Proporção de metas do I PLANSCAN 2015-2019 em relação ao PPA 2016-2019

PROPORÇÃO DE METAS DO I PLANSCAN 2015-2019 EM RELAÇÃO AO PPA 2016-2019



Fonte: UFBA com base no I PLANSCAN (2024).

O gráfico de nº 08 expressa o percentual de metas do I PLANSCAN 2015-2019 de acordo com cada objetivo específico em relação ao planejamento de metas constantes no PPA 2016-2019. Destaca-se que as metas inexistentes (26%) se encontram distribuídas em todos os cinco objetivos específicos. O objetivo 02 - Disseminar e consolidar ações e práticas de convivência com o Semiárido centrais no estoque de água, sementes e alimentos, foi o que teve menor quantidade de metas inexistentes no PPA (8%). A segunda menor proporção de metas inexistentes foi identificada no objetivo específico 01 - Fomentar a produção e o abastecimento alimentar dos territórios a partir do fortalecimento da agricultura familiar, da agroecologia e da economia solidária, que possui 44 metas e teve 08 delas inexistentes (18%) no PPA. Por outro lado, o objetivo específico 05 - Consolidar o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado da Bahia foi o que teve a maior proporção de metas inexistentes (2/3 ou 66%), o que corresponde a 04 metas de 06. Já os objetivos específicos 03 - Contribuir para redução do percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar grave e 04 - Instaurar processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação no campo da segurança alimentar e nutricional e do direito

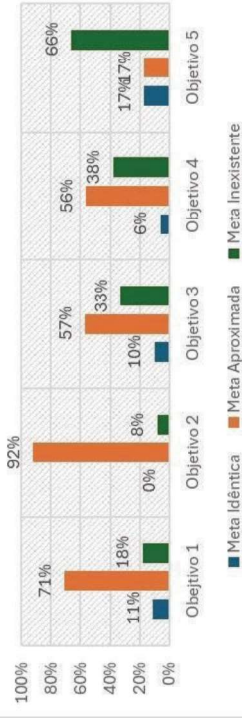
humano à alimentação adequada ficaram com proporções similares, sendo 1/3 para o objetivo 03 (33%) e 38% para o objetivo 04.

Esses resultados chamam atenção especialmente para as metas relacionadas à consolidação do SISAN no Estado da Bahia. Estas tratam em específico da (1) assessoria para a elaboração de planos municipais de SAN, (2) da realização de seminários de capacitação de conselheiros dos CONSEAS e membros das CAISANS municipais e (3) de Conferências territoriais e Estadual de SAN, bem como (4) de seminários de monitoramento e avaliação do PLANSCAN. Logo, identifica-se maior fragilidade quanto a estratégia integradora que trata de “mobilizar e prestar assessoria técnica para integrar os municípios ao SISAN, fortalecer os componentes estaduais e municipais do Sistema e a cooperação interfederativa”.

No que se refere aos 09% de metas idênticas, destaca-se que a proporção entre os objetivos foi similar, variando de 6% a 17%, como pode ser observado no gráfico nº 09. Houve apenas a exceção do objetivo específico 02, que não contemplou nenhuma dessas metas. Assim, destaca-se o baixo número de metas com o mesmo texto, o que levou à necessidade de se encontrar conteúdos com texto aproximado no PPA, chegando ao resultado de 65% do total. Para essa categoria, o objetivo 02 apresentou a maior proporção (92%), seguido do objetivo 01 (71%). Já os objetivos 03 e 04 tiveram proporções similares, sendo 57% e 56% respectivamente e, como já esperado, o objetivo 05 teve a menor proporção 17%.

Gráfico 09. Percentual de metas do I PLANSCAN 2015-2019 de acordo com cada objetivo específico em relação ao planejamento de metas constantes no PPA 2016-2019

Percentual de metas do I PLANSCAN 2015-2019 de acordo com cada objetivo específico em relação ao planejamento de metas constantes no PPA 2016-2019



Fonte: UFBA com base no I PLANSCAN (2024).

Quanto à proporção entre as 23 dimensões, os resultados foram apresentados no Quadro nº 06. Das 06 dimensões do objetivo específico 01 - Fomentar a produção e o abastecimento alimentar dos territórios a partir do fortalecimento da agricultura familiar, da agroecologia e da economia solidária, destaca-se a dimensão "Defesa agropecuária e vigilância sanitária" como aquela que apresenta maior quantidade de metas com o mesmo texto no PPA (04). As dimensões "Equipamentos públicos de abastecimento" e "Regularização fundiária terra e território" tiveram todas as suas metas contempladas, porém com textos aproximados, 04 e 06 metas respectivamente. Já as dimensões "Compras governamentais, programa de aquisição de alimentos e apoio à comercialização" e "Infraestrutura produtiva e fomento" foram as que mais tiveram metas inexistentes neste objetivo, sendo 03 para cada dimensão.

Sobre as quatro dimensões do objetivo específico 02 - Disseminar e consolidar ações e práticas de convivência com o Semiárido centradas no estoque de água, sementes e alimentos ("Acesso à água para consumo humano", "Acesso à água para produção de alimentos", "Segurança alimentar do rebanho" e "Sementes"), salienta-se que estas tiveram suas metas contempladas com textos semelhantes no PPA 2016-2019, com exceção de apenas uma meta inexistente da categoria "Segurança alimentar do rebanho". Já das seis dimensões do objetivo específico 03 - Contribuir para redução do percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar grave, quatro tiveram metas inexistentes no PPA 2016-2019. São elas as dimensões "Trabalho, emprego e renda", "Acesso das famílias aos programas de transferência de renda", "Assistência alimentar" e "Acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social". Apenas duas metas encontravam-se com o mesmo texto no PAA e as demais 12 metas com textos aproximados, incluindo as dimensões "Alimentação escolar" e "Garantia Safrá".

No que se refere ao objetivo específico 04 - Instituir processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação no campo da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada, das suas cinco dimensões, apenas "Educação alimentar e nutricional para os usuários dos programas e equipamentos públicos de SAN" e "Pesquisa e experiências no campo da SAN e DHAA" não tiveram metas inexistentes. As demais dimensões, "Campanhas educativas", "Capacitação de profissionais que atuam em equipamentos públicos" e "Educação alimentar e nutricional nas escolas públicas estaduais" apresentaram seis metas inexistentes de um total de 16 metas previstas no objetivo. Das demais, nove foram metas com textos aproximados e apenas uma meta com o mesmo texto.

Para finalizar, o objetivo específico 5 - Consolidar o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado da Bahia possui duas dimensões: "SISAN" e "Monitoramento e avaliação do PLANASAN". Das seis metas previstas neste quinto objetivo 04 foram inexistentes no PPA 2016-2019, sendo três relacionadas à dimensão SISAN. Esta mesma dimensão contemplou uma meta com mesmo texto e uma meta com texto semelhante.

Quadro 06. Planejamento no PPA 2016-2019 em relação às dimensões do PLANASAN (2015-2019).					
Objetivo geral	Promover a segurança alimentar e nutricional, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável no Estado da Bahia.				
Objetivos específicos	Dimensões	Metas no PPA com mesmo texto	Metas com texto aproximado	Planejado no PPA 2016-2019	
1 - Fomentar a produção e o abastecimento alimentar dos territórios a partir do fortalecimento da agricultura familiar, da agroecologia e da economia solidária.	1 - Equipamentos públicos de abastecimento	-	4 metas com texto aproximado	Metas inexistentes	
	2 - Compras governamentais, programa de aquisição de alimentos e apoio à comercialização	-	7 metas com texto aproximado	3 metas inexistentes	
	3 - Infraestrutura produtiva e fomento	1 com mesmo texto	13 metas com texto aproximado	3 metas inexistentes	
	4 - ATER	-	1 meta com texto aproximado	1 meta inexistentes	
	5 - Defesa agropecuária e vigilância sanitária	4 com mesmo texto	-	1 meta inexistentes	
	6 - Regularização fundiária terra e território	-	6 metas com texto aproximado	-	
2 - Disseminar e consolidar ações e práticas de convivência com o Semiárido centradas no estoque de água, sementes e alimentos	7 - Acesso à água para consumo humano	-	5 metas com texto aproximado	-	
	8 - Acesso à água para produção de alimentos	-	3 metas com texto aproximado	-	
	9 - Segurança alimentar do rebanho	-	2 metas com texto aproximado	1 meta inexistente	
	10 - Sementes	-	2 metas com texto aproximado	-	
	11 - Trabalho, emprego e renda	1 com mesmo texto	4 metas com texto aproximado	2 metas inexistentes	
	12 - Acesso das famílias aos programas de transferência de renda	-	2 metas com texto aproximado	1 meta inexistente	
3 - Contribuir para redução do percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar grave.	13 - Alimentação escolar	-	2 metas com texto aproximado	-	
	14 - Assistência alimentar	1 com mesmo texto	1 meta com texto aproximado	2 metas inexistentes	
	15 - Garantia Safrá	-	1 meta com texto aproximado	-	
	16 - Acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social	-	2 metas com texto aproximado	2 metas inexistentes	
	17 - Campanhas educativas	-	1 meta com texto aproximado	2 metas inexistentes	
	18 - Capacitação de profissionais que atuam em equipamentos públicos	-	4 metas com texto aproximado	1 meta inexistente	
4 - Instituir processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação no campo da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.	19 - Educação alimentar e nutricional nas escolas públicas estaduais	-	1 meta com texto aproximado	3 metas inexistentes	
	20 - Educação alimentar e nutricional para os usuários dos programas e equipamentos públicos de SAN	1 com mesmo texto	2 metas com texto aproximado	-	
	21 - Pesquisa e experiências no campo da SAN e DHAA	-	1 meta com texto aproximado	-	
	22 - SISAN	1 com mesmo texto	1 meta com texto aproximado	3 metas inexistentes	
	23 - Monitoramento e avaliação do PLANASAN	-	-	1 meta inexistente	
Total		9	65	26	

Fonte: UFBA com base no PLANASAN (2024).

Partindo deste primeiro resultado, avalia-se a baixa consistência entre os respectivos documentos e suas metas, desta forma faz-se necessário o aperfeiçoamento do sistema de planejamento e o investimento no aprimoramento da coerência entre os textos, como por exemplo, a criação de um glossário relacionado à SAN, para que diversas áreas possam usar as mesmas terminologias.

BALANÇO DO 2º PLANSAN¹⁰

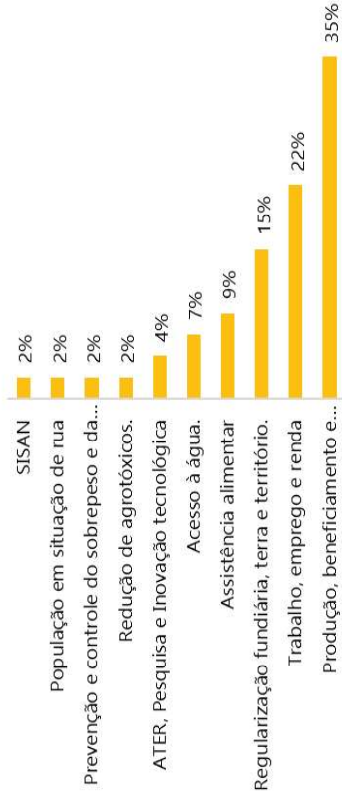
A sistematização de informações sobre as dimensões e metas previstas no II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN (2020-2023) em relação ao seu respectivo Plano Plurianual - PPA (2020-2023) foi elaborado por nutricionistas-pesquisadoras que atuam no âmbito da SAN através da Universidade Federal da Bahia - UFBA. O objetivo da formulação deste material foi subsidiar a elaboração do III PLANSAN do Estado da Bahia e contribuir para o debate público de ações e políticas públicas que tenham interação com o fortalecimento dessa agenda.

A metodologia utilizada foi análise do tipo documental, que buscou descrever as metas elencadas no II PLANSAN (2020-2023) em relação ao seu respectivo PPA, PPA (2020-2023). Para identificar as metas do II PLANSAN no respectivo PPA, foi realizada uma busca minuciosa, considerando aproximação semântica entre termos e ideias. Assim, a frase completa, partes de frases e palavras-chave foram buscadas no arquivo do PPA 2020-2023.

O II PLANSAN é composto por 10 dimensões e 46 metas (Quadro nº 07). Duas metas se repetem entre as dimensões, a meta 24 e 42 (Adquirir leite do(a) produtor(a) familiar para doação simultânea) e a meta 25 e 43 (Adquirir alimentos da agricultura familiar para doação simultânea). Entre as dimensões, "Produção, beneficiamento e comercialização" é a que possui o maior número de metas, sendo composta por 16 delas (35%). Em seguida, as iniciativas "Trabalho, emprego e renda" e "Regularização fundiária, terra e território" aparecem com 10 (22%) e 07 (15%) metas, respectivamente. As demais sete dimensões são compostas por números menores de metas. Assim, destaca-se "Assistência alimentar" com 04 metas (09%), "Acesso à água" com 03 metas (07%) e "Assistência técnica e inovação tecnológica" com 02 metas (04%). "Redução de agrotóxicos", "ATER, pesquisa e inovação tecnológica" com 02 metas (04%). "Prevenção e controle do sobrepeso e da obesidade", "População em situação de rua" e "SISAN" são compostas por 01 meta cada (02% cada) (Gráfico nº 10).

Gráfico 10. Distribuição de metas por dimensões do II PLANSAN (2020-2023).

Distribuição de Metas por Dimensões do II PLANSAN



Fonte: UFBA com base no PLANSAN (2024).

¹⁰Elaborado pela Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

Quadro 07: Relação entre dimensões e metas do II PLANSAN (2020-2023).	
Dimensões	Metas
Acesso à água	META 1: Abastecer localidades rurais com água de qualidade.
	META 2: Ampliar a oferta de água para consumo humano através de tecnologias sociais.
	META 3: Ampliar o número de ligações de água.
	META 4: Ampliar a regularização fundiária de áreas individuais e coletivas com a emissão de títulos de propriedade da terra.
	META 5: Assessorar famílias para a contratação e aplicação dos recursos de crédito fundiário e complementares à reforma agrária.
Regularização fundiária, terra e território	META 6: Ampliar o reconhecimento da autodeclaração dos povos e comunidades tradicionais.
	META 7: Realizar ações para assegurar visibilidade e permanência dos Povos e Comunidades Tradicionais aos territórios.
	META 8: Acompanhar comunidades tradicionais em situação de conflito.
	META 9: Realizar consulta prévia em projetos que afetem territórios de Povos e Comunidades Tradicionais.
Produção, beneficiamento e comercialização	META 10: Entregar títulos de regularização fundiária (povos de terroir).
	META 11: Ampliar o acesso à água para produção e dessedentação, através de tecnologias sociais.
	META 12: Atender beneficiários com ações de fomento à produção.
	META 13: Disponibilizar unidades de beneficiamento da produção implantadas ou requalificadas.
	META 14: Apoiar tecnicamente empreendimentos da agricultura familiar na gestão e comercialização dos produtos.
	META 15: Implementar o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA Bahia.
	META 16: Adquirir alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar.
	META 17: Disponibilizar estrutura para a comercialização da produção.
	META 18: Ampliar o número de projetos voltados para o desenvolvimento sustentável.
	META 19: Apoiar técnicas ou financeiramente ações e projetos que valorizem saberes e fazeres e o desenvolvimento sustentável para população negra e povos e comunidades tradicionais.
ATER, pesquisa e inovação tecnológica	META 20: Capacitar a população negra e os povos e Comunidades Tradicionais para o desenvolvimento socioeconômico e cultural sustentável.
	META 21: Ampliar grupos produtivos de mulheres assistidas com ações de autonomia social e econômica.
	META 22: Ampliar o número de mulheres assistidas para a autonomia econômica e social.
	META 23: Ampliar o número de assistências técnicas para mulheres trabalhadoras da pesca.
	META 24: Adquirir leite do(a) produtor(a) familiar para doação simultânea.
	META 25: Adquirir alimentos da agricultura familiar para doação simultânea.
	META 26: Equipar centrais de distribuição de alimentos da agricultura familiar para aquisição, processamento e distribuição de alimentos.
	META 27: Atender famílias com Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), com foco na gestão, produção, comercialização, e sistemas produtivos de base agroecológica.
	META 28: Realizar ações de pesquisa, extensão, inovação tecnológica e compartilhamento de conhecimentos voltados para a agricultura familiar.
	META 29: Elaborar e implementar o Plano Estadual de Redução de Agrotóxicos.
Redução de agrotóxicos	META 30: Atender a empreendimentos individuais ou coletivos da economia popular e solidária.
	META 31: Apoiar técnica e financeiramente empreendimentos individuais ou coletivos da economia popular e solidária.
	META 32: Qualificar empreendedores individuais e familiares dos setores populares, prioritariamente inscritos no CadÚnico.
	META 33: Disponibilizar equipamentos a empreendedores individuais e familiares dos setores populares, prioritariamente inscritos no CadÚnico.
	META 34: Oferecer oportunidade de qualificação às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
	META 35: Inserir trabalhadores no mercado de trabalho formal, através do sistema público de emprego.
	META 36: Intermediar serviços para trabalhadores autônomos.
	META 37: Desenvolver ações de inclusão socioeconômica para trabalhadores autônomos e empreendedores individuais.
Trabalho, emprego e renda	META 38: Ampliar o número de produtos artesanais disponibilizados para a comercialização por meio das ações governamentais.
	META 39: Ampliar número de municípios com oferta de educação profissional e tecnológica.

Assistência alimentar	META 40: Ofertar alimentação escolar saudável e contextualizada aos estudantes da rede pública.
	META 41: Fornecer refeições nos restaurantes populares.
	META 42: Adquirir leite do(a) produtor (a) familiar para doação simultânea. (Doação)
Prevenção e controle do sobrepeso e da obesidade	aMETA 43: Adquirir alimentos da agricultura familiar para doação simultânea. (Doação)
	META 44: Implementar estratégia intersetorial de prevenção e controle do sobrepeso e da obesidade.
	META 45: Implementar ações intersetoriais para atender a população em situação de rua.
População em situação de rua	
SISAN	META 46: Consolidar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) na Bahia.

Fonte: UFBA com base no I PLANSCAN (2024).

O II PLANSCAN está distribuído entre 9 programas do PPA 2020-2023, a saber: Assistência Social e Garantia de Direitos; Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento Urbano; Educação; Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais; Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho; Meio Ambiente e Sustentabilidade; Política para as Mulheres; e Recursos Hídricos.

O resultado indica haver alta consistência entre os respectivos documentos e suas metas, diferentemente do I PLANSCAN.



CONFERÊNCIAS TERRITORIAIS / CONFERÊNCIA ESTADUAL¹¹

A sistematização dos problemas prioritários e proposições de políticas, programas, projetos e ações para Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) a partir dos relatórios das Conferências Territoriais e Conferência Estadual realizadas em 2023, foi elaborado por nutricionistas-pesquisadoras que atuam no âmbito da SAN através da Universidade Federal da Bahia - UFBA. O objetivo da formulação deste material foi subsidiar a elaboração do III PLANSAN do Estado da Bahia e contribuir para o debate público de ações e políticas públicas que tenham interação com o fortalecimento dessa agenda.

A metodologia utilizada foi análise do tipo documental, que utilizou os dezoito relatórios finais territoriais e o relatório final estadual das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) realizadas no Estado da Bahia, oriundas das etapas municipais, territoriais e estadual, no ano de 2023.

A estratégia de análise foi baseada no trabalho de Ramos (2021), buscando identificar e sistematizar propostas de políticas e ações no campo da SAN no conjunto dos relatórios. As propostas das conferências foram classificadas a partir das dimensões do conceito de SAN, a saber: disponibilidade de alimentos, acesso aos alimentos, consumo de alimentos e utilização de alimentos (Quadro nº 8). Foi acrescido o conceito de "Transversais" para as recomendações de políticas que não se enquadram nas dimensões anteriores, conforme proposto por Ramos (2021)¹².

Quadro 8. Dimensões Conceituais da SAN.	
Dimensão	Definição orientadora
Disponibilidade de alimentos	Inclui o processo de produção, transporte e comercialização de alimentos e outros fatores.
Acesso aos alimentos	Assegurar que todas as pessoas tenham recursos para obter alimentos para uma dieta adequada e saudável. Inclui fatores sociais, econômicos, culturais, que interferem no acesso aos alimentos e à água.
Consumo de alimentos	Inclui fatores e iniciativas que comprometem e/ou favorecem o consumo de alimentos para uma alimentação saudável, considerando intervenções diretas que promovem o consumo como programas que ofertam alimentos, cesta básica. Aspectos socioculturais que definem escolhas alimentares e os modos de preparo dos alimentos.
Utilização de alimentos	Refere-se à capacidade do corpo humano de ingerir e metabolizar alimentos. Se relaciona às condições de acesso a serviços sociais, de saneamento e de saúde que possam limitar a utilização dos nutrientes presentes nos alimentos consumidos.
Transversais	Contempla recomendações que incidem sobre questões institucionais, organizacionais, administrativas e de participação social que contribuem para garantir o alcance das dimensões conceituais específicas da SAN.
Fonte: RAMOS (2021).	

As recomendações das CSAN não são padronizadas quanto ao formato e redação ao longo das edições e, tendo em vista a necessidade de extrair textos propositivos, padronizou-se da seguinte maneira: para recomendações extensas, coletou-se apenas a fração propositiva da mesma.

¹²Elaborado pela Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

Quadro 09. Descritivo das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional realizadas na Bahia em 2023.

Ano da CSAN	Tema da CSAN	Quantidade de CSAN Territorial	Número de Participantes
2023	"Superação da Fome e Construção da Soberania Alimentar com Direitos e Participação Social"	18 CSAN que englobamos 27 territórios	1.503 pessoas nas 18 conferências territoriais que englobam 27 territórios, nas quais foram eleitos 564 pessoas delegadas para a 6ª CSAN.

As Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado da Bahia trouxeram à tona um quadro preocupante sobre a realidade da insegurança alimentar (IA) no Estado e no Brasil. A partir da análise dos relatórios territoriais, as falas/narrativas dos participantes destacaram os graves retrocessos enfrentados desde 2017 a 2022, com impactos diretos nas famílias e comunidades, e revelam a necessidade urgente de uma resposta governamental robusta.

Foi destacado que entre 2019 e 2022, a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), além de outras medidas adotadas pelo governo federal, resultaram em um retrocesso significativo nas políticas de segurança alimentar e nutricional. O Brasil, que já havia alcançado avanços notáveis no combate à fome, viu-se novamente despreparado para enfrentar esse desafio, exacerbado pela Pandemia de COVID-19.

A redução e os cortes no orçamento destinados a políticas públicas e programas essenciais, como o Programa Cisternas - que garante o acesso à água para consumo e produção de alimentos - tiveram um impacto devastador, especialmente nas áreas de agricultura familiar e Convivência com o Semiárido. Além disso, o enfraquecimento das políticas públicas e a crescente onda de ataques à democracia e aos movimentos populares geraram um cenário de abandono da pauta de segurança alimentar. O resultado foi a reincorporação do Brasil ao MAPA DA FOME em 2019, com a fome e a insegurança alimentar se tornando realidade para muitas famílias, tanto no campo quanto nas áreas urbanas.

Para os Territórios, o aumento da desigualdade social e a má distribuição de renda têm agravado ainda mais o problema da fome e da insegurança alimentar. Foi ratificado que a fome é um problema essencialmente político, e, portanto, a solução deve ser igualmente política e estruturante. Para os Territórios é imperativo garantir políticas públicas que não apenas mitiguem os efeitos imediatos da insegurança alimentar, mas que também estabeleçam mecanismos de controle e participação social para garantir a eficácia e a continuidade dessas políticas, aliado ao fortalecimento do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), buscando aprimorar e implementar as políticas que promovam a soberania alimentar e nutricional.

Os Territórios de Identidade da Bahia durante as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional destacaram questões críticas para a segurança alimentar e nutricional no Estado. Dentre essas questões está o reconhecimento da terra como o principal meio de produção de alimentos saudáveis e a garantia do seu acesso aos agricultores familiares, promovendo práticas ecologicamente sustentáveis. A regularização fundiária foi ratificada como crucial para assegurar a permanência dos povos em seus territórios, sem discriminação e com respeito aos seus direitos. Além disso, que as medidas provisórias e decretos, como a MP 665 e os Decretos 8.424 e 8.425 de 31 de março de 2015, ameaçam os direitos trabalhistas e previdenciários das comunidades tradicionais pesqueiras.

Outra questão identificada foi que o uso indiscriminado de agrotóxicos, principalmente em monoculturas e na fruticultura irrigada nos territórios, agrava os impactos na saúde dos trabalhadores e no meio ambiente. Portanto, para os Territórios torna-se urgente criar um sistema de monitoramento da quantidade de agrotóxicos nos alimentos e a valorização da produção agroecológica, utilizando, por exemplo, sementes crioulas para promover uma alimentação saudável e culturalmente representativa e sustentável.

Outro aspecto muito citado foi a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) que deve ser contínua, ampliada e contextualizada, com a reposição e estruturação da equipe técnica, visando ao desenvolvimento rural sustentável. As políticas públicas de fortalecimento da produção de alimentos, abastecimento alimentar, fomento, crédito solidário e defesa dos territórios foram listados como fundamentais para consolidar a segurança alimentar.

Vários outros desafios foram listados: conflitos pela terra, água e território, a expansão do agronegócio, grilagem de terras e mudanças climáticas, aliados à ausência de políticas locais que priorizem os grupos mais vulneráveis; à pesca predatória e da piscicultura industrial, que causa conflitos com a pesca artesanal; o êxodo rural de jovens, com a necessidade de promoção de políticas públicas que incentivem os jovens a permanecerem no campo; a ausência de um mapeamento e diagnóstico detalhado das famílias em vulnerabilidade social como um obstáculo à formulação de políticas eficazes.

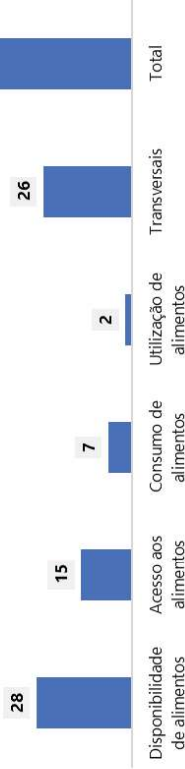
Foi chamada atenção para os compromissos assumidos pelos Governos Federal e Estadual, alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente o ODS 02, que visa erradicar a fome e a pobreza, que devem ser reforçados. Para os Territórios o dever público de promover o desenvolvimento sustentável, associado à superação das desigualdades e injustiças sociais, não pode ser negligenciado. A elevação da consciência dos consumidores e a implementação de políticas robustas são passos essenciais para

transformar essa realidade. O governo do estado deve agir com urgência e comprometimento para garantir o direito fundamental à alimentação e à dignidade para todos.

Considerando-se a análise com base nos relatórios, foram sistematizados 78 problemas elencados pelos Territórios (Gráfico nº 11). A maioria (2/3) deles é encontrado na dimensão disponibilidade de alimentos (36%), juntamente com a dimensão transversais (33%). Já as dimensões acesso aos alimentos e consumo de alimentos juntas somam 28%. Em oposição, a dimensão utilização de alimentos aparece como aquela de percentual pouco expressivo (3%), conforme pode ser observado no Gráfico nº 11 e Gráfico nº 12.

Gráfico 11. Número total de problemas identificados nas territoriais e por dimensão da SAN, 2023.

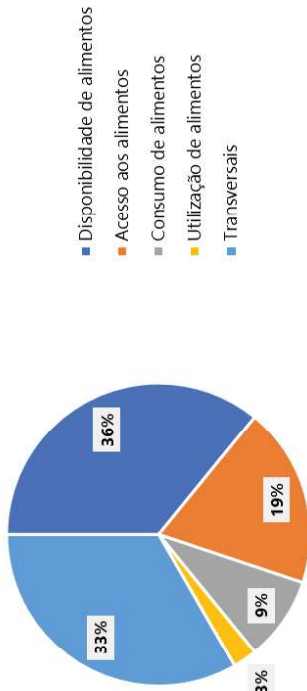
Número de problemas territoriais totais e por dimensão de SAN



Fonte: UFBA com base nos relatórios das conferências territoriais de SAN, 2023.

Gráfico 12. Percentual de problemas identificados nas territoriais por dimensão da SAN, 2023

Percentual de problemas territoriais por dimensão de SAN



Fonte: UFBA com base nos relatórios das conferências territoriais de SAN, 2023.

¹¹Elaborado pela Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

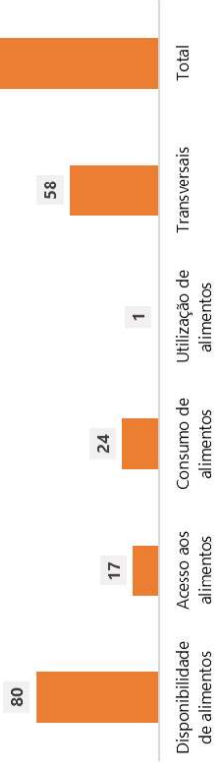
A partir da análise dos relatórios das Conferências Territoriais, no que se refere ao número de propostas elencadas, foram sistematizadas ao total 180 propostas (Gráfico nº 13). A maioria destas foi encontrada na dimensão disponibilidade de alimentos (44%) (Gráfico nº 14), em especial nas categorias “fortalecimento da agricultura familiar” e “estímulo à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)” (Quadro nº 10).

A dimensão de propostas transversais aparece com 32%, configurando cerca de 1/3 das propostas apresentadas (Gráfico nº 14). Nesta dimensão destacam-se com maior número de propostas as categorias “Participação e controle social (Conselhos - COMSEAJ)”, “SISAN; legislação e políticas, marcos legais sistemas, políticas e planos de SAN” e “Questões institucionais e administrativas - intersetorialidade” (Quadro nº 10).

Já as dimensões acesso aos alimentos e consumo de alimentos tiveram propostas com percentuais aproximados, sendo 10% e 13% respectivamente (Gráfico nº 14). Para a dimensão de acesso aos alimentos, a categoria “Questões relacionadas à água” aparece como aquela com número de propostas mais expressivo. Quanto à dimensão do consumo de alimentos, as categorias mais expressivas foram “Revisão do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)” e “Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)” (Quadro nº 10). Por fim, a dimensão utilização de alimentos (1%) apresentou uma única proposta na categoria “Incentivo ao saneamento básico” (Quadro nº 14).

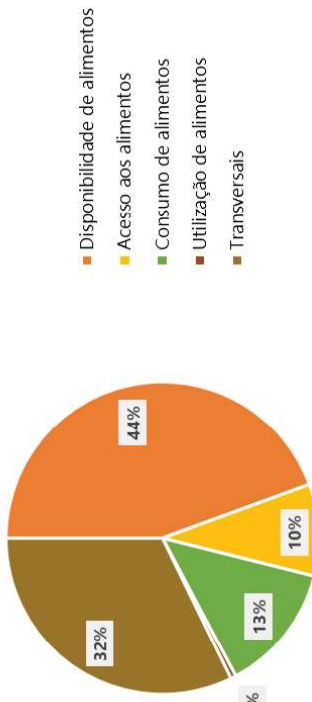
Gráfico 13. Número total de propostas apresentadas nas territoriais e por dimensão da SAN, 2023

Número de propostas territoriais totais e por dimensão de SAN



Fonte: UFBA com base nos relatórios das conferências territoriais de SAN, 2023.

Percentual de propostas territoriais por dimensão de SAN



Fonte: UFBA com base nos relatórios das conferências territoriais de SAN, 2023.

Quadro 10. Síntese das propostas apresentadas nas territoriais por categorias temáticas de acordo com as dimensões da SAN, 2023.

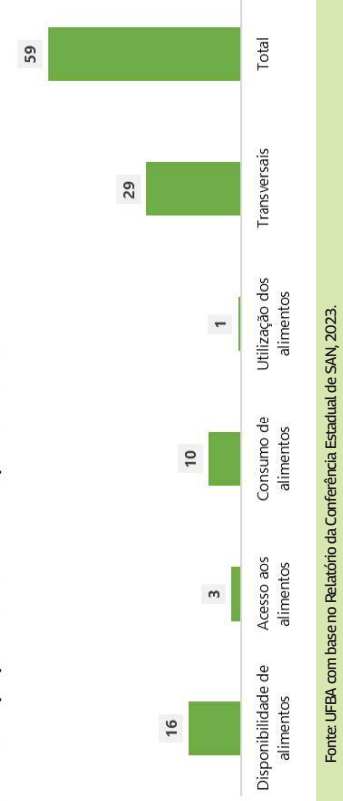
Dimensões da SAN	Categorias Temáticas	Número de propostas
Disponibilidade de alimentos	Reforma agrária/Acesso à terra	3
	Territórios de Comunidades Tradicionais	7
	Agrotóxicos e OGMs	4
	Fortalecimento da Agricultura Familiar	20
	Estímulo à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)	11
	Valorização de sementes e mudas	2
	Estímulo à Agricultura urbana	2
	Estímulo ao Crédito rural/reforma tributária	6
	Incentivo à Agroecologia	6
	Serviços de Inspeção Sanitária	4
Acesso aos alimentos	Incentivo às Agroindústrias	4
	Incentivo às Terças livres	1
	Política agrícola	9
	Convivência com Semiárido	2
	Melhoria das Estradas	1
	Proteção social (assistência social/ SUAS)	3
	Questões relacionadas à água	9
	Geração de emprego e renda	2
	Incentivo às Hortas comunitárias/ quintais produtivos	3
	Estímulo à Educação Alimentar e Nutricional (EAN)	3
Consumo de alimentos	Educação em SAN e DHA	3
	Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	6
	Revisão do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	8
	Equipamentos Públicos/institucionais de Segurança Alimentar e Nutricional	4
Utilização de alimentos	Incentivo ao saneamento básico	1
	Participação e controle social (Conselhos - COMSEAJ)	12
Transversais	Questões institucionais e administrativas - intersetorialidade	11
	SISAN; legislação e políticas, marcos legais sistemas, políticas planos de SAN	12
	Comunicação	3
	Educação	5
	Diagnostico de SAN	3
	Programa de eletrificação/ Matriz energética	3
	Exodo Rural	1
	Orçamento	6
		180
Total		

Fonte: Relatório da Conferência Territorial de SAN no Estado da Bahia, 2023.

Considerando-se o relatório da Conferência Estadual, foram sistematizadas 59 propostas ao total (Gráfico nº 15). Destas, a dimensão transversais apresentou quase a metade das proposições (49%) (Gráfico nº 16), com categorias semelhantes às encontradas nos resultados das conferências territoriais, a saber: “Participação e controle social (Conselhos - COMSEA)” e “Questões institucionais e administrativas - intersectorialidade” (Quadro nº 11).

Gráfico 15. Número total de propostas apresentadas na estadual e por dimensão da SAN, 2023.

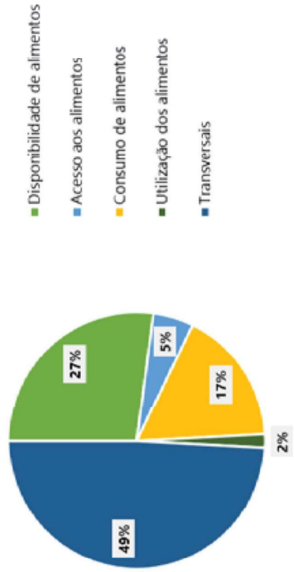
Número de propostas estaduais totais e por dimensão de SAN



Em comparação, a dimensão disponibilidade de alimentos encontrava-se com 27% das propostas elencadas. Entre estas, destaca-se as categorias “Reforma agrária/ Acesso à terra” e “Fortalecimento da Agricultura Familiar”, porém não com números expressivos, conforme pode ser observado no Quadro nº 11. Já a dimensão consumo de alimentos (17%), teve como destaque a categoria “Equipamentos Públicos/Institucionais de Segurança Alimentar e Nutricional”.

Gráfico 16. Percentual de propostas apresentadas na estadual por dimensão da SAN, 2023.

Percentual de propostas estaduais por dimensão de SAN



Com proporções mais próximas, encontram-se as dimensões acesso aos alimentos (5%) e utilização dos alimentos (2%) (Gráfico nº 16). Novamente a categoria “Incentivo ao saneamento básico” aparece sozinha na dimensão da utilização de alimentos. Por outro lado, a categoria “Incentivo às Hortas comunitárias/quintais produtivos” aparece destacada na dimensão acesso aos alimentos (Quadro nº 11).

Quadro 11. Síntese de propostas apresentadas na estadual por categorias temáticas, segundo as dimensões da SAN, 2023

Dimensões da SAN	Categorias temáticas	Número de propostas
Disponibilidade de alimentos	Reforma agrária/Acesso à terra	3
	Territórios de Comunidades Tradicionais	2
	Agrotóxicos e OGMs	1
	Fortalecimento da Agricultura Familiar	3
	Estímulo à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)	1
	Valorização de sementes e mudas	1
	Incentivo à Agroecologia	1
	Serviços de Inspeção Sanitária	1
	Incentivo às feiras livres	1
	Política agrícola	1
Acesso aos alimentos	Convivência com Semiárido	1
	Questões relacionadas à água	1
	Incentivo às Hortas comunitárias/ quintaisprodutivos	2
	Estímulo à Educação Alimentar e Nutricional (EAN)	1
	Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2
Consumo de alimentos	Revisão do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	3
	Equipamentos Públicos/Institucionais de Segurança Alimentar e Nutricional	4
Utilização de alimentos	Incentivo ao saneamento básico	1
	Participação e controle social (Conselhos - COMSEA)	8
	Questões institucionais e administrativas - intersectorialidade SISAN; legislação e políticas marcos legais políticas e planos de SAN	4
	Comunicação	3
Transversais	Educação	1
	Diagnóstico de SAN	4
	Programa de eletrificação/ Matriz energética	2
	Exodo Rural	1
	Orçamento	3
Total		59

Fonte: UFBA com base no Relatório da Conferência Estadual de SAN, 2023.



METODOLOGIA

Nossa própria viagem é viajante e estrada.
[...] Ir é ser. Não parar é ter razão.
(Qualquer caminho leva a toda a parte, Fernando Pessoa)

Esse capítulo se propõe contar a história de uma viagem, dos caminhos trilhados até esse ponto de chegada que é a postulação do 3º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANANSAN). Somos viajantes e precisamos seguir, afinal a estrada é longa. Antes, contudo, é preciso parar um pouco para conhecer os primeiros trechos percorridos, qual lógica nos conduz, quais são as balizas que delimitam e guiam o nosso fazer, de onde partimos. Dito de outro modo, expor a metodologia de construção do presente Plano significa descrever os princípios e práticas aplicados do decorrer desse processo. Não basta saber o porquê caminhamos e onde chegamos: é fundamental conhecer como fizemos isso, afinal a escolha da forma e do método implica necessariamente em uma opção política.

A opção adotada está calcada nas normas legais que são determinantes do pensar e do agir público. O princípio da legalidade é princípio não por outra razão: o primeiro movimento de qualquer ato, na esfera estatal, está consubstanciado em lei, bem como os seus movimentos subsequentes. Cumpre-nos ressaltar que tais prescrições estão inundadas de legitimidade. Mais que ordem a cumprir, via argumento de autoridade, as normativas no campo da segurança alimentar e nutricional são conquistas resultantes de longos embates dos movimentos sociais, na tentativa recorrente, corajosa, de fazer valer, mediante o devido reconhecimento institucional, o direito humano à alimentação adequada, com todas as suas nuances, alcances e implicações. Sendo o Brasil um Estado Democrático de Direito, como define o art. 1º da Constituição Federal, se inscrever democraticamente no ordenamento jurídico é feito a ser celebrado. Nesse contexto, estamos também diante da autoridade do argumento.

Tem-se, dessa maneira, delineadas as duas grandes fontes propulsoras do Plano: a lei e normativas correlatas, como forma social, e as proposições advindas da Conferência Estadual e do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-BA), como substância que confere materialidade sócio-histórica e espacial ao documento. A partir dessas duas frentes, o percurso metodológico indica o momento de tecitura: urldidura e trama, fios que se entrelaçam e resultam em um tecido social característico, singular. Sendo assim, o 3º PLANANSAN é um amálgama que reúne todos esses elementos, constituindo um conjunto de capítulos nos quais as exigências legais são cumpridas, uma a uma, com a veemência competente da participação e controle social, aliados à ética da convicção e da responsabilidade dos organismos estatais.

Então, vamos ao detalhamento desses recursos e junções. Como as materialidades não se verificam espontaneamente – o fazer depende de quem faça, foi instituído no âmbito do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN) com a participação do CONSEA um Grupo de Trabalho (GT PLANANSAN), constituído por representantes de algumas Secretarias e integrantes do Conselho, responsável pela coordenação das atividades a serem desempenhadas para consecução do Plano. O labor compreendido coletivamente, sendo muitos os sujeitos envolvidos, trouxe consigo um caráter artesanal, que exigiu cuidado e atenção crítica: as trilhas foram traçadas, algumas tarefas foram repartidas e a locomotiva pôs-se em movimento.

O Brasil é um país organizado política, administrativa e espacialmente de forma federativa. Isso significa dizer que os entes federados – municípios, estados e União – são autônomos, possuem governo próprio, com atribuições e competências definidas em sede constitucional, e se relacionam horizontalmente, sem que haja posições hierárquicas entre seus membros. Essa caracterização é relevante para entender que a União edita normas gerais, a serem incorporadas por todos os entes, ao tempo em que cada um deles possui aptidão para formular normas próprias, respeitando suas particularidades. Não é diferente em se tratando da política pública de Segurança Alimentar e Nutricional. Bebemos da fonte que emana dos atos normativos do governo federal e, logo em seguida, observamos com atenção os preceitos promulgados no âmbito do Estado da Bahia.

Iniciamos pela Lei Federal n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, a famosa Lei Orgânica de SAN, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada, dentre outras providências. Logo no seu art. 1º, está posto que a lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Na Lei Estadual n.º 11.046, de 20 de maio de 2008 – que dispõe sobre a política, cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências – o art. 1º possui redação semelhante, estabelecendo as obrigações e responsabilidades da administração pública para garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurada a participação da sociedade civil organizada na formulação de políticas, planos, programas e ações direcionadas à segurança alimentar e nutricional. Aqui está expressa a linha mestra de condução do Plano: participação da sociedade civil e a finalidade precípua de assegurar o DHAA.

Em seguida, no art. 8º, o estatuto federal decreta que o SISAN será regido por princípios, especificando no seu inciso III o princípio da participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo. Na lei estadual o mesmíssimo enunciado está alocado no art. 11, inciso III. A LOSAN e a Lei Estadual, ambas no art. 10, reiteram que o SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do País e do estado, respectivamente.

Para garantir os conteúdos dessa forma social, numa acepção processual, o mencionado GT PLANSAN promoveu uma série de reuniões – para cada providência, um diálogo – internas, com integrantes da Coordenação do Conselho e com o próprio CONSEA-BA, durante a plenária de agosto de 2024, quando foi apresentada a estruturação do Plano, com a descrição dos seus capítulos. A costura foi dialógica, na melhor definição de Bakhtin: “as relações dialógicas são relações (de sentidos) entre toda espécie de enunciados na comunicação discursiva”; não se deu ponto sem nó.

Em março de 2023 foi retomado o funcionamento da Secretaria Executiva do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN); na Plenária do CONSEA-BA em março/2023, foram apresentadas contribuições ao 3º PLANSAN para subsidiar a elaboração do PPA, tendo a realização de 03 Oficinas com membros do CONSEA no período de março e abril/2023. Em setembro/2023 aconteceu a Posse do Pleno de Secretários do GGSAN e a formalização do Comitê Técnico. No mês de outubro/2023 aconteceu a reunião do Comitê Técnico para socializar as cartas políticas das Conferências Territoriais e Estadual. Somente no mês de dezembro/2023 com os subsídios das conferências na reunião do Comitê Técnico aconteceu a formação dos GTs, incluindo GT PLANSAN (CASA CIVIL, SEADES e SEPLAN) para se juntar a indicação da sociedade civil através do CONSEA.

Em fevereiro de 2024 na Reunião do Comitê Técnico do GGSAN foi solicitado levantamento das ações das Secretarias no PPA (2024-2027) para serem incorporadas no 3º PLANSAN. Neste mesmo mês fizemos a primeira reunião do GT PLANSAN junto com indicação do CONSEA. No mês de abril/2024 aconteceu a apresentação das propostas de Diagnóstico pela professora Sandra Chave da UFBA, sendo neste período até o mês de junho/2024 debates entre a UFBA, SEI e Bahia Sem Fome para definição de termo de parceria para elaboração de diagnóstico. No mês de agosto/2024 na reunião do GT PLANSAN, foi apresentado a primeira versão do Núcleo Programático, o Diagnóstico da SEI e a sistematização da UFBA com a presença da Coordenação do CONSEA. Ainda no mês de agosto/2024 na Plenária do CONSEA foi apresentado o processo de elaboração do plano, fazendo as devidas pactuações sobre os prazos. No mês de outubro/2024 a versão final do plano foi consolidada

e enviada ao GGSAN para análise e parecer. No mês de novembro/2024 aconteceu a reunião do Pleno de Secretários/as do GGSAN para aprovação do plano e posteriormente enviado ao CONSEA, para apreciação, debates, parecer e aprovação na plenária nos dias 28 e 29 de novembro de 2024.

Em perspectiva material, a participação social converge com os ditames concretizados no art. 11 da LOSAN e no art. 13 da Lei nº 11.046/2008. Neles estão elencados os integrantes do SISAN, sendo as Conferências o primeiro, os Conselhos o segundo e os grupos gestores os terceiros componentes. No mesmo art. 11 da lei federal e no art. 14 da lei estadual, as Conferências são reconhecidas e legitimadas como instâncias responsáveis pela indicação aos Conselhos Nacional, Estadual e Municipais, conforme o caso, das diretrizes e prioridades da Política e dos Planos de Segurança Alimentar correlatos. A Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN) segue a mesma cartilha, haja vista o que afirma:

art. 9º. Sem prejuízo daquelas definidas na Lei nº 11.046, de 20 de maio de 2008, os órgãos, entidades e instâncias integrantes do SISAN terão as seguintes atribuições: I – Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional: a) propor ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia – CONSEA-BA, em âmbito político-administrativo, as diretrizes e prioridades da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; b) avaliar a implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN; [...].

Para cumprir essa ordem, os relatórios advindos das Conferências Territoriais e Estadual foram analisados pela Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia (UFBA), o que resultou no documento ora publicado como capítulo desse volume: a Sistematização de problemas prioritários e proposições de políticas, programas, projetos e ações para política de SAN a partir dos relatórios das conferências territoriais e conferência estadual do ano de 2023. A partir desse substrato, as proposições apontadas nesses espaços públicos engendraram, ao conceber e conferir existência, o 3º PLANSAN.

Um segundo momento de consubstanciação da participação social, materialmente considerada, ocorreu durante o itinerário de construção do Plano Plurianual 2024-2027, o chamado PPA Participativo. Vale lembrar que o PPA é o instrumento de planejamento que coordena as ações governamentais e está previsto no art. 165 da Constituição Federal e no art. 159 da Constituição do Estado da Bahia. Possui um forte apelo democrático, pois implica na institucionalização legal das pretensões assumidas pelos governos eleitos, o que significa, por conseguinte, tornar

públicas suas intenções e, dessa forma, possibilitar a atuação do controle social. A Lei Estadual nº 14.647/2023, que institui o PPA Participativo 2024-2027. Esta, belece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública (Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Nesse movimento, o governo do Estado da Bahia encetou a prática de promover a participação social desde o ano de 2007. A cada novo ciclo, melhorias são adotadas. Em 2023, a criação dos Grupos de Trabalho Territoriais (GTT), como estratégia para uma maior qualificação das propostas oriundas dos territórios, foi uma das principais mudanças na metodologia do Plano. Além dos GTT, as Escutas Sociais acolheram propostas advindas das plenárias territoriais e dos conselhos de políticas públicas. É nessa ocasião que o CONSEA-BA envia as suas assertivas, resultantes de rodadas, imediatas e históricas, de interlocução. A convergência com o que dispõe o art. 15 e o art. 16, II, da Lei 11.046/2008 e com o art. 12 da PENSAN é notória: cabe ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-BA, órgão de assessoramento direto do Governador do Estado, propor as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando as deliberações da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional [...]. Estamos diante, portanto, de proposições pensadas a partir da identificação dos problemas vivenciados e caracterizadas como diretrizes e prioridades.

Como foi citado, aproveitamos a deixa para registrar que o art. 12 da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional enuncia que esta será implementada por meio do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), a ser elaborado intersetorialmente pelo GGSAN, conforme as disposições contidas no já conhecido art. 8º da Lei nº 11.046, de 20 de maio de 2008. Diz o seu parágrafo único que o PLANSAN, resultado de pactuação intersetorial, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da PESAN. O Plano é realização de utopia, no melhor sentido do termo.

Para seguir, precisamos retornar ao art. 8º da Lei nº 11.046/2008, com o objetivo de efetuar alguns destaques. O primeiro deles aponta para a base do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, elaborado com a participação da sociedade civil organizada: seu esteio são os diagnósticos, realizados periodicamente, da situação de insegurança e do risco alimentar e nutricional no Estado. Tendo em vista esse preceito, o Diagnóstico/Contextualização desse Plano ficou à cargo da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), que revisitou, atualizando, trabalhos anteriores e incorporou o cálculo de indicadores sugeridos pelo Grupo de Trabalho PLANSAN. Nesse fulcro, SEI e a Escola de Nutrição da UFBA estão construindo o Índice de Risco Alimentar, a ser detalhado no capítulo Governança, Monitoramento e Avaliação.

Outro destaque no texto do mesmo art. 8º: o Plano deve ser constituído de objetivos, metas, orçamento e indicadores de monitoramento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional. O § 1º, I, do mesmo dispositivo reforça: o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional deve identificar estratégias, ações, metas e orçamentos a serem implementados segundo cronograma definido. Em uma e em outra passagem, os termos variam e se repetem. Trata-se, se consideradas em conjunto essas categorias, de estratégias, objetivos, ações, metas, orçamento e indicadores de monitoramento.

Em ato contínuo, porque inserido no escopo do Plano Plurianual, cabe mencionar o inciso II, sempre do multicitado art. 8º, que define para o PLANSAN a responsabilidade de indicar fontes orçamentárias e recursos administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada e saudável. Seu § 3º define que os programas e ações componentes do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional que integram as diversas Políticas articuladas pelo Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, serão financiados pelos seus respectivos orçamentos, fundos e outras fontes, incluindo-se o Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FUNCEP).

A PENSAN segue nesse passo, ritmado, fixando em seu art. 17 que o financiamento dos programas e ações componentes do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, que integram as diversas Políticas articuladas pelo Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, será de responsabilidade do Poder Executivo Estadual, assim como dos Municípios que aderirem ao SISAN, e se dividirá em: I - dotações orçamentárias de cada ente federado destinadas aos programas vinculados às diversas setoriais que executam ações afetas à segurança alimentar e nutricional; II - recursos específicos para gestão e manutenção das instâncias do SISAN, consignados nas respectivas leis orçamentárias anuais.

De modo semelhante, vamos prestar atenção no inciso III do mesmo art. 8º da Lei nº 11.046, de 2008, que não deixa esquecer a importância de se definir e estabelecer formas de monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de processos e de impacto, bem como estabelecer as formas dos ajustes necessários para garantir a realização das metas e diretrizes programadas. Embora, dada a sua relevância, o tema que versa acerca do monitoramento e avaliação seja tratado em capítulo destinado especificamente a esse fim, é recomendável citar esse inciso para completar a apreciação global do 3º PLANSAN.

Para fechar o ciclo do raciocínio, é fundamental examinar o § 2º, fragmento do multicitado art. 8º da Lei nº 11.046/2008: o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser elaborado no âmbito do Plano Plurianual do Estado. À vista disso, é no corpo do PPA, frente aos seus componentes, que serão associados os aportes produzidos durante a Conferência Estadual e Escuta Social. O quadro referencial do 3º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional está montado, enfim, com os imperativos legais postos, preenchidos pelas temáticas estipuladas por meio dos mecanismos de participação social e em vínculo direto com o PPA.

A seguir, expomos a equivalência entre as esferas postas em lei e as unidades significantes do Plano Plurianual:

Lei nº 11.046/2008	Definições para compatibilidade	PPA 2024-2027 Diretrizes da PESAN - antecedem o PPA
Estratégias	São os grandes propósitos traduzidos em campos de atuação e modos de fazer.	Diretrizes da PESAN - antecedem o PPA
Objetivos	Aquilo que se pretende alcançar, como objetivo. Do ponto de vista do planejamento estatal, o objetivo se reveste de uma intenção declarada, se perfazendo em compromisso assumido.	Compromissos
Ações	Evidência de uma força. No presente caso, a força é direcionada a uma finalidade. O que se deve fazer efetivamente para alcançar o objetivo almejado. Na linguagem do Plano Plurianual, são ações protagonizadas pelos entes públicos estaduais.	Iniciativas
Metas	A grandeza mensurável, quantificável, do objetivo a ser alcançado.	Valor de Alcance
Orçamento	A dotação orçamentária prevista para cada ação/iniciativa, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).	Orçamento
Indicadores de monitoramento	São medidas, recortes mensuráveis da realidade, que proporcionam uma leitura parcial, mas relevante. Indispensáveis para se perceber as mudanças ocorridas, se estão ou não, no sentido do objetivo/compromisso.	Indicadores de programas e compromissos
	Possibilitam a correção de rumos ou a intensificação de determinada ação/iniciativa.	

Eis que chegamos ao capítulo denominado Núcleo Programático. Esse, sim, representa muito bem toda a costura que precisamos fazer, é uma bela colcha de retalhos. Pois bem, o Núcleo Programático sistematiza enlaces. Foi construído pelo GT PLANSAN e contou com a participação ativa das Secretarias de Estado membros do Comitê Técnico do GGSAN – inúmeras reuniões individualizadas foram necessárias para que se chegasse ao resultado final. Inicia por estabelecer as dimensões de SAN, adotadas no exame dos produtos das Conferências, como linha mestra para organizar as conexões vindouras. São elas: Disponibilidade de alimentos, Acesso aos alimentos, Consumo de alimentos, Utilização de alimentos e Transversais (Ramos, 2021).

No interior das fronteiras das Dimensões, estão descritas as Diretrizes, fixadas pelo art. 7º da Lei nº 11.046/2008 como aspectos a serem contemplados pela Política e no art. 5º da própria Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN). Optamos pela redação constante nesse último documento, pois está mais completa e detalhada. São onze Diretrizes, que, como guias, exprimem o curso das ações a serem executadas, instruem e indicam qual caminho devemos seguir: conformam a linha básica que determina o traçado da estrada a percorrer nessa viagem.

As estratégias, por sua vez, podem ser entendidas como o roteiro posto em prática, tendo por objetivo fazer valer uma relação virtuosa e produtiva entre os sujeitos envolvidos da Política, adotando comportamentos que necessariamente promovam a consecução de sua finalidade maior: promover a segurança alimentar e nutricional, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável em todo território da Bahia. Diretrizes impulsionam e regulam as estratégias. Estão assim imbricadas, diretrizes e estratégias, umas nas outras como pode ser percebido na leitura de cada um dos incisos enunciados.

A Dimensão e a Diretriz são acompanhadas pelas proposições aprovadas na Conferência Estadual e apresentadas na Escuta Social do PPA Participativo 2024-2027. Esses momentos significam a manifestação viva, pulsante, da participação social. São a ocasião não só de cumprimento dos preceitos legais, o que é fundamental; mais que isso, trata-se do preenchimento dessas mesmas normativas com o extrato das análises, críticas e sugestões emanadas dos espaços públicos de concertação e planejamento. Hora de atualizar os termos dos institutos jurídicos a partir da leitura da realidade.

Estamos diante do primeiro grande bloco do Núcleo Estratégico: Dimensões, Diretrizes, Propostas advindas da Conferência Estadual de SAN e da Escuta Social PPA 2024-2027. Chegou a hora de atravessar a ponte para enxergar, no âmbito do Plano Plurianual, o que está previsto. Aqui cria-se o laço, o vínculo estrutural do 3º PLANSAN.

O PPA vigente foi elaborado a partir de uma metodologia inspirada no Planejamento Estratégico Situacional, de Carlos Matus. Para o autor chileno, o planejamento engloba, em um todo complexo, a ação, a situação e os atores sociais. A situação se constitui como conjunto de problemas identificados pelos atores sociais. O problema é algo que está fora do desejável – incomoda, atrapalha, violenta – na perspectiva daqueles atores e será superado, resolvido ou minorado com a prática da ação adequada – ou possível. O ator social, afinal, é alguém, ou um grupo de pessoas, ou mesmo uma instituição, capaz de agir e modificar a situação. Descrever e analisar um fenômeno social como problema implica em entendimento político, na relevância de determinados princípios e valores e considera também a capacidade de atuação do ator social no contexto da situação. O PPA 2024-2027 foi pensado e elaborado considerando a situação, isto é, a centralidade dos problemas – socialmente identificados como tais –, os atores sociais e, como desdobramento, as intervenções estatais objetivadas.

Os objetivos trazidos ao longo de todo o primeiro bloco surgem no Plano Plurianual com outro nome: compromisso. A mudança não é tão somente a troca de um vocábulo por outro, a mudança é de conduta: o Estado assume um compromisso com a sociedade de fazer o que ali está posto. Nessa mudança, há um envolvimento ético acentuado, pois, o compromisso importa em comprometimento. As ações, por sua vez são postas como iniciativas. Novamente, a palavra indica mais que a mera descrição do que deve ser feito: iniciativa envolve um ânimo próprio, uma disposição para agir, que resultará na realização do compromisso assumido. As metas estão expressas no Plano Plurianual como valor de alcance de cada indicador de compromisso. Para cada compromisso, tem-se um ou mais indicadores, que são os sinais a guiar o monitoramento das ações estatais, verificando se o planejado está, de fato, sendo realizado. A meta, que expressa a quantidade do objetivo, é justamente o valor de alcance daquele indicador – vamos acompanhá-los para apurar se chegamos onde havíamos pensado em chegar. O orçamento está associado a cada iniciativa, porque é delas que partem as ações orçamentárias. Nesse ponto está o elo que vincula o PPA à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). Essas duas leis são anuais, o que significa dizer que o orçamento não é impositivo, fechado em si, determinado desde o início: antes, dado o seu caráter indicativo, é campo de disputa, quando cabem demonstrações da relevância da temática e do bom uso do recurso público. A cada ano, portanto, será preciso retomar essa questão. Os indicadores serão tratados com mais diligência no capítulo específico, redigido para tratar da Governança, Monitoramento e Avaliação do 3º PLANSAN. O Núcleo Programático é um amalgama que reúne todos esses itens.

O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional conta ainda com um capítulo a respeito dos Públicos Prioritários são formalmente indicados e descritos, como decidiu a Conferência Estadual de SAN; bem como um capítulo do Programa Bahia Sem Fome, que responde a diretriz da PESAN: prever ações de caráter emergencial em situação de risco à segurança alimentar e nutricional, embora não se restrinja a ela. É importante e necessário situar o Programa no contexto de toda a Política.

Essa foi a nossa viagem até aqui. De ânimo renovado e vontade fortalecida, é tempo de seguirmos adiante.



PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

Muito se tem repetido – e a repetição será incontornável até que a compreensão seja alcançada – que a Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Essa definição clássica está logo no art. 2º da Lei nº 11.046, de 20 de maio de 2008. Nesse capítulo, a intenção é entender que o termo todos deve ser apreendido em sua universal amplitude e, ao mesmo tempo, em exercício permanente de práticas equânimes, considerando as características e circunstâncias que podem dificultar, em várias escalas, o acesso de parte desse todo populacional aos alimentos, nos termos fixados em lei.

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), como instituto que consolida e instrumentaliza o estado de segurança alimentar e nutricional, é de todas as pessoas e para todas as pessoas. Está inscrito no conjunto dos direitos fundamentais e é caracterizado no art. 4º da mesma Lei nº 11.046/2008, como sendo absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial.

Algumas nuances da fruição desse direito, haja vista as garantias de SAN, devem ser observadas. O acesso regular e permanente a alimentos não é comum a todas as pessoas; as condições materiais de vida e sobrevivência são obstáculos a esse primeiro movimento para uma parcela considerável da população – por vezes o acesso não é regular, muito menos permanente, e a partir dessa constatação se estabelecem os níveis de insegurança alimentar. Em seguida, a adjetivação dos alimentos: devem ser de qualidade. Nesse viés, todos, sejam os que não acessam, sejam aqueles que acessam alimentos de forma regular e permanente, tem direito a qualidade do que consomem. O poder de fiscalização dos entes públicos é a prática para assegurar essa garantia.

A expressão em quantidade suficiente indica que a nutrição se perfaz por uma dosagem adequada a cada indivíduo, considerando uma série de particularidades; não deve ser a menor, nem a maior – o menos e o mais interferem negativamente na saúde e na vitalidade cada um. Um detalhe importante é que a porção desenhada, face às necessidades de uma pessoa, não está necessariamente vinculada ao seu poder aquisitivo; embora o mais comum seja ingerir menor quantidade daqueles e aquelas que não detêm condições materiais de acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, é possível que pessoas consumam quantidades equivocadas para o seu perfil mesmo podendo, ou quando podem obtê-los. A educação alimentar e nutricional é tema relevante para essa compreensão e adoção de hábitos saudáveis.

Logo após, a advertência: sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, o que significa dizer que a segurança alimentar e nutricional, bem como o DHAA, deve ser alcançada sem que as pessoas precisem deixar de lado a satisfação de outras exigências vitais. A alimentação adequada e saudável é item primordial à vida, sem dúvida, porém não o único. A articulação intersetorial entre as diversas políticas públicas que desempenham atribuições nessas várias arenas de direitos é requisito e finalidade para a integralização de todas as necessidades essenciais.

Tudo isso tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, e não práticas que atentem contra o bem estar, que respeitem a diversidade cultural, em apreço às formas de vida e seus costumes alimentares; e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis, promovendo o bem viver. Essas últimas orações terminam por socioespacializar a segurança alimentar e nutricional e o proveito do DHAA – não são instâncias que existem ou que devem ser buscadas no vácuo, em um vazio apático e asséptico de elaborações teóricas. Antes, se verificam na vida vivida em cada lugar, território, espaço, com as suas relações de poder, de oportunidades e de limitações e em relação mútua com outras frentes de luta.

A perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional, abraçando a população inteira, alcança inclusive a própria institucionalidade do Estado no desempenho da sua soberania. Ainda assim, como já enunciado, para que o direito seja usufruído, ampla e profundamente, não se pode fechar os olhos para as desigualdades que se apresentam entre nós de forma intensa e brutal. Os dados da contextualização nos mostraram as vulnerabilidades sofridas por alguns segmentos populacionais de forma límpida, enquanto a experiência de anos de luta nos conta essas dores sem fantasias, rotineiramente.

Isso é tão verdade que a PESAN estabelece como sua diretriz XI: Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária.

Além desses grupos, a Carta Política da 6ª Conferência Estadual de SAN menciona explicitamente marisqueiras, pescadores artesanais, agricultores familiares e camponeses, juvenídes, geraizeiros, povos ciganos, ribeirinhos, comunidades de fundos e fechos de pasto, extrativistas, acampados da reforma agrária, povos de terreiro e de matriz africana, população em situação de rua, pessoas catadoras de materiais recicláveis, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência – PCD, pessoas com doença falciforme. A partir do diagnóstico apresentado pela Superintendência de Estudos Econômicos e

Sociais da Bahia (SEI), estão também no rol dos públicos prioritários, por vivenciarem situação de insegurança alimentar, as crianças e adolescentes, pessoas idosas, população negra, sobretudo mulheres negras. O destaque conhecido e fundamental vai para os domicílios chefiados por mulheres negras.

O Programa Bahia Sem Fome, por sua vez, traz o foco para pessoas e famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, levando em consideração todas as especificidades dos grupos populacionais anteriormente mencionados. Quando o termo vulnerabilidade é utilizado, não se pode esquecer que esse é um estado resultante de questões atinentes ao ciclo geracional de cada sujeito e, sobretudo, às relações sociais que estabelecem. É o sociometabolismo do capital, seus ditames e consequências, que expõe as pessoas a uma série de vulnerabilidades - podemos destacar de forma ampla e genérica a qualidade do acesso a bens e serviços indispensáveis à vida. A vulnerabilidade é a face sensível da desigualdade social, sendo a pobreza uma condição de vulnerabilidade, sem dúvida. O par visto com frequência ao lado da vulnerabilidade é o risco social: possibilidade de uma pessoa, família ou grupo sofrer danos, seja de ordem física, material ou psicológica. O agravamento da vulnerabilidade gera risco, porque resulta em exposição a violência, exploração, negligência e outras ameaças ou violações de direitos.

Para tentar superar as circunstâncias de insegurança alimentar e nutricional que afligem de forma mais intensa essas pessoas, o 3º PLANSAN formula como desafio e propósito a inserção prioritária desses grupos nas ações aqui previstas. Vale ressaltar que quaisquer propostas devem respeitar as formas de vida dos sujeitos de direito, com suas práticas, crenças, valores, saberes e demais características socioespaciais.



BAHIA SEM FOME - PROGRAMA ESTADUAL DE COMBATE À FOME

A crise econômica nacional e o desmonte das políticas federais de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional que marcaram os últimos anos criaram uma tragédia no Brasil e trouxeram um grande desafio para as novas gestões. São mais de 33 milhões de pessoas passando fome no país. Na Bahia, 1,8 milhão delas estão vivendo com insegurança alimentar grave, segundo dados da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN). Para enfrentar esse cenário, por meio de um amplo processo de escuta e participação social na elaboração do Programa de Governo Participativo (PGP) em 2022, o Governo do Estado promoveu estudos em parceria com setores da sociedade com o objetivo de avaliar a situação da insegurança alimentar e hídrica nos domicílios urbanos e rurais, criando o maior programa social da história da Bahia, dado sua natureza transversal, intersetorial e interface com um conjunto de políticas públicas.

O Bahia Sem Fome é o Programa Estadual de Combate à Fome do Governo do Estado da Bahia, e tem como principal meta assegurar às pessoas em situação de vulnerabilidade social o acesso a alimentos em qualidade e quantidade necessárias à garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, bem como promover a segurança alimentar e nutricional, reduzindo os índices de insegurança alimentar grave no Estado da Bahia, com foco nas famílias extremamente pobres no campo e na cidade.

Como prioridade dessa da gestão atual, vem sendo implementado estimulando e apoiando a produção e o acesso a alimentos saudáveis e estabelecendo estruturas de produção, abastecimento, distribuição e regulação desses produtos. É comida na mesa e oportunidades de trabalho, emprego e renda para quem mais precisa, além do fortalecimento da agricultura familiar, dos povos e comunidades tradicionais e das iniciativas sociais de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade extrema.

Um conjunto de ações que estão mobilizando todas as áreas do Governo do Estado de forma intersetorial, adotando um modelo sistêmico, através de uma Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome no Estado da Bahia, como instrumento de articulação e transversalidade de ações estratégicas destinadas à efetivação do Programa Bahia Sem Fome, que envolve municípios, movimentos sociais e populares, iniciativa privada, organizações da sociedade civil, religiosas, sindicais, culturais e educacionais do campo e da cidade.

A criação da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome (CGCFOME), vinculada à Casa Civil, é fruto da reforma administrativa de 2022, sob direcionamento da gestão do Governador Jerônimo Rodrigues a partir de janeiro de 2023, com a finalidade de elaboração, coordenação, articulação, acompanhamento e avaliação do Programa Bahia Sem Fome, de Políticas Públicas e da Rede Integrada de

Equipamentos de Combate à Fome do Estado da Bahia, adotando um modelo integrado no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e de salas de situação, em articulação constante com as Secretarias de Estado e Órgãos Públicos, assegurando a transversalidade e a intersetorialidade, mobilizando e apoiando os municípios através do Poder Executivo, movimentos sociais e populares, organizações da sociedade civil, religiosas, culturais e educacionais do campo e da cidade, bem como articulando a iniciativa privada.

A CGCFOME é uma iniciativa inédita no Estado da Bahia e, além de Coordenar o Programa Bahia Sem Fome, é responsável pela Secretaria Executiva do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN) e pela Coordenação da Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO). Atua de forma sistêmica articulando esforços para implementação das políticas públicas que tem como centralidade assegurar o Direito Humano a Alimentação Adequada, através dos marcos legais:

- Lei nº 11.046, de 20 de maio de 2008: Dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.
- Lei nº 14.564, de 16 de maio de 2023: Conhecida como a Lei da Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO.
- Lei nº 14.635, de 28 de novembro de 2023: Institui o Programa Bahia Sem Fome e cria a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome.
- A política pública de Combate à Fome do Estado da Bahia através do Bahia Sem Fome está estruturada em sete eixos:
- Inclusão Social / Transferência de Renda;
- Inclusão Socioproductiva;
- Abastecimento Alimentar / Doação de Alimentos;
- Abastecimento Hídrico;
- Acesso a Serviços por meio da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome;
- Gestão do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no Estado e Apoio aos Municípios;
- Participação Popular / Controle Social.

No Plano Plurianual - PPA (2024-2027) conforme apresentado no Quadro nº 12, o Bahia Sem Fome foi transformado em Programa Especial, perpassando por compromissos e iniciativas estabelecidas por todas Secretarias de Estados e Órgãos Públicos de modo a reunir esforços e ações efetivas para retirada do Brasil e da Bahia do MAPA DA FOME, dialogando com a prioridade do Governo Federal através do Plano Brasil Sem Fome - PBSF.

PROGRAMA ESPECIAL - BAHIA SEM FOME				
Ementa	Promover a segurança alimentar e nutricional, garantindo às pessoas em situação de vulnerabilidade social o acesso a alimentos em qualidade e quantidade necessárias à alimentação e nutrição adequada e saudável, com redução dos índices de insegurança alimentar grave entre as famílias extremamente pobres no campo e na cidade. Para isso, o programa irá estimular e apoiar a produção e o acesso a alimentos saudáveis, articulando estruturas de produção, abastecimento, distribuição e regulação desses produtos.			
Órgãos Participantes	CASA CIVIL, Secretaria da Administração - SAEB, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, Secretaria da Educação - SEC, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE			
MAPEAMENTO DA TRANSVERSALIDADE				
PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM JUSTIÇA SOCIAL				
Ementa	A alimentação está no rol dos direitos sociais consagrados pela Constituição Federal; ainda assim, os fenômenos da fome, que abarca considerações a respeito das relações de poder, da insegurança alimentar leve e moderada e da obesidade estão presentes no cotidiano da população baiana. Dessa forma, garantir a todas as pessoas o direito de se alimentar regularmente e de forma adequada, com acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, sem que para isso abdique da fruição de outros bens e direitos básicos, é o fundamento dos compromissos reunidos aqui. A Segurança Alimentar e Nutricional tem por base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica socialmente sustentáveis.			
Órgãos Participantes	CASA CIVIL, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES			
Recurso do Programa	R\$ 596.489.000			
INDICADOR DE PROGRAMA				
INDICADOR	POLARIDADE PERIODICIDADE	ANO	REFERÊNCIA VALOR	
Percentual de crianças com até 2 anos com peso muito baixo ou peso baixo para a idade	Negativa Anual	2022	4,86 %	
Proporção de adultos com baixo peso	Positiva Anual	2022	2,76 %	
Proporção de adultos com obesidade	Negativa Anual	2022	27,23 %	
Proporção de pessoas idosas com baixo peso	Negativa Anual	2022	16,74 %	
Proporção de pessoas idosas com sobrepeso	Negativa Anual	2022	42,60 %	
Compromisso	Promover a segurança alimentar e nutricional, prioritariamente das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades			
Órgão/Entidade Responsável	SEADES			
Iniciativa				
Implementar equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES				
Fornecer refeições nos Restaurantes Populares - SEADES				
Compromisso	Realizar a aquisição e doação simultânea de alimentos da agricultura familiar			
Órgão/Entidade Responsável	SEADES			
Iniciativa				
Adquirir alimentos da agricultura familiar para doação simultânea visando a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES				

Apoiar agricultores familiares fornecedores de alimentos para a doação simultânea visando a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES		
Apoiar municípios contemplados com a ação de aquisição de alimentos da agricultura familiar para doação simultânea visando a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES		
Apoiar agricultores familiares produtores de leite visando a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES		
Equipar centrais de apoio para distribuição de alimentos da agricultura familiar visando a segurança alimentar e nutricional - SEADES		
Compromisso	Promover a inclusão socioprodutiva e o desenvolvimento social das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades	
Órgão/Entidade Responsável	SEADES	
Iniciativa		
Implementar unidades de produção, sistemas produtivos, equipamentos de beneficiamento e processamento de alimentos em espaços urbanos, periferias e rurais visando a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda através da produção de alimentos saudáveis de base agroecológica - SEADES		
Implantar hortas comunitárias e quintais produtivos em espaços urbanos, periferias e rurais, com o intuito de promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda, através da produção de alimentos saudáveis de base agroecológica, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades - SEADES		
Prestar serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB) para Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede, através da operacionalização das Unidades de Inclusão Socioprodutiva, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades - SEADES		
Realizar cessão de uso de ativos produtivos para Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede, que realizam atividades econômicas por conta própria como alternativa de geração de renda, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades - SEADES		
Realizar apoio técnico e institucional a empreendimentos individuais, familiares, coletivos e a organizações da sociedade civil com vistas ao fortalecimento institucional e comunitário, para a garantia da política de inclusão e segurança alimentar e nutricional - SEADES		
Compromisso	Ampliar a oferta de tecnologias sociais de captação e acesso à água para consumo humano e produção	
Órgão/Entidade Responsável	SEADES	
Iniciativa		
Implementar tecnologias sociais para captação e acesso à água de chuva para consumo humano e produção nos municípios no semiárido - SEADES		
Compromisso	Instituir governança estratégica da política de segurança alimentar e nutricional com mecanismos e instrumentos de transversalidade e intersectorialidade sistêmica	
Órgão/Entidade Responsável	SEADES e CASA CIVIL	
Iniciativa		
Fomentar a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) - CASA CIVIL		
Apoiar os municípios na implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) por meio do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN) - CASA CIVIL		

Apoiar os municípios aderidos ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) - CASA CIVIL
Realizar eventos de participação e controle social no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional realizados - SEADES
Implementar estratégias de monitoramento no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES
Firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, pesquisa e extensão para realização de estudos e pesquisas sobre Segurança e Insegurança Alimentar na Bahia - CASA CIVIL

PROGRAMA BAHIA SOLIDÁRIA E ARTESANAL

Compromisso	Fomentar o desenvolvimento sustentável de empreendimentos solidários e/ou populares fortalecendo as respectivas cadeias produtivas e vocações territoriais
Órgão/Entidade Responsável	wwwSETRE
Iniciativa	
Apoiar a comercialização e a produção de empreendimentos de economia popular e solidária considerando as diversidades de gênero, raça, etnia, e dos povos e comunidades tradicionais - SETRE	
Formar empreendedores, ampliando a capacidade técnica e produtiva, assim como a difusão da cultura do cooperativismo e da economia popular e solidária - SETRE	

PROGRAMA PLANETA BAHIA

Compromisso	Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da segurança alimentar e nutricional e combate à fome
Órgão/Entidade Responsável	CASA CIVIL
Iniciativa	
Apoiar e Coordenar a Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO)	
Apoiar os Comitês de Combate à Fome e a realização de Seminários Territoriais	
Articular parcerias com Municípios e organizações da sociedade civil, no âmbito de políticas e programas de combate à fome	
Fomentar ações de capacitação sobre Direito Humano à Alimentação Adequada, Aproveitamento de Alimentos e Educação Alimentar e Nutricional	
Realizar acompanhamento e monitoramento das compras públicas via agricultura familiar	
Implementar Selos Empresas Parceiras do Bahia sem Fome e Município sem Fome	
Implementar o Projeto Comida no Prato para doação de cestas alimentares	
Apoiar o funcionamento da Rede de Equipamentos Integrados para o combate à fome (equipamentos públicos, da sociedade civil e da iniciativa privada)	
Apoiar a realização de campanha de arrecadação e distribuição de alimentos	

Assegurar o funcionamento da Coordenação Especial de Combate à Fome
Implementar o Projeto Comida no Prato através das Cozinhas Comunitárias e Solidárias.
Implementar o Projeto Comida no Prato através das Cozinhas Comunitárias Municipais.
Realizar Caravanas Territoriais Bahia Sem Fome para promoção da segurança alimentar e nutricional e combate à fome.
Premiar boas práticas de segurança alimentar e nutricional e combate à fome.
Coordenar o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN).
Apoiar estratégias para ampliação do acesso, da disponibilidade e do consumo de alimentos adequados e saudáveis.
Fomentar a Agricultura Urbana e Periurbana e o Alimento Cidades.
Reconhecimento e formalização dos Pontos Populares de Combate à Fome enquanto Equipamentos Comunitários.

PROGRAMA BAHIA MAIS SEGURA

Compromisso	Promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação a desastres
Órgão/Entidade Responsável	CASA CIVIL
Iniciativa	
Assistir a Municípios declarados em situação de emergência ou calamidade pública - CASA CIVIL	
Garantir o acesso a alimentos, em caráter emergencial, às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional e em situação de vulnerabilidade social - CASA CIVIL	

Compromisso	Ampliar o alcance da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER continuada, de qualidade e adequada para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados de reforma agrária, jovens, negros e mulheres
Órgão/Entidade Responsável	SDR
Iniciativa	
Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural - ATER - SDR	
Realizar capacitação permanente para atores rurais - SDR	
Compromisso	Aperfeiçoar a geração e a democratização do conhecimento através de pesquisa, desenvolvimento e inovação focada em sistemas produtivos estratégicos, com ênfase na convivência com os diferentes Biomas
Órgão/Entidade Responsável	SDR
Iniciativa	

Promover ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação para a agricultura familiar - SDR	
Promover parcerias entre as instituições de ensino, pesquisa, extensão e a agricultura familiar - SDR	
Compromisso	Promover ações de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas na produção agrícola
Órgão/Entidade Responsável	SEAGRI
Iniciativa	
Implementar o plano Agricultura de Baixo Carbono - ABC-Bahia - SEAGRI	
Implantar projeto Territórios Agroecológicos - SDR	
Implementar o plano de Recattingamento - SDR	
Compromisso	Promover a gestão de políticas públicas de desenvolvimento rural e reforma agrária a nos territórios de identidade
Órgão/Entidade Responsável	SDR
Iniciativa	
Implantar sistema integrado de informação e governança para o desenvolvimento rural sustentável - SDR	
Aprimorar o sistema de gestão, monitoramento e avaliação de forma integrada - SDR	
Realizar ações para a promoção da política territorial - SDR	
Articular junto aos órgãos financeiros e de fomento a diversificação de novas linhas de crédito - SDR	
PROGRAMA CAMPO SUSTENTÁVEL: CULTIVANDO A VIDA E O FUTURO	
Compromisso	Fomentar os sistemas produtivos sustentáveis da agricultura familiar, povos originários e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, jovens e mulheres, considerando as particularidades e potencialidades territoriais
Órgão/Entidade Responsável	SDR
Iniciativa	
Promover a comercialização de produtos da agricultura familiar nas compras institucionais - SDR	
Fomentar a diversificação produtiva sustentável - SDR	
Promover ações de inclusão produtiva para as mulheres no meio rural - SDR	

Compromisso	Promover a agregação de valor e o acesso aos mercados para produtos da agricultura familiar, incentivando a inclusão produtiva, o cooperativismo, o associativismo e a economia solidária no meio rural
Órgão/Entidade Responsável	SDR
Iniciativa	
Ampliar a capacidade produtiva e comercialização da agricultura familiar e economia solidária - SDR / CAR	
Prestar apoio técnico e financeiro a empreendimentos da agricultura familiar na gestão e comercialização do produto - SDR	
Ampliar cobertura de internet móvel para uso doméstico e produtivo no meio rural - SEINFRA	
Compromiss	Promover a sanidade na agropecuária do estado
Órgão/Entidade Responsável	SEAGRI
Iniciativa	
Estruturar as unidades Territoriais de Identidade Agropecuária da Bahia - SEAGRI / ADAB	
Ampliar as ações de controle e fiscalização do trânsito agropecuário - SEAGRI / ADAB	
Ampliar as ações conjuntas com os diversos entes dos segmentos da agropecuária - SEAGRI / ADAB	
Implementar o programa de educação sanitária da ADAB - SEAGRI / ADAB	
Ampliar ações de educação sanitária nas áreas de inspeção, defesa animal e vegetal - SEAGRI / ADAB	
Ampliar a Fiscalização de Produtos de Origem Animal e Vegetal - SEAGRI / ADAB	
Implementar Plano de Regularização de Produtos Artesanais - SEAGRI / ADAB	
PROGRAMA ESCOLA PRESENTE: PERMANÊNCIAS E APRENDIZAGEM	
Compromisso	Elevar a qualidade da Educação Básica por meio do processo formativo omnilateral, da escola como espaço de fruição, da melhoria da aprendizagem da regularização do fluxo escolar
Órgão/Entidade Responsável	SEC
Iniciativa	
Ofertar alimentação escolar saudável e contextualizada aos estudantes da rede pública, inclusive nas escolas em tempo integral - SEC	
Realizar ações para garantir a permanência dos estudantes na rede estadual de ensino - SEC	
PROGRAMA UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	
Compromisso	Ampliar o acesso à água de qualidade e em quantidade adequada na área rural, com foco no semiárido
Órgão/Entidade Responsável	SIHS

Iniciativa	
Ampliar o acesso à água para produção e dessedentação por meio de tecnologias sociais - SDR / CAR	
PROGRAMA SEGURANÇA HÍDRICA	
Compromisso	Ampliar o volume de reservação de água com infraestrutura hídrica
Órgão/Entidade Responsável	SIHS
Iniciativa	
Ampliar a infraestrutura hídrica de reservação - SIHS	
PROGRAMA SUAS BAHIA: FORTALECENDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Compromisso	Promover a defesa de direitos socioassistenciais
Órgão/Entidade Responsável	SEADES
Iniciativa	
Aprimorar a inserção de famílias pertencentes a grupos específicos e Povos e Comunidades Tradicionais no CadÚnico - SEADES	
Compromisso	Ampliar a proteção social básica à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, com vínculos familiares e comunitários fragilizados.
Órgão/Entidade Responsável	SEADES
Iniciativa	
Realizar atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas no CadÚnico nos serviços de Proteção Social Básica através do Alimenta SUAS	
Promover a concessão de benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade social	
PROGRAMA GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Compromisso	Ampliar a proteção social básica à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, com vínculos familiares e comunitários fragilizados.
Órgão/Entidade Responsável	SEADES
Iniciativa	
Implantar serviços voltados para públicos específicos em unidades da Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) - SAEB	
PROGRAMA GESTÃO DO PATRIMÔNIO E DA LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS	
Compromisso	Aperfeiçoar a governança das compras e contratações públicas do Poder Executivo Estadual
Órgão/Entidade Responsável	SAEB
Iniciativa	

Fomentar a participação da Agricultura Familiar e Economia Solidária em licitação pública - SAEB.	
Promover a qualificação das compras públicas na perspectiva da segurança alimentar e nutricional - SAEB.	
PROGRAMA BAHIA MAIS INOVADORA: ESTÍMULO E DIFUSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
Compromisso	Fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento sustentável do estado
Órgão/Entidade Responsável	SECTI/FAPESB
Iniciativa	
Fomentar a pesquisa e a extensão científica e tecnológica	
1. EDITAL Nº 005/2022 SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OS INSTITUTOS DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA INCITE Propósito: Promover a criação e consolidação dos Institutos de Ciência, Inovação e Tecnologia do Estado da Bahia - INCITEs, para ocupação de posição estratégica no Sistema Estadual, Regional e Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, através de redes de cooperação científica e tecnológica interinstitucional e interdisciplinar, atuando em uma das áreas estratégicas definidas neste Edital.	
Compromisso	Fomentar o desenvolvimento, a disseminação e o uso das tecnologias sociais e ambientais
Órgão/Entidade Responsável	SECTI/FAPESB
Iniciativa	
Fomentar a pesquisa e a extensão em tecnologias sociais e ambientais	
Dar visibilidade as tecnologias sociais para empreendimentos socioprodutivos de cooperativas da agricultura familiar e da economia solidária	
1. EDITAL FAPESB/SECTI/SDR Nº 015/2023 CIÊNCIA NA MESA 1: INOVAÇÕES PARA A AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA Propósito: Selecionar e apoiar projetos de pesquisa inovadores que desenvolvam novas tecnologias ou aprimorem e apliquem as já existentes, cujos resultados possam ter uso efetivo, visando à promoção do bem-estar de trabalhadores rurais; e que contribuam para a segurança alimentar e nutricional, que fortaleçam a transição agroecológica e a produção orgânica, e que promovam resiliência e adaptação climática em prol da agricultura familiar no Estado da Bahia.	
2. EDITAL Nº 020/2023 - CIÊNCIA NA MESA 2: INCUBADORIAS PARA COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES POPULARES E EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DE BASE TECNOLÓGICA. Propósito: Selecionar e apoiar projetos para fortalecimento de incubadoras de base tecnológica para que qualifiquem, assistam e auxiliem tecnicamente cooperativas populares e empreendimentos econômicos e solidários para a produção, beneficiamento e distribuição de alimentos de base agroecológica, orgânica e/ou oriundos de atividades extrativistas ambientalmente sustentáveis, bem como para a geração de renda e a promoção do bem-estar de trabalhadores rurais, cooperados ou associados, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional de agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais - PCTs no Estado da Bahia.	
3. EDITAL Nº 011/2024 - CIÊNCIA NA MESA 3: ÁGUA PARA CONSUMO E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NO CAMPO E NA CIDADE. Propósito: Selecionar e apoiar projetos de pesquisa inovadores para aplicação de novas tecnologias sociais de acesso à água ou de tecnologias já existentes, desde que aprimoradas, para a utilização racional e integrada da água para consumo humano, produção de alimentos e cuidado com os animais (dessedentação), em espaços rurais e urbanos.	



NÚCLEO PROGRAMÁTICO



DIRETRIZ	II- Fortalecimento e promoção da autonomia da agricultura familiar e camponesa, com estruturação e desenvolvimento de sistemas de base agroecológica, de produção, extração, processamento, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos, priorizando o suprimento das necessidades de abastecimento local e territorial.			
	Desburocratizar a legislação que rege a agricultura familiar.			
	Garantir o solo para produtos de origem vegetal da Agricultura Familiar.			
	Adequar as normativas sanitária aplicáveis aos empreendimentos de produção da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais, de acordo com o que consta no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, para garantir que atendam às necessidades específicas desses grupos e promovam um ambiente mais favorável para suas atividades.			
	Incluir, prioritariamente, as juventudes e pessoas idosas rural e urbana, quilombolas, povos tradicionais de terreiro, ciganos, comunidades de fundo e fecho de pasto, LGBTIAPN+, indígenas, negros, nos programas de fomento à agricultura familiar, com recursos, capacitação técnica e uso de novas tecnologias.			
	Estabelecer parcerias e projetos de extensão rural com universidades públicas, institutos federais e cursos técnicos profissionalizantes, com o objetivo de criar centros colaboradores alinhados à política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Esses centros promoverão a formação continuada e a disseminação de conhecimentos sobre a produção e o uso de defensivos naturais e sementes crioulas.			
	Garantir orçamento para fortalecer feiras da Agricultura Familiar, feiras agroecológicas, da economia solidária e agroindústrias. O suporte deve abranger a criação e revitalização desses espaços de comercialização, além de facilitar a documentação, embalagem, rotulagem e registro dos produtos e assegurar a inserção desses produtos nos mercados convencionais.			
	Criar planos territoriais de produção diversificada de alimentos, com garantia de repasse de recursos direto (fundo a fundo) da união, com controle social via CODETER, e acompanhamento técnico permanente, ampliando e disponibilizando água para produção de alimentos e técnicas das zonas rurais e urbanas, bem como apoiar a produtores familiares assentados das reforma agrária e comunidades tradicionais e indígenas, com implementação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de águas de chuvas.			
	Desburocratizar a certificação de alimentos orgânicos, agroecológicos da agricultura familiar.			
	Ampliar a certificação participativa de alimentos orgânicos e agroecológicos da agricultura familiar.			
ESCUITA SOCIAL PPA 2024-2027	Apoiar e desburocratizar a emissão da DAP/CAF e/ou Cadso/Certificação para compras públicas.			
	Qualificar e capacitar as agroindústrias para atender as normas sanitárias.			
	Avançar em uma legislação específica para agroindústrias da agricultura familiar.			
	Garantir assistência técnica continuada e agroecológica nos diferentes biomas: PCTs, agricultores e agricultoras familiares.			
	Garantir fomento para agricultores familiares acompanhados pelas entidades de ATER.			
	Criar canais de comercialização nos municípios e territórios.			
	Apoio a realização de feira agroecológicas e exposição dos produtos da agricultura familiar.			
	Universalizar o ATER para agricultores e agricultoras familiares (por meio de realizar novas chamadas de ATER de forma continuada para agricultura familiar com enfoque agroecológico).			
	Capacitação de agricultor familiar em nova tecnologia para o semiárido.			
	Assistência Técnica para Qualificação de Empreendedor Individual e Familiar.			
Promover, garantir, estimular a ampla adesão de agricultores familiares ao garantia safra.				
Ampliar para integrantes de povos originários e comunidades tradicionais ao Programa Garantia Safra, garantindo a destinação de recursos necessários ao custeio da contrapartida estadual.				
Ampliar a garantia safra animal e vegetal.				
Melhorar as estradas e/ou fazer estradas.				

PPA 2024-2027

EIXO:	Desenvolvimento Rural			
PROGRAMA:	Cultive Conhecimento: Assistência Técnica e Extensão Rural para o Sucesso no Campo			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
1. Ampliar o alcance da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER continuada, de qualidade e adequada para a agricultura familiar, povos originários, jovens, assentados de reforma agrária, jovens, negros e mulheres	SOR	Percentual de estabelecimentos atendidos com extensão rural de ATER.	Quantidade de estabelecimentos atendidos no período de (estabelecimentos)*100	Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural - ATER
Promover a gestão de políticas públicas de desenvolvimento rural e reforma agrária nos territórios de identidade	SOR	Número de agentes rurais capacitados	Somatório do número de agentes rurais treinados por evento no período	Realizar capacitação permanente para atores rurais
				Articular, junto aos órgãos financeiros e de fomento a implementação de novas linhas de crédito

EIXO:	Desenvolvimento Rural			
PROGRAMA:	Campo Sustentável: Cultivando a Vida e o Futuro			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
1. Fortalecer os sistemas produtivos sustentáveis da agricultura familiar, povos originários e comunidades tradicionais assentados da reforma agrária, jovens e mulheres, considerando as particularidades e potencialidades territoriais	SDR	Número de agricultores atendidos com políticas públicas de fomento à produção	Somatório do número de agricultores atendidos com ação de fomento no quadriênio	Fomentar a diversificação produtiva sustentável
		Percentual de mulheres atendidas com ações de inclusão produtiva	Total de mulheres atendidas com ações de fomento no período de apuração/total de agricultores atendidos com ações de fomento no período de apuração)*100	Promover ações de inclusão produtiva para as mulheres no meio rural
2. Promover a agregação de valor e o acesso aos mercados para produtos da agricultura familiar, incentivando a inclusão produtiva, o fortalecimento da economia e a economia solidária no meio rural	SDR	Número de beneficiários atendidos com ações de inclusão produtiva e equipamentos para comercialização	Somatório do número de beneficiários atendidos com ações de inclusão produtiva e equipamentos para comercialização	Ampliar a capacidade produtiva e comercialização da agricultura familiar e economia solidária
		Percentual de unidades de beneficiamento em funcionamento	(Número de unidades de beneficiamento entregues / Número de unidade de beneficiamento entregues)*100	Ampliar a capacidade produtiva e comercialização da agricultura familiar e economia solidária
		Número de Serviços de Inspeção Municipais - SIM implantados	Somatório do número de Serviços de Inspeção Municipais implantados	Ampliar a capacidade produtiva e comercialização da agricultura familiar e economia solidária
		Número de Selos de Identificação de Produto da Agricultura Familiar - SPAF emitidos	Somatório da quantidade de selos emitidos no período	Prestar apoio técnico e financeiro a empreendimentos da agricultura familiar na gestão e comercialização do produto
		Percentual de empreendimentos liderados por mulheres que foram apoiados	(Número de empreendimentos liderados por mulheres que foram apoiados/ Número total de empreendimentos apoiados financeiramente e tecnicamente)*100	Prestar apoio técnico e financeiro a empreendimentos da agricultura familiar na gestão e comercialização do produto
		Percentual de localidades rurais atendidas com internet móvel	(Somatório de localidades rurais atendidas com internet móvel/Somatório de localidades rurais totais existentes)*100	Ampliar cobertura de internet móvel para uso doméstico e produtivo no meio rural SEINFRA
3. Promover ações de inclusão produtiva para produtores de médio e pequeno porte	SEAGRI	Percentual de equipamentos de produção agropecuária disponibilizados	(Número de equipamentos de produção agropecuária previstos no quadriênio)*100	Ampliar a infraestrutura de produção agropecuária
Nota Explicativa: A aquisição de equipamentos para o setor agropecuário inclui uma ampla gama de máquinas e implementos agrícolas. Esses equipamentos beneficiarão instituições com o intuito de melhorar a produtividade, fortalecer a economia local e promover uma melhor distribuição de renda.				
	SEAGRI	Percentual de ações de incentivo com recursos do desenvolvimento da agropecuária	(Total de ações realizadas acumuladas até no quadriênio/Total de ações previstas no quadriênio)*100	Promover ações de incentivo e recursos do desenvolvimento da agropecuária.
Nota Explicativa: O apoio a eventos agropecuários tem como objetivo desenvolver as cadeias produtivas da Bahia para promover a troca de conhecimentos, atualizações tecnológicas e integrações entre produtores, fornecedores e consumidores. Esses eventos têm como objetivo fortalecer o setor agropecuário local, impulsionar a inovação e a eficiência nas práticas agropecuárias. Nesse âmbito, estão também as unidades para acondicionar animais e realizar a comercialização de forma adequada atendendo a legislação sanitária.				
4. Promover a santidade na agropecuária do estado	SEAGRI	Percentual de implementação do Programa de educação sanitária	Estudo O'1 + Elaboração O'2 + Implantação projeto piloto O'3 + Implantação do programa O'4	Implementar o programa de educação sanitária da ADJAG

Nota Explicativa: Consolidação dos consumidores: Educação dos consumidores sobre a importância da regularização e dos padrões de qualidade dos produtos artesanais de origem animal, aumentando a demanda por produtos regulares e seguros. Esses fatores podem contribuir significativamente para criar um ambiente regulatório mais favorável e sustentável para os produtores artesanais de origem animal, beneficiando tanto os produtores quanto os consumidores finais. Essas estratégias não apenas ajudam a viabilizar a regularização de produtos artesanais de origem animal, mas também promovem o desenvolvimento sustentável do setor, preservando tradições culturais e promovendo a segurança e qualidade alimentar.				
4. Promover a sanidade na agropecuária do estado	SEAGRI	Número de pessoas sensibilizadas nas ações de defesa agropecuária	Somatório de pessoas sensibilizadas nas ações de defesa agropecuária no quadriênio	Ampliar ações de educação sanitária nas áreas de inspeção, defesa animal e vegetal
Nota Explicativa: Muitas doenças que afetam os animais também podem ser transmitidas aos seres humanos, como zoonoses (por exemplo, raiva, leptospirose, toxoplasmose). A educação sanitária ajuda a minimizar o risco de transmissão dessas doenças, promovendo práticas seguras e higiênicas.				
4. Promover a sanidade na agropecuária do estado	SEAGRI	Número de Produtos de origem Animal e Vegetal Inspeccionados	Somatório de Produtos de origem Animal e Vegetal Inspeccionados no quadriênio	Ampliar a Fiscalização de Produtos de Origem Animal e Vegetal
Nota Explicativa: Inspeccionar e fiscalizar os produtos de origem agropecuária das indústrias registradas no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) para garantir a oferta de alimentos inocuos e seguros para a população.				
4. Promover a sanidade na agropecuária do estado	SEAGRI	Percentual de implementação do Plano de regularização de produtos artesanais	Percentual de implementação do Plano de regularização de produtos artesanais	Implementar Plano de Regularização de Produtos Artesanais
Nota Explicativa: A política pública de regulamentação da agroindústria familiar visa criar um ambiente regulatório que permita às pequenas agroindústrias familiares operar de maneira legal e sustentável, ao mesmo tempo que promove o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais. Esses são alguns dos principais componentes e considerações para o desenvolvimento e implementação dessas políticas. IMPLEMENTAR PLANO DE REGULARIZAÇÃO DOS QUEIJOS ARTESANAIS - Em novembro de 2023, foi publicada a Lei do SUSAF-BA e regulamentada através do Decreto sancionado em 30 de julho de 2024. O Sistema Unificado de atenção à Sanidade da Agroindústria de Pequeno Porte, Artesanal e Familiar, possuída que o Poder Executivo. O Plano de Regularização de Produtos de Origem Animal e Vegetal (PLRPAV) foi elaborado pelo SEAGRI, em conjunto com o Conselho de Defesa Agropecuária (CDA) e o Conselho de Defesa Vegetal (CDV), visando garantir a segurança alimentar e a qualidade dos produtos. O PLRPAV estabelece as regras para a regularização das pequenas agroindústrias familiares, incluindo requisitos técnicos, sanitários e de segurança alimentar. O plano também prevê a criação de um sistema de inspeção e fiscalização, bem como a implementação de programas de capacitação e assistência técnica para os produtores. O PLRPAV é um instrumento fundamental para a regularização das pequenas agroindústrias familiares, contribuindo para a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. O plano também prevê a criação de um sistema de inspeção e fiscalização, bem como a implementação de programas de capacitação e assistência técnica para os produtores. O PLRPAV é um instrumento fundamental para a regularização das pequenas agroindústrias familiares, contribuindo para a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.				
4. Promover a sanidade na agropecuária do estado	SEAGRI	Percentual de unidades territoriais de identidade agropecuárias estruturadas	(Número de Unidades Territoriais de Defesa Agropecuária estruturadas/Total de Unidades Territoriais de Defesa Agropecuária) *100	Estruturar as unidades Territoriais de Identidade Agropecuária da Bahia
		Número de barreiras sanitárias móveis em trânsito fiscalizado do trânsito agropecuário	Somatório do número de barreiras móveis em trânsito fiscalizado do trânsito agropecuário	Ampliar as ações de controle e fiscalização do trânsito agropecuário
4. Promover a sanidade na agropecuária do estado	SEAGRI	Número de parcerias realizadas ou renovadas na agropecuária	Número de novas parcerias realizadas ou renovadas	Ampliar as ações conjuntas com diversos entes dos segmentos da agropecuária
		IV - conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade e dos recursos naturais nos biomas caatinga, cerrado, mata atlântica e marítimo e ecossistemas associados, tais como manguezais, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.		
EIXO:	Igualdade Racial e Gênero e Povos e Comunidades Tradicionais			
PROGRAMA:	Bahia Indígena			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
2. Promover autonomia econômica e financeira dos povos indígenas	SEPROMI	Número de ações para promoção da autonomia econômica e financeira dos povos indígenas	Somatório do número de ações para promoção da autonomia econômica e financeira dos povos indígenas	Viabilizar Assistência Técnica e Extensão Rural para Povos Indígenas
				Fornecer equipamentos para a produção e comercialização de produtos oriundos de empreendimentos indígenas
EIXO:	Desenvolvimento Produtivo			
PROGRAMA:	Bahia Solidária e Artesanal			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
1. Fomentar o desenvolvimento sustentável de empreendimentos solidários e/ou populares, fortalecendo as respectivas cadeias produtivas e vocações territoriais	SETRE	Número de empreendimentos atendidos com ações de fomento	Somatório de empreendimentos atendidos com ações de fomento no período	Apoiar a comercialização e a produção de empreendimentos de economia popular e solidária considerando as diversidades de gênero, raça, etnia e dos povos e comunidades tradicionais

EIXO:	Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres			
PROGRAMA:	COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	INICIATIVA
	1. Promover a inclusão socioprodutiva e a autonomia social, econômica e de tomadas de decisões das mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais	SPM	Números de ações desenvolvidas voltadas para as mulheres em suas diversidades e pluralidades	Somatório de ações desenvolvidas voltadas para as mulheres em suas diversidades e pluralidades
EIXO:	Infraestrutura e Logística			
PROGRAMA:	COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	INICIATIVA
	1. Promover a expansão e melhoria da qualidade da infraestrutura rodoviária em todo o território baiano	SEINFRA	Proporção de pontos críticos suprimidos em estradas vicinais	(Número de pontos críticos suprimidos/Número de intervenções planejadas para supressão de pontos críticos)*100
			Percentual de rodovias estaduais pavimentadas em boas condições	(Malhas rodoviárias estaduais pavimentadas em boas condições/Malhas rodoviárias estaduais pavimentadas)*100
			Percentual de planos e estudos realizados	(Número de planos e estudos realizados/Número de planos e estudos planejados)*100
Nota Explicativa: O programa de melhorias em estradas vicinais tem como principal objetivo aprimorar a acessibilidade e a mobilidade em áreas rurais, facilitando o escoamento da produção agrícola e o acesso da população local a serviços essenciais, como saúde e educação. As soluções de engenharia propostas incluem a implementação de obras de drenagem, construção de bueiros, substituição de pontes de madeira por pontes de concreto, terraplanagem, encausamento e a construção de passagens molhadas. Essas intervenções visam eliminar pontos críticos nas estradas vicinais, reduzindo riscos de atolamentos e acidentes, especialmente em períodos de chuva, e garantindo que as vias sejam transitáveis em todas as estações do ano. Com essas melhorias, o programa busca não só aumentar a eficiência logística, mas também promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades atendidas, fortalecendo a integração regional e a qualidade de vida nas áreas rurais. Para mitigar a dificuldade dos agricultores na comercialização de seus produtos, o projeto propõe a priorização de estradas vicinais que facilitem o acesso das áreas rurais aos principais mercados e centros de distribuição. Ao melhorar a infraestrutura dessas vias, o objetivo é reduzir os custos e o tempo de transporte, tornando a entrega de produtos agrícolas mais eficiente e confiável. Essa iniciativa não apenas melhora a conectividade entre comunidades e mercados, mas também fortalece a economia local, ampliando as oportunidades de comercialização e contribuindo para a inclusão econômica dos pequenos produtores rurais. A infraestrutura aprimorada permitirá que os agricultores alcancem novos mercados de forma mais competitiva, garantindo que seus produtos cheguem em melhores condições e em menor tempo aos consumidores, o que, por sua vez, pode aumentar sua renda e estimular o desenvolvimento sustentável das regiões atendidas.				
DIRETRIZ	IV - conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade e dos recursos naturais nos biomas caatinga, cerrado, mata atlântica e marítimo e ecossistemas associados, tais como manguezais, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.			
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Ampliar e fortalecer os bancos de sementes crioulas nos municípios do estado, com garantia de orçamento público			
	Implantar uma política de redução de impostos para o comércio de alimentos orgânicos e agroecológicos e garantir o escoamento da produção			
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Criar um órgão fiscalizador para reduzir o uso de agrotóxicos, com a proibição da pulverização aérea e que promova a substituição destes por defensivos naturais			
	Garantir no orçamento da União, Estados e Municípios para a Política de Convivência com o Semiárido e a Política de Agroecologia e Produção Orgânica, com garantia da obrigatoriedade da ATER agroecológica, continuada, universal e multidisciplinar composta por equipe multiprofissional conforme a especificidade de cada território, com fomento e crédito facilitado para agricultores/familiares e povos e comunidades tradicionais.			
ESCURTA SOCIAL PPA 2024-2027	Realizar fiscalização, controle, monitoramento e responsabilização da comercialização e uso de agrotóxico.			
	Proibição de uso de agrotóxicos banidos em outros países.			
ESCURTA SOCIAL PPA 2024-2027	Fomentar a produção de base agroecológica como alternativa ao uso de agrotóxicos e agroquímicos, com prioridade para mulheres e jovens.			
	Implementar Programa Estadual de Sementes crioulas de origem vegetal e animal/ raças nativas.			
ESCURTA SOCIAL PPA 2024-2027	Disponibilizar insumos produtivos para a agricultura familiar, notadamente mudas, sementes crioulas, matrizes, dentre outros.			
	Apoiar técnica, financeiramente e comercialmente iniciativas que trabalhem com produtos da sociobiodiversidade valorizando os biomas.			
ESCURTA SOCIAL PPA 2024-2027	Ofertar fomento, capacitação, assistência técnica para pescadores e pescadoras, levando em conta a diversidade e especificidade de cada território pesqueiro			
	Fortalecer a fiscalização da pesca predatória e arrastos mecanizados			

PPA 2024-2027					
Desenvolvimento Rural					
EIXO:	Cultive Conhecimento: Assistência Técnica e Extensão Rural para o Sucesso no Campo				
PROGRAMA:	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA	
3. Promover ações de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas na produção agrícola	SEAGRI	Percentual de contratos firmados entre instituições financeiras e produtores no âmbito do Plano Agricultura de Baixo Carbono	(Número de contratos firmados no período de Aferição/ Total de contratos previstos no quadriênio)*100	Implementar o plano Agricultura de Baixo Carbono – ABC-Bahia	
Nota Explicativa: O Plano ABC-Bahia tem como objetivo integrar tecnologias e métodos que minimizem o impacto ambiental das atividades agropecuárias, melhorando a eficiência e sustentabilidade do setor. A implementação deste plano é fundamental para alcançar as metas de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa provenientes do setor agropecuário e apoiar uma agricultura mais sustentável.					
3. Promover ações de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas na produção agrícola	SDR	Número de tecnologias agroecológicas implantadas	Somatório do número de tecnologias agroecológicas implantadas no ano de apuração	Implantar projeto Territórios Agroecológicos	
		Número de propriedades beneficiadas com o recaatngamento	Número de propriedades beneficiadas com o recaatngamento no ano de apuração	Implementar o plano de Recaatngamento	
EIXO:	Desenvolvimento Rural				
PROGRAMA:	Campo Sustentável: Cultivando a Vida e o Futuro				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA	
3. Promover ações de inclusão produtiva para produtores de médio e pequeno porte	SEAGRI	Número de pescadores e aquicultores assistidos com ATER	Somatório de pescadores e aquicultores assistidos com a prestação de ater/ano	Ampliar as ações de assistência técnica e extensão rural voltadas às cadeias aquícolas e pesqueiras	
		Percentual de execução das etapas de implantação do Atlas Agropecuário	(Número de etapas de implantação do Atlas Agropecuário cumpridas no ano de aferição/Total de etapas de implantação do Atlas Agropecuário previstas no quadriênio)*100	Promover a articulação entre os diferentes atores envolvidos para o desenvolvimento da pesca e aquicultura	
		Percentual de execução das fases do projeto de implantação da Instituição de Ciências e Tecnológica-ICT na Bahiapesc	Valor percentual do projeto implantado	Implantar projeto de Instituição de Ciências e Tecnologia (ICT) na BAHIA-PESCA	
EIXO:	Meio Ambiente e Segurança Hídrica				
PROGRAMA:	Meio Ambiente e Mudança do Clima				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA	
1. Aprimorar o planejamento e a gestão ambiental participativa, integrada e compartilhada	SEMA			Implementar o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais	
7. Promover a Transição Socioambiental, Ecológica e Econômica do estado	SEMA	Número de ações realizadas para a promoção da transição socioambiental, ecológica e econômica	Somatório do número de ações realizadas para a promoção da transição socioambiental, ecológica e econômica	Promover ações continuadas para a transição socioambiental, ecológica e econômica do estado de forma transversal	
		Número de negócios sustentáveis impulsionados	Somatório do número de negócios sustentáveis impulsionados	Fomentar a implantação de negócios sustentáveis	

COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
3. Potencializar a conservação da biodiversidade nos diferentes biomas do estado	SEMA	Área com ações de restauração implantada	Somatório das áreas com ações de restauração implantada	Promover a restauração da vegetação nativa em áreas prioritárias e estratégicas
		Percentual de animais silvestres reintroduzidos ao habitat natural	(Somatório do número de animais silvestres reintroduzidos ao habitat natural/Somatório do número de animais que deram entrada nos CETAS Estaduais)*100	Promover a conservação da biodiversidade nos biomas estaduais
		Número de instrumentos para fortalecimento da cadeia produtiva da sociobiodiversidade implementados	Somatório do número de instrumentos para o fortalecimento da cadeia produtiva da sociobiodiversidade implementados	Promover o uso sustentável da sociobiodiversidade
EIXO:	Gestão Governamental			
PROGRAMA:	Planeja Bahia			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
1.8. Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da segurança alimentar e nutricional	CASA CIVIL			Apoiar a Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO)
Nota Explicativa: A Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO), sob coordenação da Casa Civil através da CECFOME, é uma das instâncias de gestão da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO), realizando seu monitoramento e controle social. Sua atuação contribui com os objetivos de promover ações indutoras de transição agroecológica, da produção orgânica, de base agroecológica e do extrativismo sustentável, orientando o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das populações nas cidades e no campo, por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável de recursos naturais na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.				

DIMENSÃO - ACESSO AOS ALIMENTOS / UTILIZAÇÃO DOS ALIMENTOS

DIRETRIZ	V – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente para consumo humano, produção de alimentos pela agricultura familiar, pesca artesanal e aquicultura e para a dessedentação animal.			
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Desenvolver e implementar estratégias para a revitalização de rios e nascentes, com foco na ampliação do reforestamento em todos os biomas, especialmente nas áreas dedicadas ao cultivo e à produção sustentável de Povos e comunidades Tradicionais (PCT). A proposta deve incluir o uso de tecnologias alternativas e sustentáveis, garantir a melhoria dos sistemas de saneamento urbano e rural, priorizar a reciclagem de resíduos e o reuso de águas cinzas e totais			
	Implementar políticas de acesso ao saneamento básico que fortaleçam e viabilizem sistemas de saneamento rural com a utilização de reuso das águas cinzas e totais, garantindo saneamento básico para as populações (urbanas e rurais) mais vulneráveis			
	Implantar tecnologias sociais de saneamento e reuso de águas cinzas, sobretudo nas zonas rurais do semiárido, ampliando a disponibilidade hídrica para a produção de alimentos.			
	Fortalecer e ampliar as centrais associativas de abastecimento de água, ampliando a cobertura e aprimorando o serviço na zona rural e municípios não atendidos pela EMBASA.			
ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Ampliar a oferta de água para produção por meio de tecnologias sociais no semiárido.			
	Ampliar a oferta de água para consumo humano por meio de tecnologias sociais no semiárido.			
	Ampliar a oferta de água para produção para povos e comunidades tradicionais.			
	Ampliar a oferta de água para consumo humano para povos e comunidades tradicionais.			
	Abastecer as comunidades rurais com água para produção de alimentos e criação de animais.			
	Abastecer as comunidades rurais com água de qualidade.			
	Ampliar o número de ligações de água.			
	Garantir o abastecimento regular e contínuo de água e o serviço de esgotamento sanitário adequado.			
	Prover, quando cabível, tecnologias descentralizadas de armazenamento de água e saneamento na cidade.			
PPA 2024-2027				
EIXO:	Desenvolvimento Urbano e Rede de Cidades			
PROGRAMA:	Universalização do Saneamento Básico			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
1. Desenvolver ações, planos, projetos e políticas de saneamento básico	SIHS	Número de planos regionais elaborados na área de saneamento básico	Somatório dos planos regionais elaborados na área de saneamento básico	Implementar a Política de Saneamento Básico
2. Ampliar o volume de reservação de água com infraestrutura hídrica	SIHS	Varição percentual do volume de reservação hídrica do estado	((Medida do volume de reservação acumulado no período de apuração - Medida do volume de reservação acumulado no período anterior) /Medida do volume de reservação acumulado no período anterior) *100	Ampliar a infraestrutura hídrica de reservação
4. Expandir a cobertura do esgotamento sanitário nas áreas urbana e rural	SIHS	Número de ligações de esgoto na área urbana realizadas	Somatório do número de ligações de esgoto na área urbana realizadas	Ampliar sistemas de esgotamento sanitário
		Número de soluções sanitárias implantadas na área rural	Somatório do número de soluções sanitárias implantadas na área rural	Implantar soluções sanitárias domiciliares na área rural

COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
5. Ampliar o acesso à água de qualidade e em quantidade adequada na área rural, com foco no semiárido	SIHS	Número de localidades rurais atendidas com água potável pela CERB	Somatório do número de localidades rurais atendidas com água potável pela CERB	Implantar sistemas de abastecimento de água na área rural
		Número de comunidades tradicionais e assentamentos rurais atendidos com sistemas de abastecimento de água	Somatório do número de comunidades tradicionais e assentamentos rurais atendidos com sistemas de abastecimento de água na data da apuração	
		Número de tecnologias sociais implementadas	Somatório do número de tecnologias sociais implementadas	
		Implementar programa permanente de sistemas de dessalinização ambientalmente sustentáveis (SEMA)		
Nota Explicativa: O Programa Água Doce visa estabelecer uma política pública permanente de acesso à água de qualidade para o consumo humano por meio do aproveitamento sustentável de águas subterrâneas, incorporando cidadãos ambientais e sociais na gestão de sistemas de dessalinização, para atender as populações de baixa renda residentes em localidades difusas do semiárido baiano.				
6. Consolidar o abastecimento de água com qualidade na área urbana	SIHS	Número de economias de água existentes em domicílios urbanos por meio de ações da EMBASA	Somatório do número de economias existentes de água em domicílios urbanos por meio de ações da EMBASA	Ampliar o número de ligações de água na área urbana
EIXO:	Desenvolvimento Rural			
PROGRAMA:	Campo Sustentável: Cultivando a Vida e o Futuro			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
3. Promover ações de inclusão produtiva para produtores de médio e pequeno porte	SEAGRI	Percentual de equipamentos de produção agropecuária disponibilizados	$\frac{\text{Número de equipamentos de produção agropecuária disponibilizados no período de aferição}}{\text{Número de equipamentos de produção agropecuária previstos no quadriênio}} \times 100$	Ampliar a infraestrutura de produção agropecuária
Nota Explicativa: O projeto visa ampliar áreas irrigadas de médios e pequenos produtores, com o objetivo de aumentar a produtividade do solo e suprir a deficiência de água nas plantas, bem como a quantidade controlada que cada planta precisa receber, possibilitando de modo que haja um aumento da qualidade do produto.				
EIXO:	Assistência Social e Garantia de Direitos			
PROGRAMA:	Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
4. Ampliar a oferta de tecnologias sociais de captação e acesso à água para consumo humano e produção	SEADES	Número de tecnologias sociais de captação e acesso à água implementadas	Somatório do número de tecnologias sociais de captação e acesso à água implementadas	Implementar tecnologias sociais para captação e acesso à água de chuva para consumo humano e produção nos municípios no semiárido
Nota Explicativa: O Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais - Programa Cisternas, tem como objeto a promoção do acesso à água para consumo humano, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinadas às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, cisternas de placas para consumo de 16 mil litros e de 52 mil litros, para escolas rurais.				

Meio Ambiente e Segurança Hídrica				
Meio Ambiente e Mudança do Clima				
EIXO: PROGRAMA:				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
1. Aprimorar o planejamento e a gestão ambiental participativa, integrada e compartilhada	SEMA	Número de atendimentos das demandas de fiscalização ambiental	Somatório do número de atendimentos das demandas de fiscalização ambiental	Fortalecer a fiscalização Ambiental e de Recursos Hídricos
			Aprimorar a implementação da Política Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Nota Explicativa: Estão abrangida a essa iniciativa a atualização do Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, que possui por objetivo combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca - o Plano define as principais zonas suscetíveis à desertificação e estabelece prioridades para ações públicas e privadas - e a revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos, que é um Plano Diretor, de natureza estratégica e abrangência estadual, que visa fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos. O PERH é um instrumento previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 299) e nas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97 e Lei Estadual 11.612/09).				
5. Potencializar ações de adaptação e mitigação das mudanças climáticas	SEMA	Número de instrumentos da Política Estadual de Mudança do Clima implantados	Somatório do número de instrumentos da Política Estadual de Mudança do Clima implantados	Implementar a Política Estadual de Mudança do Clima
Nota Explicativa: 1-O Plano Estadual de Mudanças climáticas tem como foco a redução das emissões de gases de efeito estufa e a promoção da sustentabilidade ambiental / 2-Inventários de emissões de gases de efeito estufa - O Inventário é uma importante ferramenta que quantifica as emissões de gases de efeito estufa (GEE) provenientes das suas atividades, para compreender a crise climática.				

DIRETRIZ	VII - Promoção das políticas de trabalho e renda que ampliem as condições de acesso e produção de alimentos saudáveis, preferencialmente por meio da economia solidária.
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	
ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Apoiar técnica e financeiramente empreendimentos populares urbanos, incluindo a articulação de redes de colaboração solidária entre eles.
	Mapear, fortalecer e ampliar com fomento as iniciativas de agricultura urbana e periurbana
	Garantir assistência técnica agroecológica
	Determinar o documento válido para identificação de agricultores familiares urbanos (certificação urbana)
	Apoiar técnica e financeiramente empreendimentos voltados para coleta e processamento de resíduos sólidos a partir da Política de Economia Solidária com organizações da sociedade civil que tenham expertise com inclusão socioeconômica de catadores e catadoras de materiais recicláveis.

PPA 2024-2027				
Assistência Social e Garantia de Direitos				
Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
3. Promover a inclusão socioproductiva e o desenvolvimento social das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades	SEADES	Número de famílias atendidas com ações de Agricultura Urbana, Periurbana e Rural	Somatório do número de famílias atendidas com Agricultura Urbana, Periurbana e Rural	Implementar unidades de produção, sistemas produtivos, equipamentos de beneficiamento e processamento de alimentos em espaços urbanos, periurbanos e rurais visando a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda através da produção de alimentos saudáveis de base agroecológica. ¹
		Número de Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede atendidos em	Somatório do número de Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede atendidos com ATEURB	Implantar hortas comunitárias e quintais produtivos em espaços urbanos, periurbanos e rurais, com o intuito de promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda, através da produção de alimentos saudáveis de base agroecológica, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades.
		Número de Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede atendidos com o serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB)	Somatório do número de Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede atendidos com o serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB)	Prestar serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB) para Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede, através da operacionalização das Unidades de Inclusão Socioproductiva, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades
		Número de empreendimentos individuais, familiares, coletivos e Organizações da Sociedade Civil apoiadas técnica e institucionalmente	Somatório do número de empreendimentos individuais, familiares, coletivos e Organizações da Sociedade Civil apoiadas técnica e institucionalmente	Realizar cessão de uso de ativos produtivos para Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede, que realizam atividades econômicas por conta própria como alternativa de geração de renda, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades
		Número de empreendimentos individuais, familiares, coletivos e Organizações da Sociedade Civil apoiadas técnica e institucionalmente com vistas à garantia da Política de Inclusão e Segurança Alimentar e Nutricional		Realizar apoio técnico e institucional a empreendimentos individuais, familiares, coletivos e a organizações da sociedade civil com vistas ao fortalecimento institucional e comunitário, para a garantia da política de inclusão e segurança alimentar e nutricional. ²
Nota Explicativa¹: O Projeto Quintais Produtivos de Segurança Alimentar e nutricional, tem como objetivo fomentar a implantação e/ou estruturação de quintais produtivos, em áreas de Agricultores Familiares em situação de vulnerabilidade social. Desenvolvendo modelos de Quintais Produtivos em áreas de Agricultores Familiares; Produção Agroecológica; Práticas e técnicas de agricultura sustentável e produtiva em pequenas áreas; Cursos e formações com agricultores; Seminários de agroecologia e produção orgânica; Produção de Cadernetas agroecológicas; Acompanhamento com Assistência Técnica de Extensão Rural.				
Nota Explicativa²: O Programa Vida Melhor Urbano – PMU, tem como objetivo promover a inclusão socioproductiva, a partir do apoio à ampliação da produção e da renda familiar com a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB) aos trabalhadores por conta própria da economia popular urbana e aos seus familiares. Assim, a referência para o serviço de assistência técnica e inclusão socioproductiva não se restringe ao empreendimento, mas abrange a unidade familiar de forma integral. Dessa forma, visa ampliar as oportunidades de aumentar a produção, a comercialização e a renda familiar pelo trabalho decente, alcançados à Política de Segurança Alimentar e Nutricional.				

EIXO:	Desenvolvimento Produtivo			
PROGRAMA:	Bahia Solidária e Artesanal			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
1. Fomentar o desenvolvimento sustentável de empreendimentos solidários e/ou populares fortalecendo as respectivas cadeias produtivas e vocações territoriais	SETRE	Número de benefícios ofertados a empreendedores e/ou empreendedores ligados à economia popular e solidária	Somatório do número de benefícios ofertados a empreendedores ou empreendedores	Formar empreendedores, ampliando a capacidade técnica e produtiva, assim como a difusão da cultura do cooperativismo e da economia popular e solidária
		Número de empreendedores atendidos com ações de fomento	Somatório de empreendimentos atendidos com ações de fomento no período	Realizar ações voltadas à cadeia da reciclagem de resíduos sólidos, promovendo o trabalho decente e a geração de renda
2. Disseminar o serviço de assistência técnica a empreendimentos econômicos solidários, cooperativos e populares, fortalecendo a presença e capacidade dos Centros Públicos de Economia Solidária	SETRE	Número de empreendimentos econômicos solidários atendidos nos centros públicos de economia solidária	Somatório de empreendimentos atendidos	Prestar assistência técnica aos empreendedores da economia solidária
		Número de atendimentos realizados nos Centros Públicos de Economia Solidária	Somatório de atendimentos realizados nos Centros Públicos de Economia Solidária	Implantar Centros Públicos de Economia Solidária
EIXO:	Igualdade Racial e Gênero e Povos e Comunidades Tradicionais			
PROGRAMA:	Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
1. Promover a inclusão socioprodutiva e a autonomia social, econômica e de tomadas de decisões das mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais	SPM	Números de ações desenvolvidas voltadas para as mulheres em suas diversidades e pluralidades	Somatório de ações desenvolvidas voltadas para as mulheres em suas diversidades e pluralidades	Desenvolver ações voltadas para as mulheres chefes de famílias monoparentais
Nota Explicativa: Edital Elias à Frente - Chefes de Famílias Monoparentais. O Edital tem por objetivo atender às famílias lideradas por mães solo, com vulnerabilidade econômica e social, que convivem com a fome, a insegurança alimentar, o desemprego e a falta de oportunidades. Tal intuito será alcançado via financiamento de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para o desenvolvimento de projetos estruturados para beneficiar "Mulheres Chefes de Família Monoparentais em vulnerabilidade social", contemplando o eixo definido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM/BA): autonomia e inclusão socioprodutiva de mulheres como forma de promoção do direito das mulheres e da autonomia feminina, além de enfrentamento à violência.				

DIRETRIZ	X - Promoção, proteção, educação e atenção alimentar e nutricional em todos os níveis de atenção à saúde e ciclos de vida, de modo articulado com as demais ações integrantes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.			
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Fortalecer o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Municipais.			
	Capacitação e formação dos profissionais da atenção básica.			
	Ampliação do número de responsáveis técnicos na gestão das ações e informações (nutricionista).			
	Incentivo para os municípios com maior cobertura do SISVAN.			
	Fomentar a reestruturação e qualificação da rede lógica para fins de inserção e monitoramento dos dados do SISVAN.			
	Ampliar o acesso a atenção integral à saúde do indivíduo com INSAN, sobrepeso/obesidade e desnutrição na rede de saúde com a elaboração de protocolo de atendimento desses públicos			
	Fomentar cursos de manejo clínico da lactação para os profissionais da Atenção Primária à Saúde			
	Ampliar o número de bancos de leite humano (principalmente nas cidades do interior)			
	Fomentar parcerias de logística para coleta de leite humano doado			
	Investir em ações para ampliar a visibilidade no que tange a doação de leite materno para os bancos;			
EIXO:	Realizar campanhas de prevenção a obesidade.			
	PPA 2024-2027			
	Saúde			
PROGRAMA:	Cuidar Mais			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
1. Fortalecer a resolutividade da Atenção Primária à Saúde (APS) como coordenadora do cuidado e orientadora da rede	SESAB	Percentual de municípios com ações de qualificação para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS)	(Somatório do número de municípios com ações de qualificação em pelo menos 5 dimensões para fortalecimento da promoção à saúde na APS no ano de aferição / Somatório do número de municípios) * 100	Desenvolver ações de qualificação para fortalecimento da Política Nacional de Alimentação e Nutrição
			Tenáticas: Alimentação e Nutrição; Práticas Integrativas e Tradicionais e Tópicos em Saúde Complementares em Saúde	
			Apoiar tecnicamente os municípios na implementação da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PEPICs)	
		Percentual de municípios que utilizam o Telessaúde/Ba	(Número de municípios que utilizaram ao menos dois serviços do Telessaúde-Ba/ total de municípios do Estado) *100	Apoiar tecnicamente os municípios para o avanço na incorporação de ferramentas do Telessaúde
		Percentual de municípios com qualificações sobre os processos de trabalho na Atenção Primária à Saúde (APS)	(Somatório do número de municípios que participaram de atividades de qualificação com equipes de apoio institucional e do Telessaúde/BA no ano de aferição/Somatório do número de municípios do Estado) *100	Desenvolver ações de qualificação para fortalecimento da gestão e do cuidado na Atenção Primária à Saúde
		Nota Explicativa: O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) é uma potente ferramenta para apoiar a gestão das informações de VAW na Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo no planejamento de consumo alimentar de crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes. Dessa forma, Identificou-se a necessidade de capacitar para a qualificação de profissionais, bem como dos gestores, na utilização do SISVAN.		

COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
3. Potencializar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) de forma regionalizada, humanizada, ampliando a equidade de acesso e garantindo a integralidade	SESAB	Percentual de macrorregiões de saúde com serviço de atenção à gestação de alto risco implantado	(Somatório do número de macrorregiões de saúde com serviço de atenção a gestação de alto risco implantados/Somatório do número de macrorregiões de saúde)*100	Apoiar tecnicamente a implantação dos bancos e/ou postos de coleta de leite humano
		Percentual de macrorregiões de saúde com um conjunto de serviços de alta complexidade implantados com ênfase nas doenças crônicas	(Somatório do número de macrorregiões de saúde com um conjunto de serviços de alta complexidade implantados com ênfase nas doenças crônicas / Somatório de macrorregiões)*100	Apoiar tecnicamente os municípios no aprimoramento das ações de atenção à saúde materno infantil - SESAB / FESBA
		Número de políticas regionais de saúde implantadas	Somatório do Número de políticas regionais de saúde implantadas	Desenvolver ações para fortalecimento da Atenção Especializada de Alta Complexidade
Nota Explicativa: Considerando que a obesidade é uma condição crônica multifatorial e um fator de risco para outras doenças, incluindo as doenças crônicas não transmissíveis (como a hipertensão e o diabetes) e alguns tipos de câncer, e que a prevenção e o diagnóstico precoce da obesidade são importantes aspectos para a promoção da saúde e redução de morbimortalidade. Considerando também que o cuidado integral da pessoa com obesidade caracteriza-se como um desafio permanente para os diversos pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e que se faz necessário o desenvolvimento de ações de forma organizada e qualificada, nos diversos níveis de atenção, tendo a Atenção Primária à Saúde o papel de coordenadora do cuidado e ordenadora da rede. Nesse sentido foram identificadas as iniciativas que tem correlação com o cuidado da pessoa com sobrepeso e obesidade. Salienta-se que a SESAB está construindo um Plano de Atenção à Pessoa com sobrepeso e obesidade, onde será descrito as ações nos diversos níveis, indo da Atenção primária até a Atenção especializada de Alta Complexidade. Destaca-se ainda a importância do Telessaúde como é uma estratégia para aumentar a resolutividade das equipes da Atenção Básica e qualificar a assistência prestada aos usuários. Tendo como uma de suas ofertas a Tele-educação, tele consulta e a tele regulação. Salienta-se as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) como ferramenta na prevenção e tratamento, baseado em abordagens comprovadamente científicas, contra o sobrepeso e obesidade, atuando na redução do peso e na compulsão alimentar. Ressalta-se a implementação da Linha do Cuidado do adulto com sobrepeso e obesidade nas Policlínicas Regionais de Saúde, atuando como um ponto de apoio, ofertando especialistas de suma importância no cuidado da pessoa com obesidade.				
EIXO:	Saúde			
PROGRAMA:	SUS mais forte			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
Promover a gestão dos recursos administrativos e infraestrutura para prestação das ações e serviços de saúde	SESAB			Disponibilizar coberturas especiais e fórmulas nutricionais em caráter excepcional



DIMENSÃO - CONSUMO DE ALIMENTOS

DIRETRIZ	III - Destinação prioritária da produção de alimentos para atendimento das demandas de abastecimento alimentar do Estado da Bahia, incluindo a atenção às especificidades da agricultura familiar no fornecimento de alimentos.			
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL				
ESCUA SOCIAL PPA 2024-2027	Criação de uma política estadual de abastecimento alimentar.			
	Criar equipamentos públicos de abastecimento por território e garantir estoques estratégicos de alimentos.			
	PPA 2024-2027			
EIXO:	Desenvolvimento Produtivo			
PROGRAMA:	Cresce Mais Bahia			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
3. Aprimorar a gestão e integração relacionadas à política de atração do Estado	SDE	Percentual do valor de arrecadação da Central de Abastecimento - CEASA	(valor arrecadado entre 2024 e 2027 / Valor de Referência)*100 Modernizar a Central de Abastecimento - Ceasa	Disponibilizar a estrutura da Central de Abastecimento da Bahia - Ceasa e dos mercados para comercialização da produção
DIRETRIZ	VI - Instituição de processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação no campo da segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada e saudável no conjunto das políticas públicas, que considerem a diversidade socioambiental, étnica, religiosa e cultural			
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Reconhecer e valorizar os povos tradicionais e as religiões de matriz africana como espaços fundamentais para a promoção da SAN e a preservação do saber ancestral.			
	Ampliar o programa de educação alimentar e nutricional emancipador nas escolas, incluindo a ampliação dos profissionais de nutrição, técnicos de nutrição e dietética no PNAE, com foco na redução do consumo de alimentos ultra processados			
	Articular e fomentar parcerias entre as instituições de ensino, pesquisa, extensão e organizações da sociedade civil, com a Segurança Alimentar e Nutricional e Agricultura Familiar.			
	Criar e qualificar tecnologias para diagnósticos de Segurança Alimentar e Nutricional			
	Fomentar a realização de Inquérito de Segurança Alimentar e Nutricional na Bahia (com prioridade aos locais que não foram contemplados no II VIGISAN, a exemplo das aldeias indígenas).			
	Ampliação e/ou Incentivo quadro de pesquisadores na temática			
ESCUA SOCIAL PPA 2024-2027	Fomentar editais de pesquisa específicos para Segurança Alimentar e Nutricional.			
	Criar editais de apoio à pesquisa e à extensão direcionados à pesca artesanal e manejo das espécies nativas com participação das organizações			
	Promover inovação e tecnologias para transversalidade da educação alimentar e nutricional, nas políticas e equipamentos públicos			
	Fomentar a aquisição e uso de materiais educativos e tecnológicos (materiais didáticos, jogos e brinquedos pedagógicos, entre outros)			
	Investir na produção e disseminação de informações sobre alimentos ultra processados e alimentos in natura através dos aplicativos e redes sociais e feiras			
	PPA 2024-2027			
EIXO:	Assistência Social e Garantia de Direitos			
PROGRAMA:	Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO		INICIATIVA
5. Instituir governança estratégica da política de segurança alimentar e nutricional com instrumentos de transversalidade intersecretorialidade sistematizada	SEADES CASA CIVIL	Número de parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, pesquisa e extensão para estudos e pesquisas sobre Segurança e Insegurança Alimentar na Bahia		Firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, pesquisa e extensão para realização de estudos e pesquisas sobre Segurança e Insegurança Alimentar na Bahia

EIXO:	Gestão Governamental			
PROGRAMA:	Planeja Bahia			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
18. Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da segurança alimentar e nutricional	CASA CIVIL			Fomentar ações de capacitação sobre Direito Humano à Alimentação Adequada, Aproveitamento de Alimentos e Educação Alimentar e Nutricional
Nota Explicativa: O processo de capacitação se dará de forma continuada através de parcerias com Universidades, Organismos Internacionais, Organizações da Sociedade Civil, Iniciativa Privada e Órgãos Públicos, de modo a qualificar as pessoas diretamente envolvidas com o combate à fome, com a promoção da segurança alimentar e nutricional e com a agroecologia e produção orgânica no Estado da Bahia.				
EIXO:	Ciência, Tecnologia e Inovação			
PROGRAMA:	Bahia Mais Inovadora: Estímulo e Difusão de Ciência, Tecnologia e Inovação			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
2. Fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento sustentável do estado	SECTI/FAPESB	Número de bolsas vigentes concedidas pela FAPESB por milhão de habitantes		Somatório do número de bolsas vigentes pela FAPESB em redes de cooperação
4. Fomentar o desenvolvimento, a disseminação e o uso das tecnologias sociais e ambientais	SECTI/FAPESB	Número de projetos de tecnologias sociais e ambientais contratados		Fomentar a pesquisa e a extensão científica e tecnológica
Nota Explicativa: Os compromissos 2 e 4 estão condensados em um conjunto de editais da Fundação de Amparo à Pesquisa da Bahia (FAPESB) denominados Ciência na Mesa 1, 2 e 3 . A iniciativa "Ciência na Mesa" se autodenomina como o braço da ciência, da tecnologia e da inovação do Programa Bahia Sem Fome. É uma iniciativa de fomento a políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação, com foco no combate à fome, por meio de editais de apoio à pesquisa e estímulo ao desenvolvimento de tecnologias sociais inovadoras, tendo como principais pontos de apoio os Institutos de Ciência, Inovação e Tecnologia (Incites), a FAPESB e a Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome (CGCAOME) ligada a Casa Civil. A iniciativa é, também, de extrema importância para o desenvolvimento sustentável da Bahia, e trabalha em comum acordo com os 17 Objetivos Sustentáveis do Desenvolvimento (ODS) e os nove (9) eixos estruturantes do Programa Bahia Sem Fome.				
COMPROMISSO 2 EDITAL Nº 005/2022 SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OS INSTITUTOS DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA INCITE. Propósito: Promover a criação e consolidação dos Institutos de Ciência, Inovação e Tecnologia do Estado da Bahia - INCITES, para ocupação de posição estratégica no Sistema Estadual, Regional e Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, através da formação de redes de cooperação científica e tecnológica interinstitucional e interdisciplinar, atuando em uma das áreas estratégicas definidas neste Edital.				
COMPROMISSO 4 EDITAL FAPESB/SECTI/SDR Nº 015/2023 CIÊNCIA NA MESA 1: INOVAÇÕES PARA A AGRICULTURA FAMILAR NO ESTADO DA BAHIA Propósito: Selecionar e apoiar projetos de pesquisa inovadores que desenvolvam novas tecnologias ou aprimorem e apliquem as já existentes, cujos resultados possam ter uso efetivo, visando à promoção do bem-estar de trabalhadores rurais; e que contribuam para a segurança alimentar e nutricional, que fortaleçam a transição agroecológica e a produção orgânica, e que promovam resiliência e adaptação climática em prol da agricultura familiar no Estado da Bahia.				
EDITAL Nº 020/2023 - CIÊNCIA NA MESA 2: INCLUBADORAS PARA COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES POPULARES E EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DE BASE TECNOLÓGICA. Propósito: Selecionar e apoiar projetos para fortalecimento de incubadoras de base tecnológica para que qualifiquem, assistam e auxiliem tecnicamente cooperativas populares e empreendimentos econômicos solidários para a produção, beneficiamento e distribuição de alimentos de base agroecológica, orgânica e/ou oriundos de atividades extrativistas ambientalmente sustentáveis, bem como para a geração de renda e a promoção do bem-estar de trabalhadores rurais, cooperados ou associados, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional de agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais - PCs no Estado da Bahia .				
EDITAL Nº 011/2024 - CIÊNCIA NA MESA 3: ÁGUA PARA CONSUMO E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NO CAMPO E NA CIDADE. Propósito: Selecionar e apoiar projetos de pesquisa inovadores para aplicação de novas tecnologias sociais de acesso à água ou de tecnologias já existentes, desde que aprimoradas, para a utilização racional e integrada da água para consumo humano, produção de alimentos e cuidado com os animais (dessecação), em espaços rurais e periurbanos.				

PPA 2024-2027				
Assistência Social e Garantia de Direitos				
Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social				
EIXO:				
PROGRAMA:				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
2. Realizar a aquisição e doação simultânea de alimentos da agricultura familiar	SEADES	Número de centrais de apoio à distribuição de alimentos da agricultura familiar equipadas	Somatório do número de centrais de apoio à distribuição de alimentos da agricultura familiar equipadas	Equipar centrais de apoio para distribuição de alimentos da agricultura familiar visando a segurança alimentar e nutricional. ¹
		Quilos de alimentos adquiridos da agricultura familiar para doação simultânea	Somatório de quilos de alimentos adquiridos da agricultura familiar para doação simultânea	Adquirir alimentos da agricultura familiar para doação simultânea visando a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional. ²
		Número de agricultores familiares fornecedores de alimentos para doação simultânea	Somatório do número de agricultores familiares fornecedores de alimentos para doação simultânea	Apoiar agricultores familiares fornecedores de alimentos para a doação simultânea visando a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional. ³
		Número de municípios contemplados com a ação de aquisição de alimentos da agricultura familiar para doação simultânea	Somatório de municípios contemplados com a ação de aquisição de alimentos da agricultura familiar para doação simultânea	Apoiar municípios contemplados com a ação de aquisição de alimentos da agricultura familiar para doação simultânea visando a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional. ⁴
		Litros de leite recebidos pelos municípios cadastrados	Somatório dos litros de leite recebidos pelos municípios cadastrados	Apoiar agricultores familiares produtores de leite visando a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional. ⁵
Nota Explicativa¹: O objeto da presente ação é a modernização das centrais de aquisição e distribuição de alimentos, com a cessação de equipamentos por meio do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis. A finalidade de utilização destes equipamentos, é o apoio à distribuição dos produtos da agricultura familiar, os agricultores/produtores e os consumidores/beneficiários do Programa também são considerados beneficiários desta ação.				
Nota Explicativa^{2,3,4,5}: O Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea (CDS) consiste na compra pública de produtos da agricultura familiar, com dispensa de licitação, para distribuir às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidas pela rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição promovendo acesso à alimentação saudável e fortalecimento da agricultura familiar, na perspectiva da inclusão produtiva rural com a garantia de renda.				
Nota Explicativa⁶: O Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Leite (CDS) visa fomentar o fortalecimento e desenvolvimento da cadeia produtiva do setor leiteiro local, por meio da geração de renda e da garantia de preço justo do leite, contribuindo para redução da vulnerabilidade social e a desnutrição infantil. A aquisição do leite fornecido ao Programa deverá ser oriunda da Agricultura Familiar, sendo este leite distribuído gratuitamente ao público prioritário, unidades recebedoras e famílias inscritas no CadÚnico com NIS.				
EIXO:	Desenvolvimento Rural			
PROGRAMA:	Campo Sustentável: Cultivando a Vida e o Futuro			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
1. Fomentar os sistemas produtivos sustentáveis da agricultura familiar, povos originários e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, povos e mulheres, considerando as particularidades e potencialidades territoriais	SDR	Percentual de compras públicas de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar	(Valor total das compras públicas de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar / Valor total das compras públicas de produtos para alimentação escolar)*100	Promover a comercialização de produtos da agricultura familiar nas compras institucionais
EIXO:	Gestão Governamental			
PROGRAMA:	Planeja Bahia			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
18. Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da segurança alimentar e nutricional	CASA CIVIL			Realizar acompanhamento e monitoramento das compras públicas via agricultura familiar
Nota Explicativa: Realizar a regulamentação para a execução das compras públicas via agricultura familiar e economia solidária, promovendo dinâmicas de orientação aos órgãos públicos.				

EIXO:	Gestão Governamental			
PROGRAMA:	Gestão do Patrimônio e da Logística de Suprimentos			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
2. Aperfeiçoar a governança das compras e contratações públicas do Poder Executivo Estadual	SAEB			Fomentar a participação da Agricultura Familiar e Economia Solidária em licitação pública
				Promover a qualificação das compras públicas na perspectiva da segurança alimentar e nutricional
EIXO:	Educação			
PROGRAMA:	Escola Presente: Permanências e Aprendizagem			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
1. Elevar a qualidade da Educação Básica por meio do processo formativo unilateral, da escola como espaço de fruição, da melhoria da aprendizagem e da regularização do fluxo escolar	SEC	Número de estudantes da rede estadual de ensino atendidos com alimentação escolar	Somatório do número de estudantes no ano beneficiados com alimentação escolar	Ofertar alimentação escolar saudável e contextualizada aos estudantes da rede pública, inclusive nas escolas em tempo integral
		Percentual de estudantes com defasagem de idade-série atendidos pela regularização do fluxo escolar no Ensino Médio	(Quantidade de estudantes da rede estadual de Ensino Médio com defasagem de idade-série atendidos pela política de regularização do fluxo escolar/Quantidade Total de estudantes da rede estadual de Ensino Médio com defasagem de idade-série)*100	Realizar ações para garantir a permanência dos estudantes na rede estadual de ensino
DIRETRIZ	IX - Garantia do atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de insegurança alimentar com alimentos adequados e saudáveis.			
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Promover a criação e o fortalecimento de equipamentos públicos voltados à segurança alimentar e nutricional, como feiras agroecológicas, bancos de alimentos, cozinhas solidárias, centrais territoriais de abastecimento, restaurantes populares, hortas comunitárias e escolares, mercados populares nos bairros e espaços de educação.			
	Fortalecer o programa de bancos de alimentos e incentivar o cadastro na Rede Brasileira de Bancos de Alimentos.			
	Expandir a implantação de bancos de alimentos, incluindo bancos municipais de leite vegetal, para garantir a distribuição eficiente e segura dos alimentos para a população			
	Reforçar o escoamento da produção da agricultura familiar, pesca artesanal e economia solidária por meio da implementação de equipamentos adequados. Fomentar o beneficiamento dos produtos em cozinhas solidárias			
ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Assegurar que equipamentos de SAN, disponham de condições adequadas para resfriamento, congelamento, pasteurização, e que as cozinhas comunitárias possuam certificação sanitária. Utilizar esses espaços também para a qualificação das merendeiras e fortalecer o controle de qualidade dos alimentos.			
	Ampliar o número de Restaurantes populares na capital e nas grandes cidades.			
	Fomentar a implantação e estruturação de cozinhas comunitárias solidárias.			
	Fomentar a implantação e estruturação de bancos de alimentos.			
ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Fomentar a implantação e estruturação das iniciativas comunitárias e solidárias para oferta de refeições gratuitas para populações vulneráveis			
	Garantir a distribuição regular de cestas alimentares (básicas), a partir da aquisição produção da agricultura familiar e da economia solidária, priorizando os produtos agroecológicos.			

PPA 2024-2027				
Gestão Governamental				
EIXO: PROGRAMA:	Planeja Bahia			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
18 Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da segurança alimentar e nutricional	CASA CIVIL			Apoiar os Comitês de Combate à Fome e a realização de Seminários Territoriais
				Realizar Caravanas Territoriais Bahia Sem Fome para promoção da segurança alimentar e nutricional e combate à fome
				Articular parcerias com Municípios e organizações da sociedade civil, no âmbito de políticas e programas de combate à fome
				Implementar Selos Empresas Parceiras do Bahia sem Fome e Município sem Fome
				Implementar o Programa Comida no Prato para doação de cestas alimentares
				Implementar o Programa Comida no Prato através das Cozinhas Comunitárias e Solidárias
				Implementar o Programa Comida no Prato através das Cozinhas Comunitárias Municipais
				Apoiar o funcionamento da Rede de Equipamentos Integrados para o combate à fome (equipamentos públicos, da sociedade civil e da iniciativa privada)
				Reconhecimento e formalização dos Pontos Populares de Combate à Fome enquanto Equipamentos Comunitários
				Apoiar a realização de campanha de arrecadação e distribuição de alimentos
				Premiar boas práticas de segurança alimentar e nutricional e combate à fome
				Coordenar o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN)
				Apoiar estratégias para ampliação do acesso, da disponibilidade e do consumo de alimentos adequados e saudáveis
				Fomentar a Agricultura Urbana e Periurbana e o Alimenta Cidades
				Nota Explicativa: Realização de 27 seminários territoriais, apoio a criação de comitês de combate à fome nos municípios, territórios e a nível estadual, a partir dos Conselhos de Segurança Alimentar; monitoramento, acompanhamento e controle social do Programa Bahia Sem Fome.
Nota Explicativa: O Selo empresa Parceira do Bahia Sem fome é um instrumento que deverá estimular os parceiros a colaborarem com a pauta do combate à fome, o que irá contribuir para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.				
Nota Explicativa: A aquisição de cestas alimentares pelo Estado para doação à população em vulnerabilidade social contribui para a redução da insegurança alimentar grave.				
Nota Explicativa: A articulação de diversos equipamentos (como escolas, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, CRAS, etc.) potencializa as ações de combate à fome nos territórios, favorecendo maior efetividade e capilaridade das políticas públicas				
Nota Explicativa: A campanha de arrecadação e distribuição de alimentos visa garantir alimentação imediata às pessoas em situação de insegurança alimentar grave. As cestas alimentares são distribuídas pelas Organizações Sociais em todos os Territórios de Identidade do Estado da Bahia. O impacto dessa ação pode ser percebido no fortalecimento da articulação entre Secretarias e Órgãos do Estado; na visibilidade da emergência da situação de insegurança alimentar grave, criando um grande mutirão no Estado; na aproximação da iniciativa privada e da sociedade civil organizada; e na efetivação de direitos e acesso a políticas públicas.				

PPA 2024-2027				
Gestão Governamental				
EIXO: PROGRAMA:	Planeja Bahia			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
18. Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da segurança alimentar e nutricional.	CASA CIVIL			Apoiar os Comitês de Combate à Fome e a realização de Seminários Territoriais
				Realizar Caravanas Territoriais Bahia Sem Fome para promoção da segurança alimentar e nutricional e combate à fome
				Articular parcerias com Municípios e organizações da sociedade civil, no âmbito de políticas e programas de combate à fome
				Implementar Selos Empresas Parceiras do Bahia sem Fome e Município sem Fome
				Implementar o Programa Comida no Prato para doação de cestas alimentares
				Implementar o Programa Comida no Prato através das Cozinhas Comunitárias e Solidárias
				Implementar o Programa Comida no Prato através das Cozinhas Comunitárias Municipais
				Apoiar o funcionamento da Rede de Equipamentos Integrados para o combate à fome (equipamentos públicos, da sociedade civil e da iniciativa privada)
				Reconhecimento e formalização dos Pontos Populares de Combate à Fome enquanto Equipamentos Comunitários
				Apoiar a realização de campanha de arrecadação e distribuição de alimentos
				Premiar boas práticas de segurança alimentar e nutricional e combate à fome
				Coordenar o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN)
				Apoiar estratégias para ampliação do acesso, da disponibilidade e do consumo de alimentos adequados e saudáveis
				Fomentar a Agricultura Urbana e Periurbana e o Alimenta Cidades
				Nota Explicativa: Realização de 27 seminários territoriais; apoio a criação de comitês de combate à fome nos municípios, territórios e a nível estadual, a partir dos Conselhos de Segurança Alimentar; monitoramento, acompanhamento e controle social do Programa Bahia Sem Fome.
Nota Explicativa: O Selo empresa Parceira do Bahia Sem fome é um instrumento que deverá estimular os parceiros a colaborarem com a pauta do combate à fome, o que irá contribuir para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.				
Nota Explicativa: A aquisição de cestas alimentares pelo Estado para doação à população em vulnerabilidade social contribui para a redução da insegurança alimentar grave.				
Nota Explicativa: A articulação de diversos equipamentos (como escolas, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, CRAS, etc.) potencializa as ações de combate à fome nos territórios, favorecendo maior efetividade e capilaridade das políticas públicas.				
Nota Explicativa: A campanha de arrecadação e distribuição de alimentos visa garantir alimentação imediata às pessoas em situação de insegurança alimentar grave. As cestas alimentares são distribuídas pelas Organizações Sociais, em todos os Territórios de Identidade do Estado da Bahia. O impacto dessa ação pode ser percebido no fortalecimento da articulação entre Secretarias e Órgãos do Estado; na visibilidade da emergência da situação de insegurança alimentar grave, criando um grande mutirão no Estado; na aproximação da iniciativa privada e da sociedade civil organizada; e na efetivação de direitos e acesso a políticas públicas.				

Assistência Social e Garantia de Direitos						
Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social						
EXPO:						
PROGRAMA:						
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA		
1. Promover a segurança alimentar e nutricional, prioritariamente das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades	SEADES	Número de equipamentos de segurança alimentar e nutricional implantados	Somatório do número de equipamentos de segurança alimentar e nutricional implantados	Implementar equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional		
		Número de refeições ofertadas nos Restaurantes Populares	Somatório do número de refeições ofertadas nos Restaurantes Populares	Fornecer refeições nos Restaurantes Populares		
EXPO:	Assistência Social e Garantia de Direitos					
PROGRAMA:	SUAS Bahia: Fortalecendo a Assistência Social					
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA		
1. Ampliar a proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, com vínculos familiares e comunitários fragilizados	SEADES	Percentual de famílias atendidas com concessão de Benefícios Eventuais	[Somatório do número de famílias atendidas com a concessão de Benefícios Eventuais / Somatório do número de famílias que demandam a concessão de Benefícios Eventuais]*100	Promover a concessão de benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade social. Realizar atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas no CadÚnico nos serviços de Proteção Social Básica através do Alimenta SUAS.		
4.Promover a defesa de direitos socioassistenciais				Aprimorar a inserção de famílias pertencentes a grupos específicos e Povos e Comunidades Tradicionais no CadÚnico		
EXPO:	Segurança Pública e Defesa Social					
PROGRAMA:	Bahia Mais Segura					
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA		
9. Promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação a desastres	CASA CIVIL			Assistir a Municípios declarados em situação de emergência ou calamidade pública		
				Garantir o acesso a alimentos, em caráter emergencial, às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional e de vulnerabilidade social		



DIMENSÃO - TRANSVERSAIS

PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Fortalecer a formação de lideranças, com financiamento e suporte técnico para lideranças comunitárias, agentes de populações tradicionais, associações e outras organizações sociais de base. Este apoio deve incluir assistência jurídica e contábil para fortalecer a capacidade de gestão e operação dessas entidades.
	Oferecer programas de formação e capacitação que abordem aspectos fundamentais para o desenvolvimento e a sustentabilidade dessas organizações. A formação deve incluir conteúdos relacionados à ampliação do acesso a políticas públicas, para que as lideranças possam aproveitar melhor os recursos e oportunidades disponíveis.
	Implantar núcleo de apoio técnico, jurídico e contábil para a formação e capacitação continuada das OSC's que permitam acesso às políticas de SAN
	Fortalecer a participação social no conselho municipal da alimentação escolar;
	Incluir a participação da sociedade civil nos conselhos dos consórcios públicos;
	Criar uma instância de diálogo inter conselhos municipais e estaduais;
	Garantir o fortalecimento dos CODETERS com ampliação da participação das câmaras técnicas que dialogam com a SAN e criação de Câmaras Territoriais de SAN;
	Criar conselhos territoriais de SAN, sendo estruturado por atores sociais que não compoñham os conselhos municipais e um representante do conselho estadual de SAN, sendo importante ter na sua estruturação as cotas de representação que compoñem os CONSEAS, com recursos garantidos pelo estado;
	Dialogar com os Consórcios Territoriais para estabelecer grupos de trabalho sobre SAN e Elaborar Planos Territoriais de SAN
	Fomentar e consolidar mecanismos de participação e controle social através de mapeamentos territoriais, com o intuito de fortalecer os conselhos municipais de SAN, fortalecendo os conselhos municipais de SAN, com foco em temas como: segurança alimentar e nutricional, energias renováveis, serão dedicados à segurança hídrica, autonomia e soberania, segurança alimentar e nutricional, e energias renováveis
	Desburocratizar o cadastramento e acesso a políticas públicas por parte de entidades e associação, priorizando as comunidades tradicionais, comunidades de terreiros de matriz africana, indígenas, quilombolas, pescadores, marisqueiras, LGBTQIAPN+ e ciganos
	Realizar seminários territoriais e municipais de Segurança Alimentar e Nutricional com objetivo de construir os marcos legais da política de SAN
	Implementar a lei de SAN, em todos os estados com apoio à elaboração dos PLANSANs, capacitação e apoio do poder público aos conselheiros de SAN, inclusive no deslocamento e viagens
	Garantir regulamentação e atualização das leis municipais de SAN;

PROPOSTAS
CONFERÊNCIA
ESTADUAL

Garantir a divulgação das reuniões dos Conselhos Municipais;
Implantar canal de transparência e comunicação entre secretarias, sociedade civil e consórcios territoriais para divulgação das políticas de SAN
Implementar currículos escolares que integrem a educação contextualizada do campo e a educação ambiental, reforçando a conexão entre o conhecimento acadêmico e as realidades locais.
*Apoiar com recurso financeiro e técnico, as equipes de assistência técnica e social, para diagnóstico da INSAN com equipes multidisciplinares e grupos de pesquisa;
Criar observatório para acompanhar grandes projetos a serem implantados no território;
Criar uma equipe multidisciplinar no âmbito do Consea Estadual, objetivando a avaliação, acompanhamento e fiscalização da implementação das políticas de SAN nos territórios e municípios, elaborando relatórios e pareceres, trimestralmente, com reconhecimento formal pelos CONSEAs daqueles municípios que melhor executam as políticas de SAN;
Criar e fomentar fundos para o diagnóstico, implementação e acompanhamento das políticas de SAN, garantindo recursos necessários ao funcionamento e manutenção dessas políticas nos municípios, provendo equipes de Assistência Técnica e Social, cursos, seminários com objetivo de implantar o SISAN, conforme a necessidade de cada município
Garantir a implementação de 1 milhão de telhados solares com compra da energia excedente pelo estado, bem como a ampliação da matriz energética de baixo custo para as famílias agricultoras;
Garantir a ampliação da matriz energética com baixo custo através de telhados solares para as famílias agricultoras camponesas, pescadoras e agroindústria familiares, bem como garantia de energia fotovoltaica (energia solar) com crédito subsidiado e compra pelo estado da energia excedente;
Garantir a participação e capacitação da juventude rural com incentivo de formação técnica, valorizando a participação dos CONSEAs, estimulando a permanência nos seus territórios e realizando a implantação de novas tecnologias para a agricultura familiar com equipamentos agrícolas e técnicas de produção;
Criar a política de repasse fundo a fundo (federais, estaduais e municipais) destinados à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), tornando a existência dos Conselhos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) uma condição para a recepção desses repasses.
Garantir recursos ao funcionamento e a manutenção das políticas de SAN nos municípios, sobretudo aqueles que possuem o COMSAN, CASAN e tenham adendo ao SISAN
Implantar Sistema Estadual de SAN via consórcios públicos multifinalitários

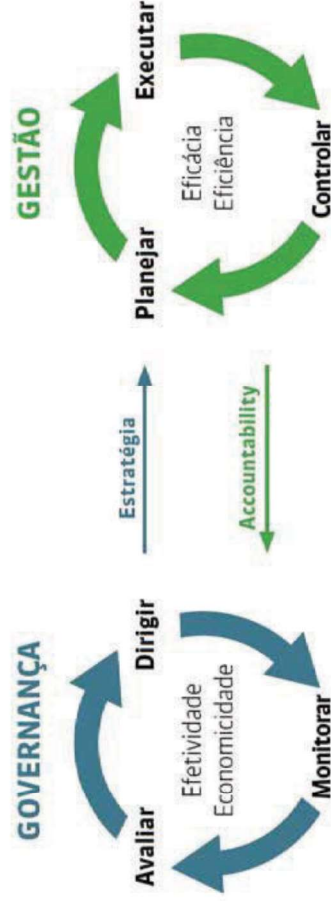
Implementar um processo de formação e organização popular e educação alimentar e nutricional para o Bahia Sem Fome para potencializar a participação social através do protagonismo de lideranças sociais nos territórios				
Garantir estrutura para funcionamento dos componentes estaduais do SISAN (CONSEA, GGSAN, Conferências e PLANSAN).				
Capacidade operacional instalada para apoiar os municípios na estruturação local do SISAN.				
PPA 2024-2027				
Assistência Social e Garantia de Direitos				
Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	INICIATIVA
5. Instituir governança estratégica da política de segurança alimentar e nutricional com mecanismos e instrumentos de transversalidade e interseccionalidade sistêmica	SEADES CASA CIVIL	Número de eventos de participação e controle social no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional realizados	Somatório do número de eventos de participação e controle social no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional realizados	Realizar eventos de participação e controle social no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional
		Número de estratégias de monitoramento no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional implementadas	Somatório do número de estratégias de monitoramento no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional implementadas	Implementar estratégias de monitoramento no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional
		Número de municípios aderidos que receberam apoio operacional para o SISAN	Somatório do número de municípios aderidos que receberam apoio operacional para o SISAN	Apoiar os municípios aderidos ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)
		Número de municípios com adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	Somatório do número de municípios aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	Apoiar os municípios na implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) por meio do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN)
Nota Explicativa: Essa iniciativa implica na atribuição de coordenar a execução da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do funcionamento, apoio e fortalecimento dos componentes estaduais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), promovendo a interlocução com os diversos setores da gestão pública e das organizações da sociedade civil, garantindo o apoio aos municípios na implementação dos sistemas locais de SAN.				
Descrição da ação: fazer governança e gestão da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN), construindo estratégias de diálogo intersectorial com o Pleno de Secretários e Comitê Técnico do GGSAN, garantindo a participação social por meio das conferências de SAN e do CONSEA. Elaborando, por meio de um Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, um planejamento integrado e intersectorial de políticas e programas governamentais e ações da sociedade civil no campo da SAN, contendo os mecanismos de financiamento, gestão, metas, recursos, monitoramento e avaliação, no âmbito do SISAN, sendo este um instrumento de operacionalização e concretização da Política Estadual.				
Metas				
1. garantir espaços de interlocução dos setores governamentais na integração de ações de segurança alimentar e nutricional, em permanente diálogo com o CONSEA-BA, orientar e apoiar a implementação do SISAN nos 417 municípios da Bahia.				
2. apoiar os municípios na implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) por meio do GGSAN é fundamental para a criação de um sistema de governança robusto e capitalizado pelo Estado, fortalecendo a relação bipartite do SISAN, os sistemas municipais permitem maior governança e gestão das políticas públicas locais e maior articulação entre diferentes setores, como saúde, educação, agricultura, assistência social, dentre outros, com uma abordagem integrada, onde as ações se complementam e potencializam.				
Esse processo também influencia na viabilização do acesso dos municípios às políticas e recursos dos governos estadual e federal.				

GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Se o capítulo Metodologia narrou a viagem até o presente momento, contanto a respeito das trilhas percorridas para a elaboração desse Plano, estamos prontos para continuar, mais além. Trata-se agora de descrever como será daqui para frente. Além de decidir o que fazer, levando em consideração o porquê fazer, é parte crucial do processo de concretização dos compromissos assumidos o desenho daquelas funções que acompanharão os tempos, movimentos e resultados das atividades a serem desenvolvidas. Essa é a razão desse capítulo: seguir. A perspectiva assumida destaca as políticas públicas, pois trata especialmente do desempenho dos programas, projetos e ações, sem perder de vista a complexidade resultante da extensa rede de interações entre órgãos e instituições, incluindo as diferentes esferas de execução, participação e controle social.

Para iniciarmos, partiremos da governança, entendida como função direcionadora, fundamentada em evidências e na primazia das necessidades, demandas e interesses da sociedade baiana. De maneira mais pragmática, a governança é um sistema, articulando princípios e mecanismos que auxiliam as instituições nos momentos de tomada de decisões e instruem as relações com a sociedade. São as normas éticas alinhando as práticas de gestão para o alcance de objetivos compartilhados socialmente. Na esfera federal, o Decreto nº 9.203, de 22/11/2017, com suas alterações, define em seu art. 2º, inciso I: "Governança pública - Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade".

Em seguida, voltaremos nossa atenção à gestão, como função realizadora, é responsável por indicar as formas apropriadas para implementar as diretrizes estabelecidas, executar as ações do Plano e fazer o controle de indicadores, sobretudo os de insumos, produtos e processos. Se a execução em si é tarefa precípua da Administração Pública, traços fundamentais do planejamento e do controle são da alçada dos espaços públicos, onde sociedade civil e poder público se encontram para atuar conjuntamente. A figura abaixo ilustra essas distinções:



Fonte: Tribunal de Contas da União (TCU), disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governanca-publica/governanca-no-setor-publico/>

Os mecanismos para o exercício da governança pública, listados na definição – liderança, estratégia e controle –, devem estar a serviço das conquistas pretendidas, atentando para seus princípios e diretrizes. Dentre os princípios da governança pública, muitos podem ser considerados. Para efeito desse Plano, em consonância com o disposto pela Controladoria Geral da União (CGU), podemos ressaltar:

Integridade: atuação focada na priorização do interesse público, pautando-se em valores morais e conduta ética;

Confiabilidade: capacidade de minimizar incertezas, garantindo um grau de segurança e credibilidade ao cidadão;

Melhoria regulatória: medidas sistemáticas para ampliar a qualidade da regulação com base em evidências e apoiadas em opiniões dos cidadãos e partes interessadas;

Prestação de contas e responsabilidade: mecanismo para a prestação de contas, o controle social e a responsabilização pelo desempenho e resultados das ações na gestão pública;

Transparência: garantia de acesso às informações legítimas e fidedignas aos cidadãos.

Já as diretrizes da governança pública, dispostas no art. 4º do mesmo Decreto nº 9.203/2017, são as seguintes:

- I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
- II - promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;
- III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
- IV - articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
- V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades;
- VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;
- VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e de concessão de incentivos fiscais e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;
- VIII - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
- IX - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
- X - definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e
- XI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

Ainda no domínio da Governança, cumpre-nos ressaltar a relação vital, convergente por natureza, a ser mantida com outras políticas públicas, sobretudo por meio dos seus respectivos Planos orientadores. Dado o caráter essencialmente intersetorial da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, muitos veios setoriais e finalísticos se entrelaçam para garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável. Para cada um, há um circuito de planejamento próprio e um decorrente instrumento balizador. Dito de outro modo, cada política pública possui o seu modo de pensar as suas ações e operá-las.

Como esse Plano abarca um conjunto sistêmico desses ramos, durante o seu processo de implementação as parcerias deverão ser aprimoradas e os respectivos Planos – ou demais formas de estruturação – estudados, a fim de que sejam identificados e fortalecidos os pontos de interseção. Além dos argumentos conceituais, definidores do escopo de cada política, programa ou projeto, a base concreta de elaboração permanece a mesma: todos estão calcados e expressos no Plano Plurianual. Ora, partindo do princípio óbvio de políticas setoriais e intersetoriais – como é o caso da Segurança Alimentar e Nutricional – isso significa que um mesmo componente do PPA 2024-2027 – programa temático, indicador de programa, compromisso, indicador de compromisso, iniciativa – pode servir direta ou indiretamente a mais de uma política e/ou plano. São essas aproximações que deverão se tornar explícitas.

A relevância de considerar todos esses aspectos relativos à Governança reside no fato de que o seu exercício não é exclusivo dos atores estatais: a governança se faz em conjunto com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-BA), no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Não é outra a inteligência do art. 10 da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional n.º 11.046, de 20 de maio de 2008, que fixa o objetivo do Sistema: formular e implementar Políticas e Planos de Segurança Alimentar e Nutricional; estimular a integração dos esforços entre governos estadual e municipais e sociedade civil; e promover o acompanhamento, monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional no Estado da Bahia. Sendo assim, compete ao SISAN participar ativamente da Governança do 3º PLANASAN.

Abordada a Governança, nesse instante necessário se faz expor a diferença entre o Monitoramento e a Avaliação, sob o ângulo do tempo e da prática. O monitoramento trabalha com o contínuo: é o acompanhamento do progresso da atividade planejada, para verificar como está acontecendo sua execução, em um horizonte de curta duração. A prática adotada no monitoramento segue essa concepção e se manterá alinhada, atenta, àquelas tarefas primeiras, peculiares a cada uma das ações. A avaliação corre por fora...Precisa de um longo tempo para ser intentada, precisa que as coisas aconteçam e deixem as suas marcas. São esses indícios que serão objeto da avaliação: aquilo que resultou das ações executadas. A prática avaliativa exige uma elaboração maior, mais ampla e complexa, com julgamento de valor.

Retomando a LOSAN, esse diploma legal insere no rol de competências do CONSEA, como reza o art. 16, inciso IV, a função de articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. E diz ainda como fazer, no inciso XIII do mesmo dispositivo: o Conselho Estadual deve criar instâncias para acompanhamento permanente de temas fundamentais na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

O art. 9º da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PE-SAN) segue a mesma trilha. No inciso I, alínea b, estabelece que compete a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional avaliar a implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN. Avaliar e conferir valor! É se manifestar acerca dos resultados e impactos gerados pela política pública em questão. Tal atribuição está situada na dimensão estratégica da Governança; por certo cabe prioritariamente à instância superior de participação e controle social que é a Conferência. Tudo se dá em um ciclo virtuoso: a Conferência lança as diretrizes orientadoras da Política e do Plano e, em seguida, avalia o que efetivamente ocorreu e como ocorreu.

No inciso II, alíneas b e c, o artigo em tela afirma que ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia cabe monitorar, no âmbito da PESAN, a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e contribuir para a proposição e disponibilização de mecanismos e instrumentos de exigibilidade; e analisar a PESAN no contexto das estratégias de desenvolvimento do Estado da Bahia, visando garantir à perspectiva da soberania alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável. A atividade cotidiana de acompanhamento está sob a responsabilidade do Conselho, que a exercerá atentando para os relatórios de informações a serem apresentados periodicamente pelo Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN), como prescreve o mesmo art. 9º, inciso III, alínea c.

Ao tratar do PLANASAN, mais especificamente, o art. 8º, §1º, inciso III, da Lei n.º 11.046/2008 determina que o Plano defina e estabeleça formas de monitoramento mediante identificação e o acompanhamento de indicadores de processos e de impacto, como também formas de ajustes necessários para garantir a realização de metas e diretrizes programadas. Se reunidos esses indicadores e formas de ajuste – como ferramentas – com a criação de instâncias para acompanhamento permanente – como espaço –, conforme mencionado acima, tem-se um conjunto de instrumentos, metodologias e recursos para tornar possível monitorar e avaliar a PESAN, nos

termos do seu art. 21, caput, aferindo a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada, o grau de implementação da Política e o atendimento dos objetivos e metas estabelecidas e pactuadas o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Os parágrafos do retrocitado art. 21 da PESAN descrevem os detalhes desse campo de competência, explicitando que o monitoramento e a avaliação da PESAN deverão contribuir para o fortalecimento dos sistemas de informação existentes nos diversos setores que compõem o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e para o desenvolvimento de sistema articulado de informação em todas as esferas de governo; e deverão utilizar informações e indicadores disponibilizados nos sistemas de informação existentes em todos os setores e esferas de governo, instituições de ensino, pesquisa e extensão e outras fontes não governamentais. A tônica é a integração de informações.

Seguem os parágrafos fixando as responsabilidades do GGSA, quais sejam implementar o sistema de monitoramento e avaliação e tornar públicas as informações relativas à segurança alimentar e nutricional da população baiana, e do CONSEA-BA: acompanhar as informações produzidas para efeito de monitoramento e avaliação da realização do direito humano à alimentação adequada e da implementação da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. A repetição de atribuições, longe de se tornar enfadonha, é útil para fixar o entendimento.

No § 5º são fixados os princípios do sistema de monitoramento e avaliação da PESAN: a participação social, equidade, transparência, publicidade e facilidade de acesso às informações. Ao desenvolver suas atividades, tanto a Conferência quanto o CONSEA precisam fazer cumprir esses ditames. Devem organizar as informações orientados pelas dimensões de análise, listadas no § 6º: I – produção de alimentos; II – disponibilidade de alimentos; III – renda e condições de vida; IV – acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água; V – saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados; VI – educação; VII – programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional; VIII – participação e controle social da PESAN.

Por fim, o § 7º, ainda do mesmo art. 21, dispõe que o sistema de monitoramento e avaliação da PESAN deverá identificar os grupos populacionais mais vulneráveis à violação do direito humano à alimentação adequada e a INSAN, consolidando dados sobre desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, religiosas e culturais. Por esse motivo, um capítulo específico desse Plano será dedicado à identificação de públicos prioritários, em obediência às orientações da Conferência Estadual de SAN.

Os pontos essenciais estão fixados. Resta saber como essas atribuições se desenrolarão no real concreto da prática. Para começo de conversa, o 3º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional traz indicadores relevantes em dois momentos:

no Diagnóstico e no Núcleo Programático, vez que elaborado em íntimo diálogo com o Plano Plurianual. Com essas fontes, a avaliação e o acompanhamento estão bem munidos de instrumentos de medida e aferição. Para colaborar com a sistematização dos dados, preparando o material para ser submetido à apreciação crítica do Conselho, deverá ser apreciado o Decreto n.º 22.770, de 17 de abril de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Modelo de Governança do Plano Plurianual Participativo - PPA 2024-2027, instituído pela Lei n.º 14.647, de 26 de dezembro de 2023.

O art. 4º desse Decreto afirma que a Governança do PPA, no âmbito do Poder Executivo, é realizada por meio do monitoramento e avaliação sistêmicos dos Programas que o estruturam, visando o alcance dos seus objetivos. O parágrafo único reforça que os processos de monitoramento e avaliação do PPA 2024/2027 são orientados ao aperfeiçoamento das políticas públicas. Já no art. 5º, estão elencadas as instâncias de gestão do monitoramento e avaliação: I - Instância de Gestão Tático-Operacional: a ser exercida pela Superintendência de Gestão Estratégica - SGE da Secretaria do Planejamento - SEPLAN, pelas Unidades Setoriais de Planejamento - USP e pelas Assessorias de Planejamento e Gestão - APG, à qual caberá atuar no processo de monitoramento e avaliação do PPA, bem como apreciar a implementação da ação planejada de governo, pactuando, quando necessário, medidas que visem ao seu aperfeiçoamento; II - Instância de Gestão Político-Estratégica: a ser exercida pelos Secretários e titulares das entidades da Administração Indireta, à qual caberá dirimir as pautas pendentes de pactuação na Instância Tático-Operacional. Para realisar a Governança do PLANSCAN, será salutar manter articulação com os parceiros dessas instâncias.

Dentre todos eles, especial atenção merece a Secretaria do Planejamento, sobretudo a Superintendência de Gestão Estratégica (SGE). O art. 7º reza que a SGE, em articulação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo, compete: I - coordenar os processos de monitoramento e avaliação do PPA; II - fomentar a integração das dimensões sistêmica, setorial e territorial de Governança do PPA; III - definir parâmetros e critérios balizadores para a produção de informações nos processos de monitoramento e avaliação; IV - promover a articulação e a colaboração interinstitucional para implementação das ações e consecução dos resultados constantes do PPA e seus orçamentos; V - disponibilizar informações decorrentes dos processos de monitoramento e avaliação; VI - expedir manuais e normas complementares para o cumprimento deste Decreto. Muito do que o CONSEA precisará fazer para seguir adiante no monitoramento e avaliação do PLANSCAN será organizado pela SGE no decorrer do desempenho de suas funções. Vamos de mãos dadas.

Outro aspecto importantíssimo para o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional diz respeito às dimensões da Governança do PPA 2024-2027, postas no art. 6º do mesmo ato normativo: sistêmica, setorial e territorial. O aspecto Territorial é imprescindível para socioespacializar as ações e seu respectivo acompanhamento.

No campo tático-operacional, a fim de monitorar e avaliar o 3º PLANSAN, o GGSAN e o CONSEA criarão um Comitê de Monitoramento e Avaliação, composto por representantes do poder público e por representantes da sociedade civil presentes no CONSEA, que analisará as informações produzidas pela Secretaria Executiva do GGSAN com base nos dados obtidos junto a SGE/SEPLAN. O Comitê produzirá relatórios que serão apresentados ao Pleno de Secretários do GGSAN e ao Plenário do CONSEA-BA. Essa providência concretiza a instância para acompanhamento permanente de temas fundamentais na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

A periodicidade do fluxo do monitoramento e avaliação será trimestral, no que concerne às informações de execução prestadas pelas Secretarias e demais órgãos, conforme linhas de corte fixadas pela SGE para esse fim. O Comitê de Monitoramento e Avaliação, então, procederá a devida análise para, em seguida, submeter à avaliação do CONSEA. As considerações do CONSEA serão remetidas a SGE e às Secretarias executoras, com intuito de colaborar com a qualificação da intervenção estatal.

A forma de apresentar os dados de execução físico e financeira deve ser dinâmica e participativa, incentivando a interação com as Conselheiras e Conselheiros. Uma possibilidade para corrigir a exaustão nessas ocasiões é a adoção blocos temáticos em cada plenária, de acordo com priorização empreendida pelo próprio Conselho. É fundamental dar vida ao processo de monitoramento e avaliação! Para o alcance desse propósito, é imprescindível promover a formação continuada de todo o CONSEA. A linguagem técnica adotada pelos instrumentos de planejamento não favorece o domínio imediato, o que dificulta ou mesmo impossibilita a apreensão das questões envolvidas e a consequente intervenção crítica e propositiva por parte dos sujeitos ativos da política.

Todos os dados e informações estarão disponíveis para as Conselheiras e Conselheiros, em qualquer tempo e lugar, via sistema informatizado, tendo por base o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN). Nesse ponto básico, para assegurar a transparência, será editado boletins de informações, dirigidos a toda sociedade para que as pessoas possam acompanhar a execução do 3º PLANSAN.

Semestralmente acontecerão as reuniões com o Pleno de Secretários do GGSAN, quando serão também apresentados os relatórios de informações elaborados pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação. Após dois anos, em 2026, aplicando a disposição do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal n.º 7272/2010, será realizado um seminário para aprofundamento da análise da implementação das ações desse Plano, do impacto sobre os indicadores relacionados às di-mensões da segurança alimentar e nutricional e para a identificação dos entraves e lacunas que deverão ser superadas, com a formulação de indicações substanciais para o próximo Plano Plurianual, que será elaborado durante o ano de 2027 para vigor entre 2028 a 2031.

A metodologia proposta deve dar conta de monitorar e avaliar a eficácia da execução e também a efetividade ou resultado das ações para garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada e saudável da população baiana. Esse espectro abarca a possibilidade da interposição de argumentos e indicações para orientação do orçamento planejado. Essa é uma grande responsabilidade, ao tempo em que é requisito substancial para dar sentido à participação e controle social. Vamos verificar como ocorre o exercício desse poder-dever.

O art. 17 da PESAN informa que o financiamento dos programas e ações componentes do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, que integram as diversas Políticas articuladas pelo Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, será de responsabilidade do Poder Executivo Estadual. Se organiza em dotações orçamentárias, destinadas aos programas vinculados às diversas setoriais que executam ações afetas à segurança alimentar e nutricional; e em recursos específicos para gestão e manutenção das instâncias do SISAN, consignados nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Tanto na forma de dotação como na forma de recursos específicos, os recursos apropriados pelo PLANSAN aparecem no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN) como ações orçamentárias correlacionadas às iniciativas do Plano Plurianual. Seguindo o encadeamento lógico, tempo o Programa Temático, o Compromisso, a Iniciativa e as Ações Orçamentárias - essa é a trilha. Cada ação orçamentária possui uma descrição com jeito de atividade, um produto e, a grande maioria delas, um montante. As prioridades orçamentárias são definidas ano após ano pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o detalhamento de valores e como serão distribuídos estão dispostos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Logo após, o art.18 da Política determina que o GGSAN discriminará anualmente, por meio de Resolução, as ações orçamentárias prioritárias constantes do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das indicações do CONSEA-BA. Proporá estratégias para adequar a cobertura das ações, sobretudo visando ao atendimento da população mais vulnerável, e a revisão de mecanismos de implementação para a garantia da equidade no acesso da população às ações de segurança alimentar e nutricional. O § 2º do mesmo artigo faz questão de reforçar que o Conselho Estadual deverá elaborar proposições aos respectivos orçamentos, a serem enviadas ao Poder Executivo, previamente à elaboração dos projetos de lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, propondo, inclusive, as ações prioritárias. Não é suficiente pensar as ações, os públicos, avaliar suas consequências: participar ativamente da disputa pelo orçamento público é prerrogativa inalienável do CONSEA.

Diante de todo o exposto, a Governança, o Monitoramento e a Avaliação são fundamentais para acompanhar a execução das ações governamentais para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e saudável, aferindo o desempenho da atuação do poder público nesse campo, bem como os resultados alcançados, possibilitando intervenções que visem o aprimoramento da gestão pública e a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população baiana.



REFERÊNCIAS

BAHIA. Casa Civil. **Decreto nº 14.684, de 1º de agosto de 2013**. Homologa a Resolução nº 02/2013 do GGSAN, que aprova a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - PESAN. Diário Oficial do Estado - DOE.

BAHIA. Casa Civil. **Lei Estadual nº 11.046, de 20 de maio de 2008**. Dispõe sobre a Política, cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. Diário Oficial do Estado - DOE.

BAHIA. **Constituição Estadual da Bahia**. promulgada em 05 de outubro de 1989. Contém as emendas constitucionais posteriores. Salvador, BA: ALBA, 1989.

BAHIA. **I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional 2015-2019**.

BAHIA. **II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional 2020-2023**.

BAHIA. **Plano Plurianual 2016-2019**.

BAHIA. **Plano Plurianual 2020-2023**.

BAHIA. **Programa Bahia Sem Fome**. 2023.

BEZERRA, Thaíse Alves; OLINDA, Ricardo Alves de; PEDRAZA, Dixis Figueroa. **Insegurança alimentar no Brasil segundo diferentes cenários sociodemográficos**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 22, p. 637-651, 2017. Acesso em: 19 ago 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/rzZK5fNkKfPnKwPwgV9Hrsc/abstract/?lang=pt>

BORGES, Lis Helena de Souza; CONCEIÇÃO, Silvana Ferreira; FERREIRA, Victor Baralle. **População em situação de rua na Bahia em 2021 - perfis sociodemográficos dos (in) visíveis cadastrados no CadÚnico**. Bahia Análise & Dados, Salvador, v. 32, n. 1, p. 92-119, jan.- jun. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. promulgada em 05 de outubro de 1988. Contém as emendas constitucionais posteriores. Diário Oficial do Estado - DOE. Brasília, DF: Senado. 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Programa Bolsa Família: Total de pessoas e famílias beneficiárias do Bolsa Família Brasil e Unidades Federativas 2024a**. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>. Acesso em 30 ago.2024

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Programa Bolsa Família: população em situação de rua inscritas no Cadastro Único 2024b. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>. Acesso em 30 ago. 2024

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7272, de 25 de agosto de 2010**. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. Diário Oficial da União - DOU.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União - DOU. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. **Notas técnicas Versão 1.7**. Rio de Janeiro, RJ. 2020. Acesso em 30 ago.2024. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101708_notas_tecnicas.pdf

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. **Segurança alimentar 2023**. Rio de Janeiro, RJ. 2024. Acesso em 30 ago.2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102084.pdf>

JESUS, Josimar Gonçalves de; HOFFMANN, Rodolfo; MIRANDA, Sílvia Helena Galvão de. **Insegurança alimentar, pobreza e distribuição de renda no Brasil**. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 62, n. 4, p. e281936, 2024. Acesso em: 19 ago 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/res/a/W9DRqD5GVNYQYgNck47nz5B/>

LIGNANI, Juliana de Bem et al. **Relationship between social indicators and food insecurity: a systematic review**. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 23, p. e200068, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/KgFNGtxzk9n5RnFBxzqccTb/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 19 ago 2024

MORAIS, Dayane de Castro; LOPES, Sílvia Oliveira; PRIORE, Sílvia Eloíza. **Indicadores de avaliação da Insegurança Alimentar e Nutricional e fatores associados**: revisão sistemática. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, p. 2687-2700, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.org/articulo/csc/2020v25n7/2687-2700/>. Acesso em: 19 ago 2024

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA : microdados 2022. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Anual/Microdados/2022/. Acesso em: 1março 2023.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA TRIMESTRAL: microdados 2024. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Microdados/2024/. Acesso em 30 ago 2024.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA: microdados 2023. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Anual/Microdados/2023/. Acesso em: 3maio 2024.

RAMOS, Flávia Pascoal. **Análise das Conferências Nacionais de Segurança**

Alimentar e Nutricional no contexto de formulação de políticas públicas

Orientadora: Sandra Maria Chaves dos Santos 2021. Tese (Doutorado em Alimentos, Nutrição e Saúde) – Escola de Nutrição, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. **Insegurança alimentar e Covid-19 no Brasil** SãoPaulo: Rede PENSSAN, 2022. (Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, n. 2). Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2022/06/segurancaalimentar-covid-8jun-2022.pdf>. Acesso em: 7 mar. 2023.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil**. [São Paulo]: Rede PENSSAN, 2021. Disponível em: <https://pesquisassan.net.br/olheparaafome/>. Acesso em: 6 mar. 2023.

SEI. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Nota Técnica sobre o panorama da pobreza e da Segurança Alimentar na Bahia**. 2024.

TRIVELLATO, Paula Torres et al. **Insegurança alimentar e nutricional em famílias do meio rural brasileiro**: revisão sistemática. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 24, p. 865-874, 2019. Acesso em: 19 ago 2024 Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csc/2019v24n3/865-74/pt/>

United Nations Children's Fund (UNICEF). **Strengthening water and sanitation systems to improve child nutrition and development outcomes**: Brief technical guidance. New York: UNICEF 2024 Acesso em: 19 ago 2024 Disponível em: <https://www.unicef.org/reports/strengthening-water-and-sanitation-systems-improve-child-nutrition-and-development-outcomes>



ANEXO

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024

DIRETRIZ	VALORES (R\$ 1,00)
I - Promoção do acesso à terra e aos territórios, bem como de condições de permanência para os trabalhadores rurais sem-terra, camponeses e agricultores familiares rurais, urbanos e periurbanos, quilombolas, indígenas e outros povos e comunidades tradicionais definidos no Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, por meio da discriminação, regularização, demarcação 18 e distribuição das terras devolutas do Estado, da regularização fundiária e de ações de apoio à realização da reforma agrária e urbana.	2.936.079,83
II - Fortalecimento e promoção da autonomia da agricultura familiar e camponesa, com estruturação e desenvolvimento de sistemas de base agroecológica de produção, extração, processamento, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos, priorizando o suprimento das necessidades de abastecimento local e territorial.	954.177.995,19
III - Destinação prioritária da produção de alimentos para atendimento das demandas de abastecimento alimentar do Estado da Bahia, incluindo a atenção às especificidades da agricultura familiar no fornecimento de alimentos.	41.385.291,16
IV - Conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade e dos recursos naturais nos biomas caatinga, cerrado, mata atlântica e marítimo e ecossistemas associados, tais como manguezais, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.	6.812.655,13
V - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente para consumo humano, produção de alimentos pela agricultura familiar, pesca artesanal e aquicultura e para a dessedentação animal.	844.051.478,37
VI - Instituição de processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação no campo da segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada e saudável no conjunto das políticas públicas, que considerem a diversidade socioambiental, étnica, religiosa e cultural.	12.797.027,28
VII - Promoção das políticas de trabalho e renda que ampliem as condições de acesso e produção de alimentos saudáveis, preferencialmente por meio da economia solidária.	105.578.157,15
VIII - Promoção do acesso à alimentação adequada e saudável que respeite aos hábitos e culturas alimentares locais.	372.324.879,41
IX - Garantia do atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de insegurança alimentar com alimentos adequados e saudáveis.	52.345.927,51
X - Promoção, proteção, educação e atenção alimentar e nutricional em todos os níveis de atenção à saúde e ciclos de vida, de modo articulado com as demais ações integrantes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.	31.563.426,32
Transversais	1.260.244,42
TOTAL	2.425.233.161,77

2. PROSPECÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2025

DIRETRIZ	VALORES (R\$ 1,00)
I - Promoção do acesso à terra e aos territórios, bem como de condições de permanência para os trabalhadores rurais sem-terra, camponeses e agricultores familiares rurais, urbanos e periurbanos, quilombolas, indígenas e outros povos e comunidades tradicionais definidos no Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, por meio da discriminação, regularização, demarcação 18 e distribuição das terras devolutas do Estado, da regularização fundiária e de ações de apoio à realização da reforma agrária e urbana.	2.204.000,00
II - Fortalecimento e promoção da autonomia da agricultura familiar e camponesa, com estruturação e desenvolvimento de sistemas de base agroecológica de produção, extração, processamento, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos, priorizando o suprimento das necessidades de abastecimento local e territorial.	505.726.000,00
III - Destinação prioritária da produção de alimentos para atendimento das demandas de abastecimento alimentar do Estado da Bahia, incluindo a atenção às especificidades da agricultura familiar no fornecimento de alimentos.	22.086.000,00
IV - Conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade e dos recursos naturais nos biomas caatinga, cerrado, mata atlântica e marítimo e ecossistemas associados, tais como manguezais, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.	12.108.000,00
V - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente para consumo humano, produção de alimentos pela agricultura familiar, pesca artesanal e aquicultura e para a dessedentação animal.	415.182.000,00
VI - Instituição de processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação no campo da segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada e saudável no conjunto das políticas públicas, que considerem a diversidade socioambiental, étnica, religiosa e cultural.	34.586.000,00
VII - Promoção das políticas de trabalho e renda que ampliem as condições de acesso e produção de alimentos saudáveis, preferencialmente por meio da economia solidária.	38.000.000,00
VIII - Promoção do acesso à alimentação adequada e saudável que respeite aos hábitos e culturas alimentares locais.	215.500.000,00
IX - Garantia do atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de insegurança alimentar com alimentos adequados e saudáveis.	28.272.000,00
X - Promoção, proteção, educação e atenção alimentar e nutricional em todos os níveis de atenção à saúde e ciclos de vida, de modo articulado com as demais ações integrantes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.	43.246.000,00
Transversais	1.040.000,00
TOTAL	1.317.950.000,00







3º PLANSAN

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL



BAHIA
sem fome



GOVERNO
PRESENTE
FUTURO
PRA GENTE